



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PAUTA DA REUNIÃO 14/04/2022

PRESENÇA	
	APARECIDO RAMOS
	BEN HUR CUSTODIO
	EDUARDO RODRIGO
	FÁBIO PAVONI
	IRINEU CANTADOR
	PEDRO FERREIRA
	RICARDO TEIXEIRA
	SEBASTIÃO VALTER
	VAGNER CHEFER
	VILSON CORDEIRO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
1	PL2445/2022	PREFEITO	CJR	PEDRO	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO DO MUNICIPIO, COM BASE EM ANULACAO PARCIAL DE DOTACAO ORCAMENTARIA, NO VALOR DE R\$ 407,23 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
2	PL2446/2022	PREFEITO	CJR	PEDRO	

RATIFICA A 4 ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO DO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO PARANA - COMESP E AUTORIZA A PERMANENCIA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA NO AGORA DENOMINADO CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVICOS DO PARANA - COMESP E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
3	PL2447/2022	PREFEITO	CJR	PEDRO	

INSTITUI O PLANO DE DOCUMENTACAO E TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E REVOGA A LEI N 2.875, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
4	PL2448/2022	PREFEITO	CJR	PEDRO	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO MUNICIPIO, COM BASE EM SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 222.067,09 DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
5	PL2449/2022	PREFEITO	CJR	PEDRO	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO DO MUNICIPIO, COM BASE EM SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 53.928,87 CINQUENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

6	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL53/2022	EM CONJUNTO	CFO	RICARDO	

INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES BEN HUR E CELSO NICACIO. DISPOE SOBRE A LIBERACAO DO ACESSO WI-FI NA PRACA DA BIBLIA.

7	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL54/2022	VALTER	CFO	RICARDO	

CRIA O PROGRAMA DA RONDA PREVENTIVA ESCOLAR (ROPE) DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

8	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL58/2022	IRINEU	CFO	RICARDO	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONSTRUIR UMA PISTA DE CORRIDA PARA CARRINHO DE ROLIMA NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

9	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL67/2022	RICARDO	CFO	RICARDO	

DISPOE SOBRE A INSTITUICAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL DENOMINADO ECO JOVEM A SER MINISTRADO NO QUINTO ANO DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

10	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL13/2022	IRINEU	CCSP	VAGNER	

INSTITUI O PROGRAMA IPTU AMIGO NA CIDADE DE ARAUCARIA, QUE DISPOE SOBRE O FORNECIMENTO DE DESCONTO NO IPTU DOS IMOVEIS CUJOS CONTRIBUINTES ADOTAREM CAES E GATOS CASTRADOS E VACINADOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E ONGS CADASTRADAS.

11	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL38/2022	RICARDO	CCSP	VAGNER	

PROJETO DE LEI N 38/2022 DE INICIATIVA DOS VEREADORES RICARDO TEIXEIRA E BEN HUR. SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUCAO DE UM BATISTERIO MUNICIPAL.

12	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL45/2022	RICARDO	CSMA	VAGNER	

DISPOE SOBRE A CRIACAO DO DIA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FISICA NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

13	PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	PRESIDENTE	RELATOR
	PL50/2022	RICARDO	CEBES	RICARDO	

DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E DA EXECUCAO DO HINO MUNICIPAL DE ARAUCARIA NAS ESCOLAS DE TODOS OS NIVEIS DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.

VOTAÇÃO DE PARECER						
1	PROPOSITURA	COMISSÃO	PARECER N°	RELATOR	VOTAÇÃO	F C
	VETO AO PL 136/2021	CJR	79/2022	BEN HUR	APARECIDO PEDRO	
	0524/2021	AUTOR	PREFEITO			
	(MANUTENÇÃO)					

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N 136/2022 DE INICIATIVA DO VEREADOR FABIO PAVONI.
DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO TRATAMENTO E RECICLAGEM DE OLEOS E GORDURAS,
VEGETAL OU ANIMAL DE USO CULINARIO, NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

2	PROPOSITURA	COMISSÃO	PARECER N°	RELATOR	VOTAÇÃO	F C
	PL65/2022	CJR	82/2022	BEN HUR	APARECIDO PEDRO	
	0438/2022	AUTOR	EM CONJUNTO			
	(FAVORÁVEL)					

INICIATIVA EM CONJUNTO DOS VEREADORES BEN HUR E PEDRINHO DA GAZETA. REGULA A VENDA DE CARNE MOIDA NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

3	PROPOSITURA	COMISSÃO	PARECER N°	RELATOR	VOTAÇÃO	F C
	PL68/2022	CJR	84/2022	PEDRO	APARECIDO BEN HUR	
	0441/2022	AUTOR	RICARDO			
	(FAVORÁVEL)					

DISPOE SOBRE A INSTITUICAO DO PROGRAMA MUNICIPAL AMAMENTA ARAUCARIA DENTRO DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA.

4	PROPOSITURA	COMISSÃO	PARECER N°	RELATOR	VOTAÇÃO	F C
	PL72/2022	CJR	85/2022	BEN HUR	APARECIDO PEDRO	
	0476/2022	AUTOR	IRINEU			
	(FAVORÁVEL)					

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA CARTAO MULHER ARAUCARIENSE, O QUAL CRIA UM AUXILIO PASSAGEM PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA.

5	PROPOSITURA	COMISSÃO	PARECER N°	RELATOR	VOTAÇÃO	F C
	PL30/2022	CSMA	13/2022	VILSON	VAGNER IRINEU	
	0043/2022	AUTOR	IRINEU			
	(FAVORÁVEL)					

CRIA O ABONO DIA DE VACINACAO, CONCEDIDO AOS EMPREGADOS OU SERVIDORES PUBLICOS QUE TENHAM FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 5 ANOS DE IDADE, EXTENSIVO AOS PARTICIPANTES DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO NOS TERMOS DESTA LEI.

6	PROPOSITURA	COMISSÃO	PARECER N°	RELATOR	VOTAÇÃO	F	C
	PL37/2022	CCSP	13/2022	BEN HUR	VAGNER		
	0058/2022	AUTOR	RICARDO		EDUARDO		
	(FAVORÁVEL)						

DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PROGRAMA IDADE NOVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

7	PROPOSITURA	COMISSÃO	PARECER N°	RELATOR	VOTAÇÃO	F	C
	2442/2022	CFO	10/2022	BEN HUR	RICARDO		
	0258/2022	AUTOR	PREFEITO		PEDRO		
	(FAVORÁVEL)						

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO MUNICIPIO, COM BASE EM ANULACAO PARCIAL EM DOTACAO ORCAMENTARIA, NO VALOR DE R\$ 1.002.200,00 (UM MILHAO, DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), NA FORMA QUE SE ESPECIFICA ABAIXO.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 1143/2022

Araucária, 24 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.445/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.445/2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* de 2021 solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária e contábil, da restituição de recursos financeiros ao Ministério da Saúde no montante de R\$ 407,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos) ocorrida em 31/01/2014, bem como o fechamento de conta bancária específica em virtude da não execução da Portaria nº 2665 de 06 de novembro de 2013, sendo este valor referente aos rendimentos bancários da época da devolução.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DÉHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 28883/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI N° 2.445, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 407,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 407,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 407,23
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 407,23		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 407,23
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 407,23		

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.445/2022 - pág. 2/2

Programa: 0005 - Programa Municipal de Saúde

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2098	Construir, reformar e ampliar pontos da atenção primária a saúde	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 1.500.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0005 - Programa Municipal de Saúde		
Ação:	2098 - Construir, reformar e ampliar pontos da atenção primária a saúde		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	1.500.000,00
2023	1	1.591.050,00
2024	1	1.687.626,74
2025	1	1.790.065,68
Valor Total do Programa	4	6.568.742,42

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de março de 2022.


HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Ofício Externo nº 1147/2022

Araucária, 24 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.446/2022 – “Ratifica a 4^a Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do Município de Araucária no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP”..

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.446/2022, que ratifica a 4^a Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do Município de Araucária no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP.

A base legal dos Consórcios Públicos iniciou com a Emenda Constitucional 19/98 que deu nova redação ao art. 241 da Constituição Federal, estabelecendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinariam por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Já a regulamentação deste instituto se deu pela Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Tais dispositivos legais autorizaram que dois ou mais entes federados podem criar consórcios públicos para prestar serviços públicos de interesse comum. Assim, o consórcio nasce quando dois ou mais entes se unem com o objetivo de atender a algum interesse que lhes seja comum, como exemplo saúde, obras, serviços sociais, entre outros. Quando assim atuam, diz-se que estão realizando a gestão associada daquele interesse comum.



O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP é fruto do trabalho desenvolvido já alguns anos por Prefeitos dos Municípios da Região Metropolitana da Capital do Estado do Paraná, que pretendem a gestão associada de ações e serviços nas áreas de saúde, assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades.

Têm por objetivos a união dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, para o desenvolvimento regional, por meio do gerenciamento e otimização de recursos humanos, financeiros e materiais existentes sob suas administrações. Além do mais, pretende-se viabilizar o fortalecimento de infraestrutura de saúde e assistência social regionais na área territorial do consórcio, de forma a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das políticas públicas para fins de alcançar suas finalidades e objetivos.

O consórcio público constituiu-se com natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público e é regido pelo seu Estatuto Social, Regimento Interno, pelo Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum que adotar, pelos Contratos de Rateio e Contratos de Programa que vier a adotar com os entes consorciados, além dos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovadas pelos seus Órgãos Deliberativos, respeitado as disposições do Contrato de Consórcio Público já celebrado por Prefeitos dos Municípios pretendentes, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público, que lhe forem aplicáveis.

Além de garantir maior segurança jurídica as relações dos entes envolvidos, por meio do COMESP será possível realizar um planejamento regional para investimentos integrados; promover economia em escala com a diminuição de custos na aquisição de bens e serviços; promover ações de gestão associada dos serviços públicos municipais; realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do consórcio; firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção de seus objetivos em prol dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas dos governos Federal e Estadual; viabilizar a existência de infraestrutura regionalizada na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades que passam a integrar as finalidades e objetivos do COMESP.

A Lei nº 1664/2006 autorizou o Chefe do Executivo a constituir com os demais municípios do Paraná o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, sendo a referida norma, alterada pelas Leis nº 2244/2010 e nº 2445/2012.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 1147/2022- pág. 3/3

Portanto, o Município já integra o COMESP, versando o presente Projeto de Lei apenas sobre a ratificação da 4^a Alteração e Consolidação do Contrato, autorizando a permanência do Município no Consórcio.

Por todos esses motivos mostra-se imprescindível a permanência e a participação do Município de Araucária, juntamente com os municípios da Região Metropolitana de Curitiba no CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, a fim de garantir desenvolvimento estruturante dos municípios consorciados e capaz de satisfazer as necessidades da população envolvida, por meio de gestão pública associada, mais eficiente e sempre transparente.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



PROJETO DE LEI N° 2.446, DE 24 DE MARÇO DE 2022 -

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do Município de Araucária no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP (ANEXO ÚNICO), celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2º O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica autorizado a permanência e participação do Município de Araucária no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4º O Município de Araucária continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de março de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Ofício Externo nº 1233/2022

Araucária, 29 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.447/2022 – “Institui o PLANO DE DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE do Município de Araucária e revoga a Lei nº 2.875, de 02 de outubro de 2015”

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.447/2022, -que institui o PLANO DE DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE do Município de Araucária e revoga a Lei nº 2.875, de 02 de outubro de 2015.

A Lei Municipal nº 2875/2015 instituiu a Tabela de Temporalidade que é o registro esquemático do ciclo de vida dos documentos produzidos pela Administração Municipal, que contempla os prazos de guarda nas fases corrente e intermediária, define também o destino final, sendo esta a eliminação ou guarda permanente e ainda eventuais observações.

A Lei Federal nº 8159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, determina em seu art. 9º que “a eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística publica, na sua específica esfera de competência”.

A instituição citada na norma federal é a Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo Público, que no município foi nomeada pelo Decreto nº 36.863/2021 com a finalidade de organizar, corrigir e padronizar a gestão e arquivamento e eliminação de documentos produzidos pela Prefeitura do Município de Araucária.

Referida Comissão, em Nota Técnica sobre o novo Plano de Documentação e Tabela de Temporalidade concluiu pela necessidade de nova legislação municipal que trate da Tabela de Temporalidade mais adequado ao organograma das Secretarias Municipais, proporcionando o acesso aos documentos por meio da racionalização e controle eficaz das informações neles contidas, resguardando as tipologias documentais já existentes, ao mesmo tempo permitindo a inclusão de novas.

Ainda, na elaboração da presente proposta de lei foram observadas as necessidades dos departamentos, órgãos e secretarias para a escolha dos prazos de guarda na tabela de temporalidade, a Comissão considerou diversas leis federais, estaduais e municipais, atualizando o tempo de vida jurídica dos documentos. Uma das diretrizes na elaboração da tabela de temporalidade é a adoção de prazos prescricionais da esfera civil e administrativa.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 1233/2022- pág. 2/2

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



PROJETO DE LEI N° 2.447, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Institui o PLANO DE DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE do Município de Araucária e revoga a Lei nº 2.875, de 02 de outubro de 2015.

Art. 1º Institui-se o PLANO DE DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE do Município de Araucária, que consiste no sistema de gestão de documentos ao qual é responsável pela coleta, processamento, armazenagem, análise e distribuição de informações, através do registro esquemático do ciclo de vida dos documentos produzidos pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O Plano de Documentação padroniza e classifica todo o volume de documentos produzidos pelas secretarias, departamentos e órgãos do Município de Araucária, através da tabela de temporalidade, onde consta o conjunto de procedimentos e de operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e ao arquivamento de documentos, desde o período corrente, intermediário até o permanente.

Art. 2º Estabelece as Tipologias Documentais, da tabela de temporalidade do Município de Araucária, para agrupamento dos documentos sob classes de funções desempenhadas pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Forma-se a metodologia, para a construção da Tipologia Documental, que deverá ser aplicada no processo de gerenciamento dos documentos relativos às atividades início-meio-fim, conforme Fluxograma, Anexo I, permitindo assim, que novas tipologias sejam identificadas e atualizadas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º Adota-se o modelo de código de classificação decimal, por assunto, conforme Anexo II desta Lei, constituído por códigos numéricos, divididos em classes, subclasses, grupos e subgrupos.

§ 3º As dez classes principais, representadas por número inteiro, compostas de dois algarismos, são:

I - CLASSE 00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL: classificam-se os documentos relativos à criação, estrutura, organização, funcionamento e organograma interno dos órgãos públicos municipais;

II - CLASSE 10 – COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOCIAL: classificam-se documentos sobre o relacionamento da administração municipal com os órgãos ou departamentos e também sobre o planejamento e execução de campanhas administrativas e publicitárias com a imprensa e a comunidade;

III - CLASSE 20 – RECURSOS HUMANOS: classificam-se os documentos relativos à política, administração e à execução das atividades de recursos humanos com relação aos direitos e obrigações dos servidores públicos ou do órgão empregador;

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

IV - CLASSE 30 – MATERIAL: classificam-se documentos relativos à administração dos materiais do órgão ou departamento, suas atividades e formas de aquisição, incorporação e alienação, controle de estoque e distribuição, conservação e recuperação dos materiais;

V - CLASSE 40 – BENS PATRIMONIAIS: classificam-se documentos relacionados à doação, reversão, permuta, venda, manutenção de imóveis e à aquisição de veículos seja por compra (inclusive importação), cessão, doação, *leasing*, permuta, transferência, inclusive licitações;

VI - CLASSE 50 – ORÇAMENTO E FINANÇAS: classificam-se documentos relativos à previsão, proposta e execução orçamentária, e às operações contábeis-financeiras referentes ao uso dos recursos públicos e comprovação de receita e despesa, bem como a movimentação de conta-corrente, balanço e prestação de contas;

VII - CLASSE 60 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: classificam-se documentos relativos ao histórico de documentos (aquisição, controle, arquivamento e destinação);

VIII - CLASSE 70 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BÁSICA E FUNDAMENTAL: Classificam-se documentos relativos à estrutura, organização, funcionamento, demanda escolar, regularização e legalização dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e situação educacional do aluno;

IX - CLASSE 80 - EXCLUSIVO ÁREA DE SAÚDE;

X - CLASSE 90 - ASSUNTOS DIVERSOS: Classificam-se os documentos relativos aos assuntos de caráter genérico relacionados às diversas atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

Art. 3º Adere-se os fundamentos teóricos da Arquivologia, FASE DO DOCUMENTO; GRAU DE SIGILO E TEORIA DAS TRÊS IDADES, como parâmetros para classificar os documentos emitidos pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Fases dos Documentos: é a metodologia que engloba o ciclo de vida dos documentos, composto por três fases que abrangem desde a produção até a destinação final.

I - 1º FASE - PRODUÇÃO DOS DOCUMENTOS: elaboração de documentos, de acordo com as atividades específicas executadas pelo órgão ou setor de cada secretaria, identificação dos documentos úteis dos que não são essenciais, possibilitando o uso adequado de dados compartilhados;

II - 2º FASE - UTILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: fluxo percorrido pelos documentos, com a identificação da sua função administrativa a ser cumprida, sendo que a guarda desses documentos, logo após cessar seu trâmite, também faz parte dessa fase;



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

III - 3º FASE – DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS: destinação de quais documentos devem ser eliminados e quais serão preservados, baseando-se em análise, seleção e fixação de um prazo de guarda.

§ 2º Grau de Sigilo: os documentos são classificados com relação ao grau de acesso às informações de seu conteúdo, apresentado em dois níveis:

I - Ostensivo: quando o acesso às informações, contidas no documento, é irrestrita e, não põe em risco direitos individuais e/ou coletivos;

II - Sigiloso: quando o acesso às informações, contidas no documento, possuem alguma restrição legal, subdividindo-se em:

- a) Ultrassecreto: com prazo de duração até 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável uma vez, por igual período;
- b) Secreto: com prazo de duração até 15 (quinze) anos;
- c) Reservado: com prazo de duração até 5 (cinco) anos.

§ 3º Teoria das Três Idades: classifica os documentos de acordo com seu tempo de vida e também determina a aplicação do arquivo e a destinação de cada documento, dividindo-se em três períodos:

I - Corrente: arquivo ativo, de uso frequente, geralmente uso administrativo, é a única idade obrigatória pela qual passam todos os documentos, que posteriormente podem migrar tanto para fase intermediária, quanto para fase permanente;

II - Intermediário: arquivo semi-ativo, de uso administrativo, é o arquivo de transição no qual os documentos, tanto podem voltar para a fase corrente, quanto migrar para a fase permanente;

III - Permanente: arquivo inativo, de valor histórico, que será recolhido, jamais será eliminado ou retornará para fases anteriores, salvo se solicitado para consulta/pesquisa.

Art. 4º Constitui-se a prática de conservação e guarda dos documentos, que têm por objetivo preservar a integridade física e qualidade das suas informações, conforme Anexo III e IV desta Lei.

Art. 5º Caberá a Secretaria ou ao Órgão competente a transferência dos documentos ao Arquivo Geral do Município, atentando a todos os procedimentos prescritos nesta Lei.

§ 1º Para transferência de documentos PERMANENTES para o Arquivo Geral do Município, deve-se obedecer aos prazos prescritos para o Arquivo Corrente (AC) e Arquivo Intermediário (AI) estipulados na Tabela de Temporalidade.

§ 2º Os documentos devem estar acondicionados corretamente de acordo com o Anexo V, com a identificação dos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade e devidamente listados, conforme o Anexo VI, desta Lei.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





§ 3º Os documentos transferidos que se constituem em acervo PERMANENTE têm sua consulta pública irrestrita, salvo quando houver algum impedimento legal.

Art. 6º Será de responsabilidade de cada departamento, órgão ou secretaria, o preparo e envio dos documentos previstos para **ELIMINAÇÃO** ao Arquivo Geral do Município, devendo seguir os critérios indicados na Tabela de Temporalidade, mediante abertura de processo digital, com os Anexos V e VI desta Lei, sendo que a data efetiva de descarte será definida pela Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo Público, devendo a mesma providenciar:

I - Edital com listagem de eliminação de documentos, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária - DOEMA, com prazo de 30 dias para que, partes interessadas, possam se manifestar sobre a eliminação;

II - Termo de Eliminação, com listagem dos documentos e data efetiva do descarte, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária - DOEMA.

Art. 7º O departamento, setor ou órgão que decidir pela guarda permanente de algum documento que na Tabela de Temporalidade informe prazo para descarte, deverá fazê-lo mediante o armazenamento dos documentos em sua Secretaria.

Art. 8º Os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade são passíveis de alterações, na medida em que, a configuração e o valor dos documentos variam no tempo, ocasionados por mudanças sociais, administrativas e jurídicas, no entanto, alterações e inclusões de qualquer natureza, relacionadas a prazos ou assuntos, somente poderão ser feitas mediante autorização da Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo Público, e publicado em ato oficial pela Secretaria Municipal de Administração, e devem atender aos seguintes critérios:

I - Parâmetros instituídos no art. 3º desta Lei; fase do Documento; grau de Sigilo e Teoria das Três Idades;

II - Frequência do uso das informações contidas nos documentos;

III - Existência de leis ou decretos que regulem a prescrição legal dos documentos;

IV - Atender o estabelecido na Tabela de Temporalidade do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ;

V - Existência de outras fontes com as mesmas informações;

VI - Importância histórica/científica das informações contidas no documento;

VII - Determinação da Secretaria e/ou Órgão Competente, devidamente justificada através de ofício, do prazo de guarda do documento, conforme interesse administrativo interno e/ou por competência própria.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Art. 9º Os documentos do arquivo permanente somente poderão ser desarquivados por solicitação assinada pela autoridade competente do órgão, secretário, diretor geral, procurador, controlador e presidente de comissão permanente.

Art. 10. Revoga-se a Lei nº 2.875, de 02 de outubro de 2015.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de março de 2022.



Assinado digitalmente por:

HISSEIN HÜSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
31/03/2022 14:52:44

HISSEIN HÜSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSEIN HÜSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52:44



Processo nº 34994/2021

41 3614-1693

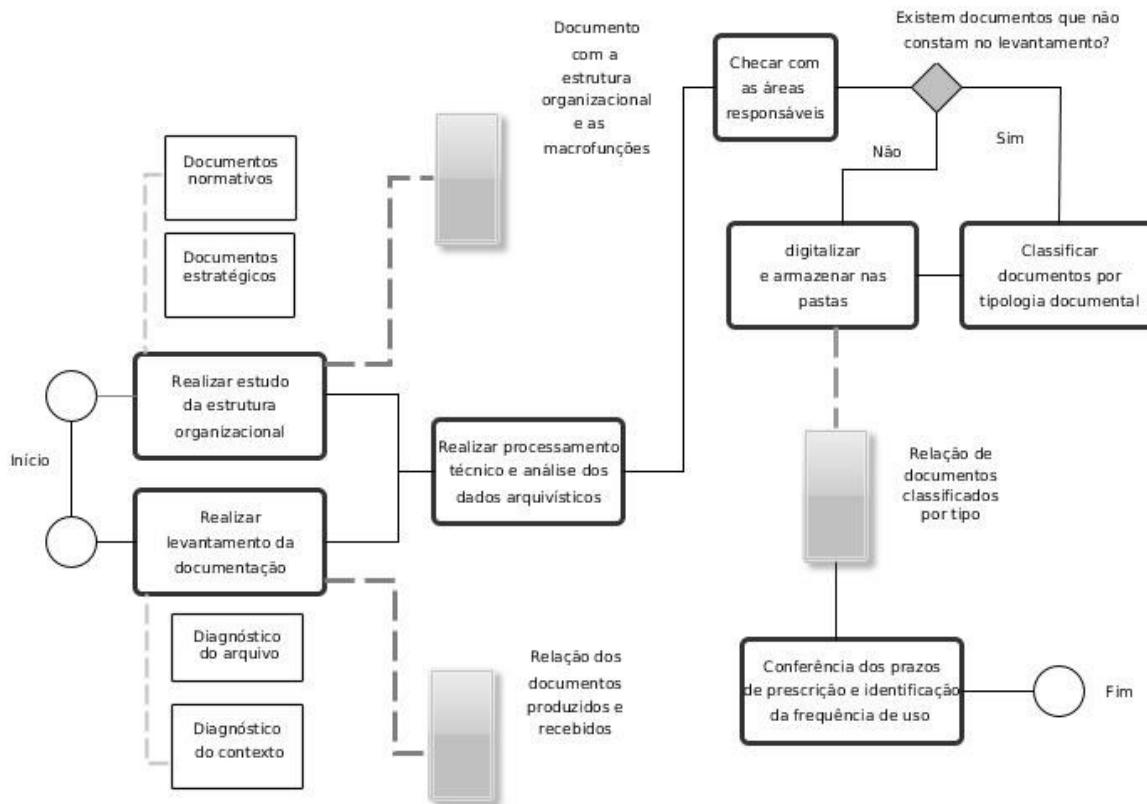
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I FLUXOGRAMA - PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL



O fluxograma proporciona os Fundamentos Teóricos da Arquivologia que foram adotados como parâmetros. Tratam-se das Fases dos Documentos, do Grau de Sigilo e da Teoria das Três Idades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHANI: 23385081904 - (233) 850.819-04



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (ATIVIDADES-MEIO)

00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Classificam-se os documentos relativos à criação, estrutura, organização, funcionamento e organograma interno dos órgãos públicos municipais.

01 PLANO. PROGRAMA. PROJETO DE TRABALHO

Documentos relativos ao diagnóstico, estudo, estatística, levantamento de necessidades.

Incluem-se os documentos:

- planejamento e plano,
- programa e projeto de trabalho gerais,
- plano anual e plano plurianual relativos a metas e objetivos do município,
- processo revisão plano diretor,
- plano diretor,
- plano de ação,
- plano de metas.

02 COMISSÕES. CONSELHOS. GRUPOS DE TRABALHO. JUNTAS. COMITÊS

Incluem-se os documentos:

- criação de comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas e/ou comitês, no próprio órgão ou em órgãos colegiados e de deliberação coletiva, bem como aqueles relativos ao exercício de suas funções, tais como: atas e relatórios técnicos.

03 ACORDO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. CONVÊNIO

Documentos relativos à formalização de acordo, contrato, termo, convênio e aditivo.

Incluem-se os documentos:

- processo renovação (convênio, contrato, termo de cooperação)
- processo termo de adesão (adesão ao SIASG, termo de adesão dos municípios paranaenses, atendimento às orientações quanto da conclusão das obras das unidades básicas de saúde, termo de adesão do PROINFO).

03.1 ACORDO

Incluem-se os documentos:

- processo acordo de parceria,
- processo acordo de cooperação técnica.
- processo termo de acordo (termo de acordo de cooperação técnica),

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- processo termo de cooperação.

03.2 CONTRATO

Incluem-se os documentos:

- protocolo de intenções,
- alteração contratual: inclui-se a questão de alteração dos contratos administrativos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até quanto não seja modificado o objeto contratual,
- análise de contrato,
- análise de prorrogação do contrato,
- processo correção contratual.

03.3 TERMO ADITIVO

Incluem-se os documentos:

- termo de ajuste,
- termo de parceria,
- alteração de termo,
- análise do termo de parceria,
- aditamento,
- processo aditivo contratual,
- processo aditivo de prazo e valor e processo aditivo de valor,
- processo aditivo de cooperação técnica,
- processo atraso na entrega,
- processo equilíbrio financeiro, recomposição de reequilíbrio ou reequilíbrio econômico financeiro,
- processo justificativa de atraso,
- processo prorrogação de entrega e prorrogação de prazo,
- processo readequação de preços, reajuste de aluguel, reajuste de preços, realinhamento de preços ou reequilíbrio de preço,
- recomposição de equilíbrio,
- processo substituição de embalagem, alteração de marca ou substituição de marca,
- processo termo de conclusão (Contratos).
- processo geral de aditivo (termo aditivo, prorrogação de contrato, pedido de benefício empresas),
- aditivo - termos aditivos (termos aditivos celebrados entre a COHAB e terceiros).
- processo termo de parceria,
- termo de aceitação da obra.

03.4 CONVÊNIO

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Documentos relativos aos convênios firmados entre a PMA e outros órgãos.

Incluem-se os documentos:

- processo alterações nos termos de convênio e cooperação mútua,
- processo termo de convênio.

04 AUDIÊNCIAS. DESPACHOS. REUNIÕES

Incluem-se os documentos:

- processo de audiência pública,
- reunião planejamento.

04.1 CONVOCAÇÃO. AGENDA

Documentos relativos à convocação, pauta, agenda de audiências e reuniões e de outros compromissos oficiais.

Incluem-se os documentos:

- convocação para assembléia,
- agenda (agenda de compromissos),
- edital de convocação (edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária).

05 POLÍTICA GOVERNAMENTAL

Incluem-se os documentos:

- decreto,
- emendas à lei orgânica,
- minuta de projeto lei,
- projeto de lei,
- portaria,
- projeto de emenda à lei orgânica,
- processo análise para alteração de lei,
- processo alteração da lei,
- processo alteração de decreto,
- processo criação de decreto,
- processo criação de lei,
- processo criação de portaria,
- processo decreto,
- processo minuta,
- lei orçamentária,
- diretriz orçamentária,
- leis (conjunto de normas jurídicas criado por meio de processos próprios do ato normativo),



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

05.1 ANÁLISE DA MINUTA

05.2 ATO ADMINISTRATIVO

Incluem-se os documentos:

- normalização das atividades,
- resolução,
- portaria,
- instrução normativa,
- portaria produzida pela CODAR para designação de cargos e nomeações de novos integrantes da Comissão de licitações,
- processo instrução normativa.

05.3 PROCESSO SUSPENSÃO DA PORTARIA

05.4 REGIMENTOS. REGULAMENTOS. ESTATUTOS

Documentos relativos ao estatuto, regimento, regulamento e demais atos que impliquem em alteração, transformação, ampliação, fusão e extinção dos órgãos.

Incluem-se os documentos:

- regulamentos CMTC (Ato normativo designando a finalidade das unidades organizacionais, detalhando sua estrutura, especificando as respectivas competências e definindo as atribuições de seus dirigentes).
- estatuto social (documento que registra a fundação da CODAR),
- regulamentação trabalhista,
- estatuto trabalhista,
- regulamentos da SMPL,
- regimento interno.

05.5 PROCESSO DENOMINAÇÃO DE RUA

Incluem-se os documentos:

- processo nominação de logradouros públicos.

06 MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA

Incluem-se os documentos:

- projetos, estudos e normas referentes à organização e métodos,
- reforma administrativa e outros procedimentos que visem a modernização das atividades da administração pública dos órgãos municipais.

06.1 PARECER JURÍDICO

Incluem-se os documentos:

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- processo parecer jurídico,
- pareceres jurídicos (pareceres jurídicos fornecidos pela assessoria jurídica).

06.2 PARECER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Incluem-se os documentos:

- processo de análise e parecer,
- processo parecer técnico.

06.2.1 REQUERIMENTO TCE

Documentos relativos aos processos emitidos pelo TCE em respostas às solicitações de certidões específicas para operações de crédito.

06.2.2 ART

07 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Incluem-se os documentos:

- relatório mensal (relatório das atividades realizadas mensalmente nos setores),
- relatório anual (coletânea das atividades realizadas nos setores).

07.1 DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CARTÃO APREENDIDO

Incluem-se os documentos:

- pesquisa de opinião (levantamento de dados e informações coletadas pelos fiscais de transporte),
- relatórios - pesquisas de opinião pública, estudo do transporte coletivo, pesquisa de número de passageiros (relatórios diversos realizados pela empresa),
- recibos de entrega de cartões,
- relação de documentos encontrados (relação de documentos encontrados nos ônibus e terminais do TRIAR e que são encaminhados posteriormente aos Correios).
- relatórios de apreensão de cartões (relatórios emitidos pelos fiscais de transporte, quando da apreensão de cartões por uso irregular),

07.2 CONTROLE DE ADIMPLÊNCIA E INADIMPLÊNCIA DE USUÁRIOS

Incluem-se os documentos:

- controle dos dados de usuários adimplentes e inadimplentes.
- relatório de inadimplência (relatórios anuais com a relação de contratos inadimplentes)





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

07.3 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO

Incluem-se os documentos:

- autorização de vacinação,
- controle de animais nascidos por inseminação artificial,
- requisição de exames,
- registro de animais equino Hércules,
- planilha e prospectos de programas executados pelo departamento veterinário,
- guia de trânsito de animais emitidas junto ao SEAB-PR,
- prontuários de atendimento da clínica veterinária,
- requisições de exames.

07.4 RELATÓRIOS DA DIRETORIA DA CMTC

Incluem-se os documentos:

- relatórios de fretamentos (relatórios mensais de viagens especiais)

07.5 RELATÓRIOS DE PERÍCIAS MÉDICAS - MENSAL E ANUAL (relatório com todas as perícias agendadas, com comparecimento ou não; resultados; total anual de perícias agendadas).

08 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIZAÇÃO FISCAL

Incluem-se os documentos:

- processo baixa de alvará (de funcionamento),
- processo baixa inscrição municipal,
- cadastramento no FGTS,
- registro na junta comercial do paraná,
- registro no CCM,
- registro no cadastro de contribuintes – ICMS,
- registro no cadastro específico do INSS,
- registro no CNIS,
- registro no CNPJ,
- processo de alteração de alvará comercial,
- processo carta de arrematação,
- processo cassação de alvará,
- processo consulta comercial,
- processo liberação de alvará,
- processo registro no SIM (área agroindustrial),
- processo de retificação de alvará,
- processo de adoção de medidas judiciais.



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

09 ORGANOGRAMAS. ESTRUTURAS

10 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOCIAL

Classificam-se documentos sobre o relacionamento da administração municipal com os órgãos ou departamentos e também sobre o planejamento e execução de campanhas administrativas e publicitárias com a imprensa e a comunidade.

11 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1 ATA

Documentos relativos ao registro de uma reunião ou assembleia, mediante assinatura de todos os presentes.

Incluem-se os documentos:

- ata do conselho administrativo,
- ata do conselho fiscal,
- ata da assembleia geral ordinária, assembleia geral extraordinária,
- ata da diretoria da COHAB.

11.2 CARTA

Documentos relativos à carta de apresentação, recomendação e representação, carta de agradecimento ou de cumprimento.

11.3 MEMORANDO

Documentos relativos à transmissão de informações recebidas e enviadas para funcionários de um mesmo local de maneira rápida e menos burocrática.

11.4 OFÍCIO

Documentos relativos à comunicação escrita formal ou ceremoniosa, trocada entre autoridades, com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

Incluem-se os documentos:

- ofícios e demais documentos recebidos e enviados de diversos órgãos e outros (Ministérios, TCE, fornecedores, FPMA, companhias, bancos, etc.)

11.5 AVISO

12 COMUNICAÇÃO SOCIAL

12.1 BOLETIM DE SERVIÇO

12.2 CLIPPING

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

12.3 MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Documentos relativos à instalação, manutenção, operação e uso dos recursos de telecomunicação.

12.3.1 SERVIÇO DE RÁDIO

Incluem-se os documentos:

- instalação, operação e licença de uso.

12.3.2 SERVIÇO DE TELEFONIA. REDE. INTERNET. FAX

Incluem-se os documentos:

- relatório de instalação, operação e controle de uso,
- comprovante de emissão de fax.

12.3.3 SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM

Incluem-se os documentos:

- relatório de instalação,
- relatório de operação,
- licença de uso.

12.3.4 CAMPANHAS INSTITUCIONAIS. PUBLICIDADE

Incluem-se os documentos:

- cartazes,
- folhetos,
- anúncios,
- folders e outros documentos de caráter promocional,
- divulgação das ações do governo,
- fotografias e vídeos,
- informativos culturais da secretaria (notícias de núcleos culturais),
- material de divulgação (filipetas, folders, cartazes, panfletos),
- revistas de eventos (registro fotográfico das recreações promovidas pelo departamento de lazer).

12.3.4.1 FOLDERS RECEBIDOS

12.3.5 AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA PUBLICITÁRIA

Incluem-se os documentos:

- processo autorização para publicidade.

13 OUVIDORIA

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Documentos relativos às reclamações e/ou sugestões dos usuários relativos à prestação do serviço público municipal, encaminhamento à autoridade competente, acompanhamento da solução e resposta.

Incluem-se os documentos:

- pedido de informação (sobre as funções e atividades do órgão e os serviços que presta).

13.1 APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Documentos relativos ao relatório de avaliação da prestação do serviço público municipal e relatório estatístico das informações.

Incluem-se os documentos:

- vigilância sanitária,
- processo de apuração dos autos,
- processo de apuração de fatos,
- processo apuração.

20 RECURSOS HUMANOS

Classificam-se os documentos relativos à política, administração e à execução das atividades de recursos humanos com relação aos direitos e obrigações dos servidores públicos ou do órgão empregador.

21 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ESTATUTÁRIAS

21.1 RELAÇÕES COM ÓRGÃOS NORMATIZADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Incluem-se os documentos:

- relações com órgãos normatizadores das relações de trabalho e conselhos de classe,
- RAIS,
- CAGED.

21.2 SINDICATOS. ACORDOS. DISSÍDIOS. ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES

Incluem-se os documentos:

- acordos sindicais,
- dissídios coletivos,
- associações de servidores,
- ACT (Acordo firmado entre a direção da empresa e o Sindicato que representa a categoria)

21.3 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Incluem-se os documentos:

- processo contribuição sindical,
- processo recolhimento de contribuição (Contribuição sindical)

21.4 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADOR

Incluem-se os documentos:

- processo recolhimento de contribuição (Contribuição seguridade social)

21.5 MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS. GREVES. PARALISASÕES

Incluem-se os documentos:

- movimentos reivindicatórios,
- greves,
- paralisações dos servidores municipais.

22 ASSENTAMENTO INDIVIDUAL. CADASTRO

Documentos relativos a registros e/ou anotações, afastamento, ausência, horário de expediente, controle de frequência, cadastro e identidade funcional, atestados médicos.

Incluem-se os documentos:

- processo anotação em ficha funcional,
- processo anotação no cadastro,
- processo requer afastamento de cargo,
- livro registro de funcionários,
- ficha funcional (histórico da vida funcional),
- ficha individual.

22.1 PROCESSO RETIFICAÇÃO DA FICHA FUNCIONAL

22.1.1 FICHAS DE DADOS DE FUNCIONÁRIOS DA SMCT

22.2 LIVRO PONTO INDIVIDUAL

Documentos relativos ao registro de frequência dos servidores.

Incluem-se os documentos:

- processo revisão de faltas,
- relatório de frequência dos funcionários da SMTE (documento enviado à SMGP relatando a frequência dos Funcionários da SMTE),
- folha de frequência (relatório eletrônico emitido mensalmente sobre frequência do funcionário).

22.3 HORA EXTRA

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Incluem-se os documentos:

- planilha de horas extras
- relatório de horas extras (relatório emitido pelo funcionário e assinado por este e pelo seu supervisor, justificando as horas extras realizadas).
- controle de horas extras (boletins de horas extras)

22.4 ATESTADO MÉDICO

22.4.1 LAUDO MÉDICO

Incluem-se os documentos:

- laudo emitido pelo médico perito aprovando ou reprovando o direito à isenção tarifária (anexo atestado médico),
- termo de responsabilidade de laudo médico com atestado.

22.5 DECLARAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE TRABALHO

22.5.1 CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS

Incluem-se os documentos:

- relatório de cadastro informatizado de recursos humanos,
- cadastro de ocupações.

22.5.2 PROCESSO LISTA COM OS NOMES DOS SERVIDORES

22.6 IDENTIDADE FUNCIONAL

Documentos relativos à carteira, cartão, crachá, credencial e passaporte diplomático.

22.6.1 TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO EMPREGADOR PARA CARTÃO OPERADOR

22.7 DECLARAÇÃO DE BENS

22.8 ESCALA DE TRABALHO E DE PLANTÃO

Incluem-se os documentos:

- escala de trabalho elaborada pelo supervisor, definindo horários de trabalho e dias das folgas.

22.9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

Incluem-se os documentos:

- prestação de serviço de profissional, inclusive de profissional autônomo, como

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





recibo de pagamento, comprovante de recolhimento de encargo social e relatório, inclusive licitação, contrato e aditamento.

- RPA,
- recibo de pagamento de autônomo - conselheiros, fiscais, prestadores de serviços (comprovante de pagamento).

23 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Incluem-se os documentos:

- normas e procedimentos dos concursos públicos e dos testes seletivos,
- processo ampliação de vaga.

23.1 PROCESSO DE SELEÇÃO

Incluem-se os documentos:

- propostas e estudos,
- contratos de terceirização dos concursos,
- editais,
- constituição de bancas examinadoras e de comissões executivas,
- exemplares únicos de provas, gabaritos, homologação e resultados.

23.1.1 SELEÇÃO PÚBLICA

Documentos relativos ao processo seletivo do servidor.

Incluem-se os documentos:

- desistência de nomeação,
- pedido para final de lista para nomeação,
- adiamento de posse,
- classificação final,
- processo aceitação de diploma,
- processo aceitação de documentos,
- processo recurso de nomeação,
- processo seletivo,
- processo revisão referente concurso,

23.1.1.1 TERMO POSSE

23.2 CANDIDATO A CARGO E EMPREGO PÚBLICO

Incluem-se os documentos:

- currículum vitae e ficha de inscrição.

23.3 PROVA. TESTE DE SELEÇÃO

Incluem-se os documentos:

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





- prova e título de candidato,
- teste de seleção (inclusive para estagiários),
- teste psicotécnico,
- revisão, recurso e gabarito de prova,

23.4 ESTÁGIO PROBATÓRIO

Incluem-se os documentos:

- avaliação do estágio probatório como formação da Comissão de Avaliação,
- formulários,
- resultados,
- relatório circunstanciado.

23.4.1 COMITÊ TÉCNICO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Incluem-se os documentos:

- comitê técnico de estágio probatório,
- constituição,
- parecer conclusivo,
- relatórios,
- avaliação de estágio probatório.

24 APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO

Documentos relativos ao desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento profissional do servidor.

24.1 PLANEJAMENTO DE TREINAMENTO

Documentos relativos ao levantamento das necessidades de treinamento.

Incluem-se os documentos:

- apostilas de material didático,
- exemplares únicos de exercícios.
- formulários (material pedagógico curso gestão)

24.2 PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO E/OU DEPARTAMENTO

Documentos relativos às propostas, estudos, editais, projetos, programas, avaliação do curso, controle de emissão de certificados, relatórios finais e lista de frequência.

Incluem-se os documentos:

- propostas,
- estudos,
- editais,
- programas,
- relatórios finais,



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- relação de participantes,
- avaliação,
- controle de expedição de certificados,
- formulários de criação de curso,
- processo correção de certificado,
- relatório (relatório de aproveitamento dos cursos oferecidos pela SMTE (aprovação/ reprovação),
- certificados de cursos pela secretaria,
- frequências das formações continuadas.

24.2.1 TERMO COMPROMISSO - comprovante matrícula dos cursos oferecidos (comprovante e termo de compromisso assumido de matrícula em cursos oferecidos pela SMTE)

24.3 PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES

Incluem-se os documentos:

- autorização de participação de curso,
- formulário de afastamento,
- concessão de bolsa auxílio,
- programa de curso,
- relatório.

24.4 CADASTRO DE INSTRUTORES OU COORDENADORES

Documentos relativos ao currículo de palestrantes.

24.5 ESTÁGIOS (inclusive bolsas de estágio)

Documentos relativos aos estudos, propostas, programas, relatórios finais, relação de participantes, avaliação e declaração de comprovação de estágio.

Incluem-se os documentos:

- processo avaliação de estágio.

24.5.1 DOSSIÊ DO ESTAGIÁRIO

Documentos relativos ao termo de compromisso de estágio, termo aditivo, documento pessoal, plano de estágio, relatório de avaliação de desempenho e relatório de acompanhamento de estágio.

Incluem-se os documentos:

- relatórios de supervisão de estágio (relatórios preenchidos pelos supervisores com informações sobre a realização do estágio),
- atividades do estagiário - supervisor do estágio,
- contrato de estágio.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





24.5.2 FICHA CADASTRAL

Incluem-se os documentos:

- ficha (cadastro de informações do estagiário)

24.5.3 FOLHA DE FREQUÊNCIA

Incluem-se os documentos:

- folha de frequência de estagiário (relatório manual ou eletrônico emitido mensalmente sobre frequência do estagiário).

24.5.4 OFERTA DE ESTÁGIO

24.5.5 RELATÓRIO DE PAGAMENTO

Incluem-se os documentos:

- demonstrativo mensal dos pagamentos efetuados aos estagiários,
- relatório mensal de pagamento dos estagiários.

24.5.5.1 RECESSO REMUNERADO (ESTAGIÁRIOS)

24.5.6 RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

24.5.7 TERMO DE CONVÊNIO

Incluem-se os documentos:

- convênio - estágio.

25 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

Documentos relativos às palestras e reuniões de caráter informativo geral promovidas pelo órgão e/ou departamento ou instituições externas.

26 QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Documentos relativos à implementação e aplicação da política de recursos humanos e do plano de cargos e salários.

26.1 ESTUDOS E PREVISÃO DE PESSOAL

Documentos relativos ao diagnóstico, qualificação, levantamento de necessidades e previsão de pessoal.

26.2 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Documentos relativos à criação, provimento, classificação, transformação,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





transposição, remanejamento, extinção, remuneração de cargos e funções e tabelas salariais.

Incluem-se os documentos:

- processo plano de cargos.

26.3 REESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO SALARIAL

Documentos relativos à reestruturação, avaliação de desempenho, promoção, equiparação, enquadramento, ascensão e progressão funcional.

Incluem-se os documentos:

- processo de alteração salarial,
- processo avaliação de capacidade laboral,
- processo avaliação de titulação,
- processo enquadramento,
- processo promoção (progressão por habilitação, promoção diagonal, promoção por certificação, promoção por qualificação, promoção vertical).

26.3.1 PROCESSO SOLICITAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

26.4 CRIAÇÃO DE CARGOS

Incluem-se os documentos:

- processo criação de cargo.

27 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documentos relativos à movimentação de servidores ou categorias funcionais.

27.1 PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS

Documentos relativos à admissão, aproveitamento, contratação, nomeação, readmissão, readaptação, recondução, reenquadramento, reintegração, reversão.

Incluem-se os documentos:

- processo de admissão de pessoal,
- processo contratação de servidores,
- processo nomeação de candidato,
- processo readaptação de cargo,
- processo revisão de reenquadramento,
- documentos pessoais (relação de documentos relativos à contratação).

27.1.1 PROCESSO SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E CONSELHEIROS

27.1.2 DESIGNAÇÃO. DISPONIBILIDADE. REDISTRIBUIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Incluem-se os documentos:**

- processo designação,
- processo disponibilidade funcional.

27.1.3 EXAME MÉDICO

Documentos relativos aos exames de caráter admissional, demissional, periódico, de mudança de função e de retorno ao trabalho.

Incluem-se os documentos:

- exames padrão realizados na contratação e desligamento do estagiário,
- exames (admissional, demissional) - diretores e funcionários.

27.2 DEMISSÃO. DISPENSA. EXONERAÇÃO. RESCISÃO CONTRATUAL. FALECIMENTO**Incluem-se os documentos:**

- processo exoneração do cargo,
- processo rescisão do contrato de trabalho,
- processo verbas rescisórias.

27.3 LOTAÇÃO. REMOÇÃO. REMANEJAMENTO**Incluem-se os documentos:**

- processo de concurso de remoção e designação,
- fichas de permuta e transferência,
- resultado de concurso de remoção e designação.

27.4 CESSÃO. TRANSFERÊNCIA. PERMUTA**27.5 JORNADA DE TRABALHO****Incluem-se os documentos:**

- jornada de trabalho,
- opção de carga horária,
- acúmulo de cargos,
- processo carga horária (liberação de escala de trabalho, liberação para curso, liberação para estágio e licença para curso).

27.5.1 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**Incluem-se os documentos:**

- contrato de trabalho.

28 DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS

Documentos relativos aos direitos, vantagens e obrigações dos servidores e

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





empregados.

28.1 FOLHA DE PAGAMENTO. FICHA FINANCEIRA. VENCIMENTO

Incluem-se os documentos:

- recibo de pagamento mensal e complementar do servidor,
- processo revisão de proventos,
- processo revisão salarial,
- folha de pagamento - resumo da folha de pagamento dos servidores, recebido da SMGP,
- controle de folha de pagamento (valores que foram gastos no mês),
- ficha financeira ou documentos relativos ao salário, vencimento, provento, remuneração do servidor,
- declaração de dependentes,
- folha de pagamento (vencimento diretores, funcionários e estagiários)

28.1.1 CONTRACHEQUE (MODELO ANTIGO)

28.2 GRATIFICAÇÕES

Incluem-se os documentos:

- décimo terceiro salário ou natalina,
- execução de trabalho de natureza especial (função gratificada),
- participação em comissão de deliberação coletiva,
- prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva,
- realização de trabalho relevante, técnico ou científico,
- substituição,
- para educação ou reabilitação de excepcionais,
- para membros de comissão de licitação,
- processo solicitação de gratificação.

28.3 CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU COORDENAÇÃO

28.3.1 ELEIÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Incluem-se os documentos:

- comissão eleitoral para eleição de funcionário/empregado em cargo de direção nos órgãos municipais como designação, convocação das eleições, recursos, impugnações, atas e relatórios.

28.4 ADICIONAL

Incluem-se os documentos:

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- concessão de adicional ao tempo de serviço quinquênio e triênio,
- concessão de insalubridade e periculosidade,
- processo de adicional de insalubridade e periculosidade,
- serviço extraordinário (horas extras),
- processo insalubridade,
- processo periculosidade.

28.5 DESCONTO OBRIGATÓRIO E/OU PERMITIDO E PAGAMENTO DE ENCARGOS

Incluem-se os documentos:

- IRRF,
- plano de saúde,
- processo cumprimento determinação judicial.

28.5.1 PROCESSO CANCELAMENTO DE DESCONTO

28.5.2 PROCESSO CANCELAMENTO DO SEGURO DE VIDA

28.5.3 PROCESSO REPETIÇÃO DE INDÉBITO

28.5.4 PENSÃO ALIMENTÍCIA

28.6 PAGAMENTO DE ENCARGOS. RECOLHIMENTOS

28.6.1 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

28.6.2 COFINS

Incluem-se os documentos:

- guias de tributos (DARF)

28.6.3 FGTS

28.6.4 FINSOCIAL

28.6.5 ISS

Incluem-se os documentos:

- processo cumprimento da liminar.
- guias de tributo (DARF)

28.6.6 PROCESSO ESCLARECIMENTO

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

28.6.6.1 PROCESSO INFORMAÇÃO

28.6.7 CSLL

Incluem-se os documentos:

- guias de tributos (DARF)

28.6.8 PIS/ PASEP

Incluem-se os documentos:

- DACON.
- guias de tributos (DARF)

28.6.9 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)

28.6.10 IR

Incluem-se os documentos:

- guias de tributo (DARF)

28.6.11 SALÁRIO MATERNIDADE

28.7 FÉRIAS

Incluem-se os documentos:

- escala;
- autorização;
- cancelamento;
- adicional de $\frac{1}{3}$;
- abono pecuniário;
- processo férias;
- processo programação de férias;
- folhas de férias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHANI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



28.8 LICENÇAS E/OU CONCESSÕES

Incluem-se os documentos:

- acidente de trabalho,
- ajuda de custo,
- capacitação profissional,
- casamento (gala),
- falecimento (nojo),
- fins de adoção,
- mandato eletivo,
- processo averbação da licença prêmio,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- processo cancelamento de licença,
- processo horário especial e jornada diferenciada,
- processo licença especial,
- processo licença gestação,
- processo licença maternidade,
- processo licença para exercer mandato,
- processo licença para tratamento de saúde,
- processo licença prêmio,
- processo licença sem vencimento,
- serviço militar obrigatório,
- processo perícia médica,
- licença saúde INSS.

28.9 AUXÍLIOS

Incluem-se os documentos:

- auxílio alimentação ou refeição,
- vale-transporte,
- processo de aumento de vale transporte,
- processo solicitação de vale transporte,
- funeral,
- reclusão,
- uniforme,
- salário família,
- moradia,
- relatórios de vale/ crédito transporte (documento relativo à comprovação de entrega do vale/ crédito transporte ao funcionário),
- relatório de transferência de créditos para cartão de vale transporte de estagiários.

28.10 TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

28.11 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. AÇÃO DISCIPLINAR

Incluem-se os documentos:

- processo denúncia,
- comissão de sindicância,
- comissão de inquérito administrativo,
- relatórios e recursos,
- termo de ocorrência,
- processo sindicância administrativa.

28.12 PROCESSO DISCIPLINAR

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Incluem-se os documentos:

- acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas,
- afastamento preventivo,
- processo inquérito,
- instauração do inquérito (ato de constituição da comissão de sindicância),
- inquérito administrativo (instrução, defesa, relatório e julgamento),
- revisão do processo disciplinar,
- situações de furto qualificado ou não, roubo de bens móveis e danos em bens móveis e imóveis com autoria desconhecida, inclusive relatório circunstanciado.

28.13 PENALIDADES DISCIPLINARES

Incluem-se os documentos:

- advertência, suspensão ou demissão,
- cassação de aposentadoria,
- destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada,
- processo auto de imposição penalidades,
- aplicação de penalidades.

28.14 DECLARAÇÃO (AUSÊNCIA DEVIDO À AVALIAÇÃO ESCOLAR/ FACULDADE)

29 PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL

Incluem-se os documentos:

- pensão,
- processo pensão por morte,
- previdência complementar,
- processo ajuda financeira,
- processo avaliação atuarial/cálculo atuarial.

29.1 PROCESSO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Incluem-se os documentos:

- processo averbação do tempo de contribuição,
- processo desaverbação do tempo de serviço.

29.2 ABONO PERMANÊNCIA

29.3 APOSENTADORIA

Incluem-se os documentos:

- processo de aposentadoria,
- processo de aposentadoria por idade,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- processo de aposentadoria por invalidez.

29.3.1 TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CARTA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

29.4 SEGURANÇA DO TRABALHO. SAÚDE NO TRABALHO

Incluem-se os documentos:

- ASO
- processo de constituição da CIPA
- ficha de informação para o Ministério do Trabalho- SSMT
- lista de presença em reuniões da CIPA
- livro de Atas da CIPA
- mapa de riscos
- inspeções periódicas de saúde
- EPI's
- equipamentos de proteção
- termo de entrega e compromisso de uso de equipamentos de proteção individual - EPI'S,
- Atestado,
- processo verificação de atestado.

29.4.1 CAT

29.4.2 LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Incluem-se os documentos:

- livro com registros de fiscais do Ministério do Trabalho no caso de eventuais visitas.

30 MATERIAL

Classificam-se documentos relativos à administração dos materiais do órgão ou departamento, suas atividades e formas de aquisição, incorporação e alienação, controle de estoque e distribuição, conservação e recuperação dos materiais.

31 CADASTRO DE FORNECEDORES. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Incluem-se os documentos:

- cadastro de produtor rural (registro de pequenos produtores rurais).
- cadastro de fornecedores de material e prestadores de serviços de manutenção, reparo ou conserto de equipamentos e material permanente e de consumo,
- processos relativos a cadastro de empresas/autônomos,
- registro e habilitação,
- penalidades e reabilitação,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- atestado de capacidade técnica,
- atestado de conclusão de obra,
- atestado de execução de obra,
- atestado de execução de serviços,
- avaliação técnica,
- cadastro de leilão (cadastro de fornecedores),
- ficha de avaliação (avaliação de peças para a Casa do Artesanato),
- relatórios de avaliações (avaliação de peças para a Casa do Artesanato),
- tabelas diárias - empresas terceirizadas - marcação diária por linha de catraca e hodômetro, preenchida em duas vias pelos fiscais de transporte,
- relatório de mensal - empresas terceirizadas (planilha com totais de catraca e hodômetro e discriminação do total de vales/ créditos de passagem),
- relatório diário - empresas terceirizadas (resumo diário com totais de catraca e hodômetro, por carro),
- laudo técnico do gerenciamento de bilhetagem,
- laudo emitido pelo suporte técnico do sistema de bilhetagem, devido a ocorrências em catracas, nos ônibus.
- laudo de visitas de assistência técnica emitido pelo suporte técnico respectivo (não geram despesas extras).

31.1 CADASTRO DE ARTESÃOS

Incluem-se os documentos:

- cadastro de artistas.

31.2 PROCESSO CREDENCIAMENTO

31.3 - PROCESSO PROPOSTA

Acordo, ampliação, aquisição, cartão, implantação, preços, venda do imóvel, honorários, quitação de dívida, prestação de serviços.

31.4 CONTRATOS DE EMPRESAS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SIMILARES

Incluem-se os documentos:

- contratos de abastecimento de gás.

31.5 RECIBOS DE VALE TRANSPORTE E/ OU CRÉDITOS - empresas terceirizadas (recibos fornecidos pelas prestadoras de serviços, discriminando total e modalidade de vale transporte e/ ou crédito entregues)

32 AQUISIÇÃO (inclusive licitações)

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Incluem-se os documentos:

- especificação, padronização, catálogo, identificação, classificação e codificação de material permanente e de consumo,
- pré-requisições, requisições e nota de empenho para compra de material permanente e de consumo,
- prestação de serviços de manutenção, instalação, operação, conserto ou conservação de equipamento e material permanente,
- processo desclassificação do item (desistência de item),
- processo troca de item.

32.1 REGISTRO DE PREÇOS

Documentos relativos ao levantamento e o registro de preços de material permanente e de consumo a serem adquiridos.

Incluem-se os documentos:

- cotação (levantamento de preços de materiais, serviços e equipamentos - no mínimo três),
- ata de registros,
- requisição de registros de preços.

32.2 INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Incluem-se os documentos:

- pedido de dispensa de licitação,
- pedido de inexigibilidade de licitação,
- termo de dispensa de licitação: documento que, na forma da Lei 8666/93 autoriza que seja dispensado o processo licitatório em uma determinada contratação,
- processo dispensa de licitação,
- processo dilação de prazo,
- processo impugnação ao edital,
- processo inexigibilidade.
- processo situação de emergência

32.3 PROCESSO CARTA CONVITE

32.4 PROCESSO CARTA PROPOSTA

32.5 PROCESSO LEILÃO

Incluem-se os documentos:

- comissão de materiais inservíveis para destinação (para origem do processo para leilão)



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

32.6 PROCESSO LICITAÇÃO POR CONCURSO

32.7 PREGÃO E PREGÃO ELETRÔNICO

32.8 TOMADA DE PREÇOS

- processo licitatório (processos licitatórios realizados para aquisição de bens e/ou contratação de serviços).

32.9 PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

32.10 PROCESSO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

32.11 RMS (Modelo antigo)

Documentos relativos ao orçamento, pedido de contratação e nota de empenho.

Incluem-se os documentos:

- requisição para pedido de material e/ou serviço - requerimentos de realização de procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Documento destinado à solicitação de materiais, equipamentos ou serviços pelos setores e/ ou responsáveis.

32.12 REQUISIÇÃO AO COMPRAS (Modelo atual via sistema)

Documentos relativos à pré-reserva de recurso financeiro para a aquisição de compras.

32.13 PROCESSO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

32.14 PROCESSO DEFESA

Incluem-se os documentos:

- processo defesa referente à licitação.

33 MATERIAL PERMANENTE

Incluem-se os documentos:

- compra de material permanente, inclusive por importação, como licitações e contratos.
- aquisição de material permanente por transformação.
- locação, comodato e leasing de material permanente, inclusive os contratos.
- empréstimo, doação, cessão, permuta e localização de material permanente,
- processo autorização para transferência,
- processo termo de doação.



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



33.1 SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se os documentos:

- ordem de execução,
- ordem de compras e ordem de serviço (Expediente de caráter interno, baixado para autorizar procedimentos para execução de serviços ou compra de produtos).

33.2 CAUTELA

Documento relativo ao controle de empréstimo de adereços, equipamentos, instrumentos musicais, entre outros.

Incluem-se os documentos:

- termo de empréstimo de figurinos.

34 MATERIAL DE CONSUMO

Incluem-se os documentos:

- compra de material de consumo como licitações e contratos,
- alienação, cessão, doação e permuta de material de consumo,
- impressão de formulários, convites, cartazes, cartões e outros.

34.1 TERMO DE SAÍDA DE MATERIAL DE CONSUMO

Incluem-se os documentos:

- termo de solicitação e autorização vacina de Brucelose 200.

34.2 SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Incluem-se os documentos:

- ordem de execução,
- ordem de compras e ordem de serviço (Expediente de caráter interno, baixado para autorizar procedimentos para execução de serviços ou compra de produtos).

35 MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL

Documentos relativos ao controle, distribuição e/ou movimentação de material permanente e de consumo.

Incluem-se os documentos:

- fichas de material permanente (documento destinado ao controle do material permanente a cargo dos agentes responsáveis),
- solicitação de material (documento destinado à solicitação de materiais de expediente),
- empréstimos de barracas,
- termo de devolução de bens permanentes,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- transferência de equipamento de informática,
- termo de entrega de equipamento para manutenção,
- autorização de retirada de insumos,
- termo de transferência de bens.

35.1 CONTROLE DE ESTOQUE E MOVIMENTAÇÃO

Incluem-se os documentos:

- recebimento, controle e distribuição do estoque dos materiais,
- previsão de consumo,
- recibo de entrega,
- guia de transferência de bens móveis ou baixa,
- recolhimento de material ao depósito,
- almoxarifado - demonstrativo/relatório (documento de controle de materiais recebidos do almoxarifado),
- almoxarifado - controle de compras e almoxarifado (controle do material entregue pelo almoxarifado na secretaria),
- controle requisição,
- controle de aplicação de vacina Brucelose 200,
- vistoria armazém e secador,
- controle de insumos fornecidos pela secretaria aos produtores,
- controle de abastecimento de gás,
- documentos gerais de controle do armazém da família.

35.1.1 RECIBO DA APMI REFERENTES AOS ALIMENTOS ENVIADOS

Incluem-se os documentos:

- recibos de devolução (peças recebidas na casa do artesanato),
- recibos de material (peças recebidas na casa do artesanato).

35.1.1.1 RECIBOS DE DOCUMENTOS DOADOS

35.1.2 TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Incluem-se os documentos:

- termos de responsabilidade do patrimônio (é emitido quando o material é permanente e deverá ser efetuado o registro patrimonial para controle individualizado e fins de inventário). Tabela contendo todos os equipamentos e móveis etiquetados (patrimônio),
- termos para objetos e cuidados da SMAD (inclusive RMB ou RMBM)

35.1.3 INVENTÁRIO DE MATERIAIS

Incluem-se os documentos:

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





- registro e baixa de material.

35.1.3.1 PERMANENTE

Incluem-se os documentos:

- registro, listagem, baixa, tombamento,
- relação de immobilizado (registro e controle do material permanente pertencente ao patrimônio da empresa),
- relatório anual de controle de patrimônio.

35.1.3.2 FICHA DE INVENTÁRIO CULTURAL

Incluem-se os documentos:

- inventário turístico (relatórios de ofertas turísticas do Município)

35.1.4 ALIENAÇÃO. BAIXA

Incluem-se os documentos:

- termo de inservibilidade.
- arrolamento de material inservível, obsoleto, ocioso, antieconômico, irrecuperável e excedente,
- auto, laudo ou termo de inutilização,
- processo de inutilização.

35.1.5 TERMO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE OBJETOS SOB CUIDADOS DA SMAD

35.1.6 FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUES DE ARTESANATO

36 MANUAL. TERMO DE GARANTIA. RECEBIMENTO

Incluem-se os documentos:

- manuais de utilização e termo ou certificado de garantia e recebimento do equipamento;
- manual de instruções (para uso de equipamentos).

37 EXTRAVIO. ROUBO. DESAPARECIMENTO

Documentos relativos ao extravio, roubo ou desaparecimento de material permanente ou de consumo.

38 SERVIÇO DE CONTROLE E REPRODUÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA

Incluem-se os documentos:

- segunda via de documento original ou fotocópia,
- pedido de alteração contratual 2º via

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- pedido de dispensa de licitação 2º via
- pedido de inexigibilidade de licitação 2ª via
- pedido de licitação 2ª via
- plano plurianual 2ª via
- proposta da lei de diretriz orçamentária 2ª via
- proposta da lei orçamentária anual 2ª via
- RMS - solicitação de empenho 2ª via,
- processo de cópia de documentos - ata
- almoxarifado - demonstrativo/relatório (cópia de documento de controle de materiais recebidos do almoxarifado,
- demonstrativo/relatório - cópia de Requisições de Compras/ Serviços;
- cópia de relatório frequência funcionários da SMTE (cópia de documento enviado à SMGP relatando a frequência dos funcionários da SMTE),
- notificação para pagamento (cópia de documento que autoriza o pagamento aos fornecedores de insumos e/ou serviços),
- cópia processo de liquidação (cópia dos documentos que compõem o processo de liquidação. Exemplo: Nota Fiscal),
- relatório (cópia de controle de utilização de veículos),
- processo segunda via,
- atestado de capacidade técnica 2ª via,
- borderôs de pagamento e transferências (cópia sem assinatura para fins de controle),
- cópia de cheques e outros documentos anexos ao processo de liquidação,
- nota fiscal cópia - nota fiscal emitidas pelas empresas,
- cópia processo de liquidação - serviços - é o documento comprobatório de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do empenho na realização do serviço,
- cópia processo de liquidação e materiais - é o documento comprobatório de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do empenho na entrega do material,
- declarações (2ª via),
- cópias de fatura.
- comprovante de execução orçamentária (cópia) - cópias de notas fiscais. recibos de declaração de imposto territorial.
- cópias de faturas de telefone,
- cópias de faturas de contas de água - cópia de documento fiscal, comprobatório de fornecimento de materiais e serviços executados por compra direta ou processo licitatório,
- cópias fiscais de notas de produtor rural (registros de pequenos produtores rurais),
- cópia licenciamento - licenciamento de veículos (frota leve).
- cópias fiscais de notas de produtor rural.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- solicitação de cópia de prontuário – formulário específico solicitando cópia de prontuário.

40 BENS PATRIMONIAIS

Classificam-se documentos relacionados à doação, reversão, permuta, venda, manutenção de imóveis e à aquisição de veículos seja por compra (inclusive importação), cessão, doação, leasing, permuta, transferência, inclusive licitações.

41 BENS IMÓVEIS

Incluem-se os documentos:

- escritura (documento elaborado em cartório, transmitindo a propriedade de determinado bem imóvel),
- registro,
- projetos e plantas relativos ao loteamento, edifício, terreno, residência e sala,
- original da escritura, registro do imóvel e planta do terreno,
- processo providências (referente imóvel, referente obra, referente terreno),
- projetos e plantas relativos ao elétrico, hidráulico, reformas (projetos e plantas descritivas de obras e reformas),
- projeto arquitetônico,
- aprovação de Projeto:
 - abertura de prolongamento,
 - abertura de rua,
 - alargamento de rua,
 - alinhamento de muro,
 - análise de projeto,
 - planta de desmembramento,
 - de loteamento,
 - fins industriais,
 - fins residenciais,
 - fins comerciais,
 - área de risco,
 - autorização para instalação,
 - auto de embargo,
 - autorização para aterro,
 - autorização para construção,
 - autorização para terraplanagem,
 - avaliação de lotes, avaliação de projetos,
 - averbação de edificação, averbação de imóvel,
 - carta correção, construção de calçadas,
 - construção de transposição,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- consulta técnica,
- correção casa fácil,
- correção loteamento,
- correção projeto fins comerciais,
- correção projeto fins industriais,
- correção projeto fins residenciais,
- correção projeto fins serviços,
- correção residencial e comercial,
- correção subdivisão,
- correção unificação,
- delimitação de propriedade,
- demarcação,
- demolição,
- desmembramento,
- desocupação,
- diretrizes de arruamento,
- diretrizes de uso e ocupação do solo,
- doação de área, elevação de meio fio,
- embargo de obra,
- extensão de rede de água,
- extensão de rede para iluminação pública,
- implantação de rotatória,
- instalação de semáforo,
- laudo de vistoria técnica,
- levantamento topográfico,
- numeração de casa,
- permuta de área,
- prorrogação de alvará,
- rebaixamento de meio fio,
- regularização de áreas,
- regularização de construção,
- relatório de vistoria,
- remembramento e desmembramento,
- retificação de área,
- nominação de ruas,
- subdivisão,
- unificação de áreas.
- processo vistoria técnica,
- processo termo de uso (termo de cessão de uso),
- processo verificação de área,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- alvarás de construção,
- processo anuênciaria prévia.
- processo regularização fundiária

41.1 PROCESSO CONSULTA AMARELA

41.2 DESAPROPRIAÇÃO E REINTEGRAÇÃO

Incluem-se os documentos:

- laudos de avaliação,
- declarações de utilidade pública,
- portarias de pagamento das desapropriações amigáveis e/ou judiciais,
- documentos de reintegração de posse nos casos de invasão caracterizada,
- processo ação de desapropriação,
- processo ação de reintegração de posse,
- processo desapropriação e indenização,
- processo caução hipotecária.

41.3 PRESCRIÇÃO AQUISITIVA

Incluem-se os documentos:

- prescrição aquisitiva dos imóveis ocupados pelo órgão.

41.4 ADMINISTRAÇÃO DO USO DE IMÓVEIS DO ÓRGÃO

Incluem-se os documentos:

- cadastro das outorgas de concessão, permissão de uso e ocupação de imóveis,
- concessão de imóveis,
- permissão de uso de imóveis,
- processo locação de imóveis,
- processo revisão de aluguel,
- processo resarcimento (Aluguel, multa, valor),
- processo devolução de imóvel.

41.4.1 COMPROVANTE/ RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

41.4.2 PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Documentos relativos à alienação de imóveis pertencentes ao órgão.

Incluem-se os documentos:

- processo venda de área,
- relatório de aluguel.



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

41.4.3 PROCESSO CONCESSÃO

Incluem-se os documentos:

- gaveta,
- jazigo,
- lote,
- transferência da concessão,
- transferência de jazigo,
- translado de restos mortais.

41.5 SEGURANÇA PATRIMONIAL

Incluem-se os documentos:

- instalação e manutenção de alarmes,
- registro de ocorrências,
- serviço de vigilância.

41.5.1 SINISTRO

Incluem-se os documentos:

- seguro,
- vistorias,
- sindicâncias e perícias técnicas relativas a arrombamento,
- desaparecimento, extravio, incêndio e roubo.

41.6 FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS

Documentos relativos à água, esgoto, energia elétrica, luz, telefonia, internet, rede lógica, gás, condomínio.

Incluem-se os documentos:

- gás,
- condomínio,
- relatório sisagua,
- demolição, reforma,
- limpeza, imunização, desinfestação,
- jardinagem,
- processo solicitação limpeza de lote, manutenção e reforma, manutenção na pavimentação, meio fio, melhorias, obras de canalização, paralisação da obra, pavimentação, pedido de reconstrução, posto de saúde, potência de iluminação pública, recapeamento de ruas, reconstrução do asfalto, reinício de obra, remoção de terra, serviços de roçada e limpeza, construção, lombada, luminária, patrulhamento, pavimentação, placas, reforma, telefone público, travessia elevada, terraplanagem, troca de luminária,
- processo manilhamento,



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- processo termo de aceitação (termo de aceitação definitiva de obra contrato de prestação de serviços),
- processo ligação águas pluviais,
- guia de recolhimento de ligações excedentes,
- uso de telefone (fixo, celular corporativo),
- ficha de solicitação (solicitação feita pelo morador de área em fase de regularização),
- pedido de sinalização (proibido estacionar, sinalização de trânsito),
- solicitação de água e luz - ficha de solicitação (solicitação feita pelo morador de área em fase de regularização).

41.6.1 PROCESSO REGULARIZAÇÃO DE JAZIGO

Incluem-se os documentos:

- processo sepultamento

41.6.2 BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Incluem-se os documentos:

- boletim de ocorrência,
- boletim de ocorrência operacional.

41.6.3 PROCESSO CREDENCIAL ESPECIAL IDOSO - TRÂNSITO

Incluem-se os documentos:

- processo vaga de estacionamento idoso,
- termo de responsabilidade do idoso.

41.7 DESINCORPORAÇÃO

Incluem-se os documentos:

- alienação de bens imóveis seja por cessão, comodato, doação, leilão, permuta e transferência,

41.7.1 PROCESSO SOLICITAÇÃO DE ÁREA

41.8 PROCESSO ESTUDO DE IMPACTO VIZINHANÇA

41.9 PROCESSO INFORMAÇÃO SOBRE TAXA DE OCUPAÇÃO

41.10 FICHA DE INSCRITOS NA COMPANHIA COHAB AGUARDANDO LOTE SOCIAL



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

42 BENS MÓVEIS

Incluem-se os documentos:

- normatização,
- administração,
- operação,
- manutenção,
- fiscalização,
- controle da frota oficial de veículos leves, pesados e equipamentos do órgão,
- documentos de administração dos meios de transporte interno, inclusive da frota locada.

42.1 CADASTRO. LICENCIAMENTO.EMPLACAMENTO. TOMBAMENTO

Incluem-se os documentos:

- cadastro do sistema de transporte interno, abrangendo veículos oficiais e locados,
- registro e emplacamento,
- alienação de veículos seja por cessão, permissão de uso, doação, permuta, leilão, transferência e baixa de veículos,
- processos relativos a cadastro de motoristas, emissão e renovação de licença de veículos para trafegar.

42.1.1 DECLARAÇÕES DO DETRAN

42.2 APÓLICE DE SEGURO

Documentos relativos à aceitação do risco inerente ao objeto do contrato do seguro, com as condições, coberturas e garantias contratadas.

Incluem-se os documentos:

- apólice de seguro (Documentos relativos aos seguros contratados)

42.3 LICENCIAMENTO

42.4 ABASTECIMENTO. MANUTENÇÃO. REPARO. INSPEÇÃO

Incluem-se os documentos:

- controle de fornecimento de combustíveis e lubrificantes com requisição,
- relatório de consumo,
- inventário financeiro.

42.5 ACIDENTES. INFRAÇÕES. MULTAS

Incluem-se os documentos:

- acidentes,
- processo auto de infração,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- multas de trânsito,
- uso irregular dos veículos,
- indicação de condutor trânsito,
- isenção de multa,
- processo de arquivamento de auto-trânsito,
- processo conversão de multa,
- processo de redução de multa trânsito.

42.5.1 PROCESSO RECURSO DE TRÂNSITO (Recurso de multa)

42.6 CONTROLE E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

Documentos relativos à requisição e ficha de controle de utilização de veículo (diário de bordo), liberação, autorização para uso e relatório geral.

Incluem-se os documentos:

- controle e fiscalização na condução de veículos,
- termos de responsabilidade do motorista referente a ferramentas e acessórios,
- uso fora do expediente normal e saída fora do município,
- relatório (controle de utilização de veículos),
- controle (abastecimento de veículos),
- lavagem de veículos,
- uso de veículos,
- extrato de viagens (controle de quilometragens e itinerários de sistema de transporte escolar),
- fretamento de veículos (solicitação de viagens especiais),
- termo de responsabilidade de veículo,
- bloco fichas inscrições para uso do trator e implementos,
- mapa de itinerários.

42.6.1 REAJUSTE NA UNIDADE TAXIMÉTRICA

42.7 CONTROLE DE PORTARIA

Incluem-se os documentos:

- controle de entrada e saída de pessoas e veículos,
- controle de entrega e devolução de chaves.

43 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A BENS PATRIMONIAIS

43.1 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Incluem-se os documentos:

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- instalação, vistoria, atestado e manutenção de sistema de alarme, de extintor, de mangueira e de hidrante,
- constituição de brigadas de incêndio, planos, projetos e relatórios,
- planta de localização de equipamentos de controle de incêndio.

50 ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classificam-se documentos relativos à previsão, proposta e execução orçamentária, e às operações contábeis-financeiras referentes ao uso dos recursos públicos e comprovação de receita e despesa, bem como a movimentação de conta-corrente, balanço e prestação de contas.

51 AUDITORIA FINANCEIRA

Incluem-se os documentos:

- projetos, relatórios e acompanhamento dos resultados,
- levantamento e/ou comprobatórios de auditoria,
- relatórios, resumo do relatório, contrato, acompanhamento e resultados de auditorias externas,
- processo de auditoria fiscal.
- relatório de auditoria (relatório emitido por técnicos após realização de auditorias internas).

52 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluem-se os documentos:

- descrição dos objetivos e metas, despesa e receita por fonte,
- recursos à disposição,
- programa de obras, cadastro de projeto/atividade,
- pagamento de precatório,
- limite orçamentário (teto),
- saldo orçamentário.

53 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Incluem-se os documentos:

- PPA,
- LOA,
- LDO,
- QDD,
- processo adequação orçamentária,
- processo alteração de dotação,
- processo proposta orçamentária.



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



53.1 PROCESSO RELAÇÃO DE FONTES E SUPERÁVIT

54 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluem-se os documentos:

- alterações orçamentárias,
- pedidos de créditos adicionais, suplementar, especial e extraordinário,
- plano de desembolso orçamentário e controle de execução da programação orçamentária de desembolso,
- processo crédito adicional especial (documentos referentes aos créditos suplementar, especial e extraordinário).
- processo transferência de créditos,
- processo transferência de recursos,
- processo transposição de crédito.
- sistema orçamentário - módulos para elaboração, execução e controle (sistema integrado entre elaboração e execução das leis orçamentárias + módulo de planejamento (SIM-AM),
- reserva dotações (processo de liberação de dotação)
- processo suplementação orçamentária
- estudos e relatórios sobre Araucária referente à SMPL.

54.1 RELATÓRIO GERENCIAL

Documentos relativos à posição orçamentária; QDD; proposta para orçamento do exercício corrente; folha complementar; recurso adicional; demonstrativo; indicação de recurso.

Incluem-se os documentos:

- posição financeira (relação mensal de pagamentos para fornecedores, enviada para PMA),
- extratos orçamentários.

54.1.1 ANOTAÇÕES CONTAS DE PORTARIA

54.2 ORÇAMENTO

Incluem-se os documentos:

- operações de crédito/financiamento.

54.3 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CONTRATOS

Incluem-se os documentos:

- cálculos, relatórios, planilhas de custos e revisão financeira dos contratos.
- planilha financeira/operacional - empresas terceirizadas (planilha fornecida pelas prestadoras de serviço, para conferência de dados para posterior autorização de

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





pagamento,

- planilhas de empresas de transporte (relatórios de cálculos de custo para pagamento junto às empresas de transporte).

55 FINANÇAS

55.1 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Incluem-se os documentos:

- plano de aplicação de recursos financeiros,
- programação dos pagamentos,
- controle das despesas,
- cronograma financeiro das licitações,
- relatórios gerenciais,
- processo cronograma de desembolso,
- relatório financeiro.

55.2 RECEITA

Incluem-se os documentos:

- créditos do Tesouro (cota, repasse e sub-repasse), taxa cobrada por serviço, multa, emolumento e outras rendas arrecadadas,
- processo tarifa de arrecadação,
- planilha de arrecadação (controle do uso de sanitários).

55.2.1 PROCESSO DAÇÃO EM PAGAMENTO - ENCONTRO DE CONTAS

55.3 DESPESA

Documentos relativos às despesas correntes e de capital, adiantamento, subvenção e suprimento, pedido de empenho, nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento, nota fiscal, recibo, fatura, duplicata, nota de lançamento contábil, planilha de medições.

Incluem-se os documentos:

- despesas correntes e de capital,
- adiantamento,
- subvenção e suprimento,
- pedido e nota de empenho,
- ordem de pagamento,
- nota fiscal,
- recibo, fatura ou duplicata,
- nota de lançamento contábil e outros,
- processo cancelamento (ordem de compra, item, empenho e contrato),



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- processo cancelamento de débitos e lançamentos,
- processo projeção de despesa
- notificação para pagamento (documento que autoriza o pagamento aos fornecedores de insumos e/ou serviços,
- processo de liquidação (documentos que compõem o Processo. Exemplo: nota fiscal),
- processo de liquidação (não gera contrato, pagamento próximo do limite acima de 9.000,00)
- processo transferência pagamentos,
- documentos da Copel - extrato, empenhos, ordens de pagamento e demais documentos relativo ao encontro de contas dos recursos da COSIP,
- declaração de ordenador de despesas;
- movimentação contábil (relatório e documentos contábeis das operações realizadas pela companhia);
- notas fiscais da empresa (documento em 4 vias emitido na venda de vale/ créditos para uso do transporte coletivo; vistoria técnica do transporte escolar e venda de editais de licitações);
- notas fiscais de fornecedores (documento emitido pelos fornecedores de bens, serviços e equipamentos),
- empenho (reserva orçamentária para compra e serviços),
- processo de liquidação (não gera contrato, pagamento próximo do limite acima de R\$ 9 mil),
- via de empenho,
- guia de recolhimento de ligação excedente,
- fatura de água, luz e telefone (telefone fixo e móvel),
- recibos de pagamentos (pagamentos para artesãos).
- empenhos emitidos pela Companhia COHAB para aquisição de bens e/ou realização de obras e serviços.
- processo declaração sobre solicitação de nota fiscal.

55.3.1 PROCESSO SUBVENÇÃO SOCIAL

55.3.2 PROCESSO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

55.3.3 PROCESSO LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

55.3.4 PROCESSO DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

Incluem-se os documentos:

- processo troca de caução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



55.4 FUNDOS ESPECIAIS

Incluem-se os documentos:

- estímulos financeiros e creditícios,
- subsídios, incentivos fiscais e investimentos.

55.5 OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Incluem-se os documentos:

- abertura e fechamento de conta corrente e de aplicação,
- procurações para transferência,
- pagamentos de terceiros,
- antecipação de faturas,
- extrato bancário (extratos mensais de conta corrente e aplicação de todas as contas da PMA, Fundo de Saúde e Funrebom)
- processo de alteração de conta (alterações bancárias e de forma de pagamento)
- relatórios (relatórios das conciliações bancárias mensais das contas de PMA, Fundo de Saúde e Funrebom),
- comprovante de depósito,
- demonstrativo bancário - demonstrativo do banco Itaú, relativo aos créditos efetuados na conta da PMA (Convênio arrecadação),
- cheque.

55.6 COMPROVANTES DO MOVIMENTO DIÁRIO

Incluem-se os documentos:

- comprovantes do movimento diário, inclusive prestação de contas de adiantamento, ressarcimento, boletim de crédito, boletins de pagamento do dia e movimento de caixa.
- movimentos de caixa diários (relatório diário de movimento financeiro de caixa),
- movimentos de caixa diários (documentos comprobatórios),
- razão de banco/caixa - conciliação de movimento de caixa (relatório de conferência de saldo de financeiro e saldo contábil),
- movimento de caixa (relatório diário de movimento financeiro de caixa com seus documentos comprobatórios, movimentação - entrada e saída - do caixa),
- movimento de caixa (relação de pagamentos de mutuários).

55.6.1 TERMO DE CONFERÊNCIA CAIXA DA CMTC (documento emitido anualmente após conferência de caixa e valores)

55.7 PER/DCOMP

56 CONTROLE CONTÁBIL

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

56.1 BALANCETE OU DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Incluem-se os documentos:

- relatórios contábeis (consta as demonstrações contábeis do exercício, notas explicativas referentes ao exercício, parecer dos auditores).

56.2 LIVRO-CAIXA, LIVRO-DIÁRIO, LIVRO-RAZÃO OU LIVRO LALUR

Incluem-se os documentos:

- livro diário contábil (lançamentos contábeis),
- livro razão contábil,
- registro do movimento diário da receita e despesa.

56.3 FECHAMENTO DIÁRIO E MENSAL

56.4 LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO

56.5 REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS

56.6 BALANÇO ANUAL

Incluem-se os documentos:

- balanço patrimonial (documento relativo ao controle de custos operacionais de bens permanentes e de consumo),
- ocorrência do exercício (relatório onde consta balanço patrimonial).

57 TRIBUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Documentos relativos à apuração, declaração e recibo de entrega da declaração de tributos como livro e guia de apuração do ICMS.

Incluem-se os documentos:

- processo compensação de tributos,
- processo consulta tributária,
- processo imunidade tributária,
- processo isenção de IPTU,
- processo redução de IPTU,
- processo restituição de ISS,
- processo retenção de ISS,
- comprovantes tributação
- comprovantes de retenções e/ou pagamentos de impostos estaduais e municipais,
- processo devolução de ISS,
- processo revisão de IPTU.
- processo recolhimento de contribuição
- comprovantes de retenções e/ou pagamentos de impostos federais,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- comprovantes de ITR e ISSQN.

57.1 PROCESSO LEVANTAMENTO FISCAL

57.1.1 REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Incluem-se os documentos:

- processo parcelamento de débito.

57.1.2 PROCESSO RESSARCIMENTO DE IMPOSTO RECOLHIDO INDEVIDAMENTE

58 TRIBUTOS FEDERAIS

Incluem-se os documentos:

- apuração dos tributos federais como LALUR,
- declaração e recibo de entrega das declarações de tributos federais como a DCTF, tributos - DIRF (pessoa física, enviadas à secretaria da Receita Federal),
- DIRPJ. (pessoa jurídica, enviadas à Secretaria da Receita Federal),
- cadastro na receita federal.

59 DÍVIDA PÚBLICA

59.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Incluem-se os documentos:

- aprovação da prestação de contas,
- certidão, resolução,
- prestação de contas para outras entidades,
- processo de análise e parecer jurídico,
- processo prestação de contas,
- certidão do INSS,
- guias INSS,
- certidão de FGTS,
- guias FGTS (guias recolhimento),
- prestação de Contas Anual, através do Sistema de Informações Municipais (SIM-PCA),
- processos de prestações de Contas de Recursos de Convênios Estadual, Federal e Transferências Voluntárias,
- prestação de contas - recibos de entrega, SIM-AM, ao Tribunal de Contas
- prestação de contas - processo de prestação de contas (documentação encaminhada anualmente com toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas).



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- prestação de contas - relatório de prestação de contas anual (documentação encaminhada anualmente para o Tribunal de Contas do Paraná).
- relatórios (prestação de contas bimestral ao TCE através do sistema de informações municipais, documentos comprobatórios recebidos de outras secretarias e documentos contábeis para fins de comprovação dos lançamentos feitos no sistema).

59.1.1 ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRADITÓRIO

Documentos relativos à abertura de prazo para contraditório no Tribunal de Contas do Estado.

59.1.2 DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

59.1.3 RELATÓRIOS FISCAIS

Incluem-se os documentos:

- relatórios - prestações de contas para União através do STN/SISTN/CEF,
- relatórios - prestações de contas ao Ministério da Saúde através do SIOPS,
- relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal,
- relatório resumido da Execução Orçamentária,
- relatório de Gestão Fiscal e suas publicações,
- processo existência de débitos fiscais,
- relatórios execução orçamentária e gestão fiscal (relatório emitido para fins de consolidação da execução orçamentária da PMA).

59.1.4 LIVRO DIÁRIO E LIVROS AUXILIARES DE TESOURARIA E ARRECADAÇÃO (EMISSÃO MENSAL)

59.1.5 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Documentos relativos aos pedidos de expedição de certidão de inteiro teor.

Incluem-se os documentos:

- processo certidão:
 - área,
 - condomínio,
 - demolição,
 - endereço,
 - ocupação de solo,
 - registro,
 - tempo de serviço,
 - negativa,
 - negativa de passivos ambientais,



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- para compra de veículo,
- tempo de construção,
- compra de área;

59.1.5.1 CERTIDÃO NEGATIVA

60 DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Classificam-se documentos relativos ao histórico de documentos (aquisição, controle, arquivamento e destinação).

61 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL

Documentos relativos às portarias, atas, avisos de licitação, atos convocatórios, comunicados, demonstrativos fiscais, extratos contratuais, pareceres, portarias, relatórios fiscais, resoluções, resultados de licitação, súmulas enviados pelas secretarias/autarquias para serem publicados no diário oficial do município.

Incluem-se os documentos:

- processo publicação do decreto,
- portarias emitidas.

62 DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA. GESTÃO DE DOCUMENTOS

Documentos relativos às leis, manuais, normas e procedimentos técnicos adotados para o tratamento da documentação.

Incluem-se os documentos:

- comissão de avaliação de documentos.

62.1 HISTÓRICOS DOS SETORES

63 PROTOCOLO. RECEPÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Documentos relativos ao cadastro de processos, postal, lista de remessa de malote, destinação de documentos, eliminação de documentos, política de acesso aos documentos.

63.1 PROCESSO DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS

63.2 PROCESSO SOLICITAÇÃO DE ACERVO

63.3 GUIA DE TRAMITAÇÃO

Documentos relativos aos documentos como guia de tramitação física e on line, controle de serviço, ficha de acompanhamento de processo, controle de serviço postal e lista de remessa de malote.

Incluem-se os documentos:

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- comprovante de envio/recebimento,
- processo termo de recebimento,
- formulários (protocolo de entrega de documentos),
- guia de tramitação (guias produzidas pelo sistema de protocolo Web, para comprovar a entrega e recebimento de processos),
- fichas e livros de controle destinado a comprovar a entrega de processos ou documentos a seus destinatários.
- comprovante de emissão de fax.

63.4 LIVRO PROTOCOLO

Documentos relativos à transferência/Recolhimento. Guias e termos de transferência, guias, relações e termos de transferência e recolhimento de documentos, listagens descritivas do acervo.

Incluem-se os documentos:

- protocolos - fichas e livros (controle destinado a comprovar a entrega de processos ou documentos a seus destinatários).

64 DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA E DE BIBLIOTECA

Documentos relativos às normas e manuais técnicos adotados para tratamento, acesso e consulta da documentação museológica bem como estudos e projetos relativos à produção e divulgação científica.

64.1 FICHA DE ENTRADA DE ACERVO (registros de entrada de peças).

Incluem-se os documentos:

- índice de acervo (acervo do Arquivo Histórico),
- livro tombo (registro de acervo - museu),
- livro de registro de acervo de peças do museu,
- livro dos visitantes (registro de visitantes dos espaços),
- planilha de visitantes,
- relatório anual de acervo (museu).

64.2 REGISTRO DE ACERVO

Incluem-se os documentos:

- livro tombo (registro de 64.240 acervo - bibliotecas),
- livro de registro de empréstimos de livros,
- relatório anual de acervo (registro anual de acervo-bibliotecas).

65 PROGRAMAS. SISTEMAS. REDES

Incluem-se os documentos:

- planos e projetos de informática do órgão, inclusive contratos, seus

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





acompanhamentos e relatórios,

- manual do usuário de sistema de informática desenvolvido pelo órgão,
- assistência técnica,
- certificado de licença de software,
- memória de armazenamento de dados - responsável pelo armazenamento de dados e das instruções que o processador precisa para executar suas tarefas,
- termo de entrega de equipamento para manutenção.

66 SISTEMA DA QUALIDADE

Incluem-se os documentos:

- política da qualidade,
- designação do representante da administração e da equipe designada para execução de atividades relativas ao sistema, incluindo membros das auditorias internas.
- diretrizes, normas, manuais da qualidade,
- procedimentos sistêmicos operacionais,
- lista mestra de documentos,
- manual para administração de recursos humanos.

66.1 PLANEJAMENTO DO SISTEMA

Incluem-se os documentos:

- diagnóstico,
- cronograma de atividades,
- planos de implementação setoriais,
- programas e planejamento de auditorias internas,
- relatório de atividades do planejamento do sistema.

66.2 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Incluem-se os documentos:

- implantação, desenvolvimento, acompanhamento e alterações do sistema,
- evidências da implementação da política da qualidade,
- análise crítica de contrato,
- controle de documentos internos,
- questionários de avaliação da satisfação do cliente.

66.3 RELATÓRIO E AVALIAÇÃO

Incluem-se os documentos:

- relatórios do sistema da qualidade,
- análise crítica da administração,
- avaliação de clientes,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- não conformidade e ação corretiva,
- auditorias internas da qualidade,
- relatórios estatísticos,
- relatório de qualidade.

66.3.1 CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO

Documentos relativos à reclamação e/ou sugestão referente à prestação de serviços públicos.

Incluem-se os documentos:

- processo galeria de águas pluviais e fluviais,
- reclamações e sugestões - via chat, via e-mail, pessoalmente, via caixa de sugestões (registro de reclamações e sugestões recebidas e posteriormente encaminhadas aos setores responsáveis).
- processo abaixo-assinado,
- processo análise de área (requerimento de plano diretriz de alargamento de ruas),
- processo análise e esclarecimento.

70 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BÁSICA E FUNDAMENTAL

Classificam-se documentos relativos à estrutura, organização, funcionamento, demanda escolar, regularização e legalização dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e situação educacional do aluno.

71 GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL

Incluem-se os documentos:

- evasão escolar,
- relatório final,
- situação educacional,
- processo de autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino,
- planejamento referencial.

71.1 CALENDÁRIO ESCOLAR

72 ACOMPANHAMENTO DA VIDA ESCOLAR

Incluem-se os documentos:

- ficha individual do aluno,
- livro de chamada,
- dossiê do aluno com deficiência,
- dossiê do aluno com dificuldade de aprendizagem,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- termo de responsabilidade de declaração da escola especial,

72.1 CONTROLES MENSAIS DE FREQUÊNCIA DE USUÁRIOS (cursos ou palestras ofertados à comunidade)

Incluem-se os documentos:

- frequência de alunos no curso.

72.1.1 LIVRO DE CADASTRO DAS BIBLIOTECAS (registros dos usuários da biblioteca)

72.2 BOLETIM DE FREQUÊNCIA

73 REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Incluem-se os documentos:

- relatório do SERE (Modelo antigo de registro dos alunos - SERE-OFF)
- pasta matrícula de ingresso.
- verificação de autenticidade de documentação,
- regularização de vida escolar,
- reclassificação de matrícula.

73.1 HISTÓRICO ESCOLAR ATIVO

73.1.1 HISTÓRICO ESCOLAR INATIVO

73.2 BOLSA ATLETA

Incluem-se os documentos:

- Documentação de alunos bolsistas (programa bolsa cultura)

73.3 DOCUMENTOS DE COMPETIÇÕES

Documentos relativos aos registros das competições promovidas pela SMEL.

73.4 TERMO DE RESPONSABILIDADE - escolar, autorização fornecida pela SMED e transporte (termo assinado pelo usuário do cartão com critérios de uso e responsabilidade, com os anexos exigidos por categoria)

Incluem-se os documentos:

- processo credencial portador de necessidade especial - trânsito

74 APOIO ÀS AÇÕES PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS

Incluem-se os documentos:

- relatórios de prestação de contas (ao Ministério da Educação através do SIOPE)

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- prestação de contas da APM,
- registro de ocorrência e de orientação de aluno,
- ata de reunião do conselho de classe,
- ata do conselho escolar,
- resultado das eleições para diretores e diretores auxiliares das unidades educacionais,
- ficha de inscrição de alunos nos cursos.

74.1 CERTIFICADOS DE CURSOS E PALESTRAS OFERTADOS À COMUNIDADE

74.2 COMPROVANTE DE SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

74.3 CRONOGRAMAS DE CURSOS

Incluem-se os documentos:

- planos de cursos.

75 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Incluem-se os documentos:

- avaliação e desempenho da educação básica e fundamental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHANI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52:03 00:00:03



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

80 ADMINISTRAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR

Classificam-se os documentos relativos à assistência, funcionamento e rotinas de atendimento ambulatorial e hospitalar.

81 ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Incluem-se os documentos:

- SISA - Formulário preenchido nas unidades para cada procedimento feito.

82 ATENDIMENTO AO PACIENTE

Incluem-se os documentos:

- laudos laboratoriais;
- Raio X – laudos de exames radiográficos de pacientes;

82.1 PRONTUÁRIO MÉDICO

90 ASSUNTOS DIVERSOS

Classificam-se os documentos relativos aos assuntos de caráter genérico relacionados às diversas atividades desenvolvidas pela administração pública.

91 CONGRESSOS. CONFERÊNCIAS. SEMINÁRIOS. SIMPÓSIOS

Incluem-se os documentos:

- encontros, convenções, palestras, workshops, mesa-redonda.
- feiras, exposições ou mostras,
- organização do evento,
- participação de servidores/empregados em congressos, feiras, exposições e mostras,
- solenidades, comemorações, homenagens,
- seminário planejamento,
- processo autorização utilização.

91.1 TEXTOS PARA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS

91.2 PROCESSO AUTORIZAÇÃO PARA FESTA

Incluem-se os documentos:

- processo autorização para montagem de estande,
- evento festa feira do Peixe Vivo.

92 COMUNICADOS E INFORMES

Incluem-se os documentos:

- comunicações de posse,

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





- afastamento de cargos,
 - processo de alteração de endereço e telefone,
 - processo de alteração de nome (razão social),
 - processo anotação de mudança.

92.1 PROCESSO CARTA ABERTA

Incluem-se os documentos:

- comunicações de pedidos, oferecimentos, esclarecimentos e informações diversas.

92.2 DECLARAÇÕES EMITIDAS E RECEBIDAS

93 AÇÃO JUDICIAL

Incluem-se os documentos:

- ação de assédio moral,
 - ação de cobrança,
 - processo ação de medida cautelar,
 - processo ação reivindicatória.

93.1 PROCESSO AUTOS

Incluem-se os documentos:

- ação civil pública,
 - processo ação de usucapião,
 - autos civil pública,
 - autos de ação declaratória,
 - autos de cobrança,
 - autos de mandado de segurança,
 - autos de ordinária,
 - autos de procedimento investigatório,
 - autos de processo,
 - autos de sobrepartilha,
 - autos de usucapião,
 - processo usucapião,
 - processo mandado (autos, citação, intimação),
 - processo notificação extrajudicial,
 - processo restauração de autos.

93.1.1 PROCESSO VISTAS AO PROCESSO

93.1.2 PROCESSO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

93.1.3 PROCESSO AUTO/TERMO (defesa de auto/termo).

93.1.4 PROCESSO RECURSO DE AUTO/TERMO

93.1.5 PROCESSO RESSARCIMENTO DE DESPESA DE OUTROS (requerido à PMA por terceiros)

93.1.6 PROCESSO TERMO DE INTIMAÇÃO

94 PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Incluem-se os documentos:

- autorização de corte,
- processo autorização ambiental (autorização de corte e poda de árvores),
- processo cadastro ao CONDEMA (licença ambiental),
- processo laudo de avaliação ambiental,
- processo licença ambiental,
- processo declaração sobre terreno não pertencente ao município de Araucária,

94.1 AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE À SMMA

Incluem-se os documentos:

- defesa de auto de infração referente à SMMA

94.2 ANUÊNCIA AMBIENTAL (Análise de diversas características e fatores ligados a alterações e impactos ambientais que o empreendimento possa causar devido sua instalação e funcionamento conforme legislação específica).



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
 Até homologação da aposentadoria = AHA
 Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
 Contar da aprovação = CDA
 V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
 Enquanto servidor permanecer = ESP
 Via sistema = VS

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES MEIO-FIM

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
00	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
01	PLANO. PROGRAMA. PROJETO DE TRABALHO	EV	05	SIM	
02	COMISSÕES. CONSELHOS. GRUPOS DE TRABALHO. JUNTAS. COMITÊS	04	05	NÃO	Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte
03	ACORDO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. CONVÊNIO	EV	20	SIM	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021.
03.1	ACORDO	EV	20	SIM	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021.
03.2	CONTRATO	EV	20	SIM	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021.
03.3	TERMO ADITIVO	EV	20	SIM	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021.
03.4	CONVÊNIO	EV	20	SIM	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021.
04	AUDIÊNCIAS. DESPACHOS. REUNIÕES	02	01	NÃO	
04.1	CONVOCAÇÃO. AGENDA	05	05	NÃO	
05	POLÍTICA GOVERNAMENTAL	EV	05	SIM	Quando aprovado, o município publica no Diário Oficial
05.1	ANÁLISE DA MINUTA	05	05	NÃO	



SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
05.2	ATO ADMINISTRATIVO	V	05	SIM	
05.3	PROCESSO SUSPENSÃO DA PORTARIA	05	15	NÃO	
05.4	REGIMENTOS. REGULAMENTOS. ESTATUTOS	EV	05	SIM	
05.5	PROCESSO DENOMINAÇÃO DE RUA	05	10	SIM	
06	MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA	EV	05	SIM	
06.1	PARECER JURÍDICO	EV	20	SIM	
06.2	PARECER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	04	05	SIM	
06.2.1	REQUERIMENTOS TCE	04	NÃO	NÃO	
06.2.2	ART	05	NÃO	NÃO	
07	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	05	09	SIM	
07.1	DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CARTÃO APREENDIDO	05	NÃO	NÃO	
07.2	CONTROLE DE ADIMPLÊNCIA E INADIMPLÊNCIA DE USUÁRIOS	EV	15	NÃO	
07.3	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO	05	05	NÃO	
07.4	RELATÓRIOS DA DIRETORIA DA CMTC	05	15	NÃO	
07.5	RELATÓRIOS DE PERÍCIAS MÉDICAS - MENSAL, ANUAL	05	NÃO	NÃO	
08	HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIZAÇÃO FISCAL	EV	06	SIM	
09	ORGANOGRAMAS. ESTRUTURAS	EV	05	SIM	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6245ea73bde70>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

		AC	AI	AP	
10	COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOCIAL				
11	COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	02	05	NÃO	
11.1	ATA	04	05	SIM	
11.2	CARTA	01	NÃO	NÃO	
11.3	MEMORANDO	02	NÃO	NÃO	O memorando relacionado à vida funcional do servidor será de guarda permanente.
11.4	OFÍCIO	03	02	NÃO	Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte.
11.5	AVISO	02	NÃO	NÃO	
12	COMUNICAÇÃO SOCIAL	02	04	SIM	
12.1	BOLETIM DE SERVIÇO	AAC	05	NÃO	
12.2	CLIPPING	04	02	NÃO	
12.3	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	AAC	05	NÃO	
12.3.1	SERVIÇO DE RÁDIO	AAC	05	NÃO	
12.3.2	SERVIÇO DE TELEFONIA. REDE. INTERNET. FAX	AAC	05	NÃO	
12.3.3	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM	AAC	05	NÃO	
12.3.4	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS. PUBLICIDADE	04	10	SIM	
12.3.4.1	FOLDERS RECEBIDOS	01	NÃO	NÃO	
12.3.5	AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA PUBLICITÁRIA	AAC	05	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
13	OUVIDORIA	02	04	NÃO	
13.1	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE	AAC	10	NÃO	Avaliação histórica antes da eliminação.
20	RECURSOS HUMANOS				
21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ESTATUTÁRIAS	05	05	NÃO	
21.1	RELACÕES COM ÓRGÃOS NORMATIZADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	05	NÃO	
21.2	SINDICATOS. ACORDOS. DISSÍDIOS. ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES	05	05	SIM	
21.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR	03	04	SIM	
21.4	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADOR	07	NÃO	NÃO	
21.5	MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS. GREVES. PARALISASÕES	05	05	SIM	
22	ASSENTAMENTO INDIVIDUAL. CADASTRO	ESP	100	NÃO	O Município adota guarda permanente.
22.1	PROCESSO RETIFICAÇÃO DA FICHA FUNCIONAL	05	NÃO	NÃO	
22.1.1	FICHAS DE DADOS DE FUNCIONÁRIOS DA SMCT	01	NÃO	NÃO	
22.2	LIVRO PONTO INDIVIDUAL	05	50	SIM	O Município adota guarda permanente para os livros pontos coletivos.
22.3	HORA EXTRA	05	50	NÃO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://atende.net/p6245ea73bde70>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
22.4	ATESTADO MÉDICO	PPM	NÃO	SIM	Acesso via sistema aos órgãos. No DSO todos os atestados físicos ficam armazenados na pasta do servidor.
22.4.1	LAUDO MÉDICO	05	05	NÃO	
22.5	DECLARAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE TRABALHO	05	50	SIM	O Município adota a guarda permanente.
22.5.1	CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS	10	30	NÃO	
22.5.2	PROCESSO LISTA COM OS NOMES DOS SERVIDORES	05	05	NÃO	
22.6	IDENTIDADE FUNCIONAL	ESP	NÃO	NÃO	
22.6.1	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO EMPREGADOR PARA CARTÃO OPERADOR	05	05	NÃO	
22.7	DECLARAÇÃO DE BENS	05	47	NÃO	
22.8	ESCALA DE TRABALHO E DE PLANTÃO	02	03	NÃO	
22.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL	V	52	NÃO	
23	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	05	05	SIM	
23.1	PROCESSO DE SELEÇÃO	05	05	SIM	
23.1.1	SELEÇÃO PÚBLICA	AHC	05	NÃO	
23.1.1.1	TERMO POSSE	05	50	NÃO	
23.2	CANDIDATO A CARGO E EMPREGO PÚBLICO	V	03	NÃO	
23.3	PROVA. TESTE DE SELEÇÃO	06	NÃO	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
 Até homologação da aposentadoria = AHA
 Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
 Contar da aprovação = CDA
 V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
 Enquanto servidor permanecer = ESP
 Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
23.4	ESTÁGIO PROBATÓRIO	05	47	NÃO	
23.4.1	COMITÊ TÉCNICO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	05	47	NÃO	
24	APERFEIÇOAMENTO. TREINAMENTO. CAPACITAÇÃO	05	30	SIM	
24.1	PLANEJAMENTO DE TREINAMENTO	V	04	NÃO	Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte
24.2	PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO E/OU DEPARTAMENTO	05	30	SIM	
24.2.1	TERMO COMPROMISSO	05	05	NÃO	
24.3	PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES	02	04	NÃO	
24.4	CADASTRO DE INSTRUTORES OU COORDENADORES	V	04	NÃO	
24.5	ESTÁGIOS (inclusive bolsas de estágio)	05	05	SIM	
24.5.1	DOSSIÊ DO ESTAGIÁRIO	05	95	NÃO	
24.5.2	FICHA CADASTRAL	02	02	NÃO	
24.5.3	FOLHA DE FREQUÊNCIA	05	47	NÃO	
24.5.4	OFERTA DE ESTÁGIO	EV	NÃO	NÃO	
24.5.5	RELATÓRIO DE PAGAMENTO	05	47	NÃO	
24.5.5.1	RECESSO REMUNERADO (ESTAGIÁRIOS)	05	NÃO	NÃO	
24.5.6	RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA	05	47	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
24.5.7	TERMO DE CONVÊNIO	EV	10	SIM	
25	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO				Esta subclasse será desenvolvida pela secretaria de acordo com a necessidade, bem como a temporalidade e destinação.
26	QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	05	05	SIM	
26.1	ESTUDOS E PREVISÃO DE PESSOAL	05	05	SIM	
26.2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	05	47	NÃO	
26.3	REESTRUTURAÇÃO E ALTERAÇÃO SALARIAL	05	50	NÃO	
26.3.1	PROCESSO SOLICITAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO	05	10	SIM	
26.4	PROCESSO CRIAÇÃO DE CARGO	05	50	SIM	
27	MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	V	04	SIM	
27.1	PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS	05	47	SIM	O município mantém a pasta funcional mesmo após a aposentadoria do servidor.
27.1.1	PROCESSO SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E CONSELHEIROS	05	50	NÃO	
27.1.2	DESIGNAÇÃO. DISPONIBILIDADE. REDISTRIBUIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO	05	47	SIM	O município mantém a pasta funcional mesmo após a aposentadoria do servidor.
27.1.3	EXAME MÉDICO	V	20	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
 Até homologação da aposentadoria = AHA
 Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
 Contar da aprovação = CDA
 V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
 Enquanto servidor permanecer = ESP
 Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
27.2	DEMISSÃO. DISPENSA. EXONERAÇÃO. RESCISÃO CONTRATUAL. FALECIMENTO	05	47	SIM	O município mantém a pasta funcional mesmo após a aposentadoria do servidor.
27.3	LOTAÇÃO. REMOÇÃO. REMANEJAMENTO	04	05	NÃO	
27.4	CESSÃO. TRANSFERÊNCIA. PERMUTA	04	05	NÃO	
27.5	JORNADA DE TRABALHO	V	100	SIM	O município adota guarda permanente.
27.5.1	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	05	95	NÃO	
28	DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES	02	75	NÃO	
28.1	FOLHAS DE PAGAMENTO. FICHA FINANCEIRA. VENCIMENTO	05	95	NÃO	O município registra os proventos na ficha funcional e ficha financeira via sistema e fica arquivo permanente.
28.1.1	CONTRA CHEQUE (MODELO ANTIGO)	02	03	NÃO	O município adota guardar por 5 anos documentos não violados.
28.2	GRATIFICAÇÕES	05	50	SIM	O município adota guarda permanente.
28.3	CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU COORDENAÇÃO	05	47	NÃO	
28.3.1	ELEIÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO	02	04	SIM	
28.4	ADICIONAL	05	47	NÃO	
28.5	DESCONTO OBRIGATÓRIO E/OU PERMITIDO E PAGAMENTO DE ENCARGOS	05	15	NÃO	
28.5.1	PROCESSO CANCELAMENTO DE DESCONTO	EV	06	NÃO	
28.5.2	PROCESSO CANCELAMENTO DO SEGURO DE VIDA	EV	20	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
 Até homologação da aposentadoria = AHA
 Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
 Contar da aprovação = CDA
 V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
 Enquanto servidor permanecer = ESP
 Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
28.5.3	PROCESSO REPETIÇÃO DE INDÉBITO	10	30	NÃO	
28.5.4	PENSÃO ALIMENTÍCIA	05	95	NÃO	
28.6	PAGAMENTO DE ENCARGOS RECOLHIMENTOS	01	05	SIM	
28.6.1	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	07	NÃO	NÃO	
28.6.2	COFINS	05	47	NÃO	
28.6.3	FGTS	05	47	NÃO	
28.6.4	FINSOCIAL	01	10	NÃO	
28.6.5	ISS	01	05	NÃO	
28.6.6	PROCESSO ESCLARECIMENTO	05	15	NÃO	
28.6.6.1	PROCESSO INFORMAÇÃO	05	05	NÃO	
28.6.7	CSLL	05	15	NÃO	
28.6.8	PIS/ PASEP	05	05	NÃO	
28.6.9	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)	AAC	95	NÃO	
28.6.10	IR	07	NÃO	NÃO	
28.6.11	SALÁRIO MATERNIDADE	07	NÃO	NÃO	
28.7	FÉRIAS	05	95	NÃO	
28.8	LICENÇAS E/OU CONCESSÕES	05	47	SIM	O município adota guarda permanente

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
28.9	AUXÍLIOS	AAC	05 CDA	NÃO	
28.10	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	02	NÃO	NÃO	
28.11	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. AÇÃO DISCIPLINAR	05	95	SIM	
28.12	PROCESSO DISCIPLINAR	05	95	SIM	
28.13	PENALIDADES DISCIPLINARES	05	95	SIM	
28.14	DECLARAÇÃO (AUSÊNCIA DEVIDO À AVALIAÇÃO ESCOLAR/ FACULDADE PARA ESTAGIÁRIO)	02	75	NÃO	"horário especial para servidor estudante"
29	PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL	05	47	SIM	O Município adota guarda permanente
29.1	PROCESSO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	AHA	10	NÃO	
29.2	ABONO PERMANÊNCIA	AHA	10	NÃO	
29.3	APOSENTADORIA	05	95	NÃO	O Município adota guarda permanente.
29.3.1	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CARTA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	05	05	NÃO	
29.4	SEGURANÇA DO TRABALHO. SAÚDE NO TRABALHO	EV	20	NÃO	
29.4.1	CAT	05	70	NÃO	
29.4.2	LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO	V	02	SIM	
30	MATERIAL				
31	CADASTRO DE FORNECEDORES. PRESTADORES DE SERVIÇOS	05	NÃO	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
31.1	CADASTRO DE ARTESÃOS	05	NÃO	SIM	
31.2	PROCESSO CREDENCIAMENTO	05	10	SIM	
31.3	PROCESSO PROPOSTA	05	15	NÃO	
31.4	CONTRATOS DE EMPRESAS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SIMILARES	05	10	SIM	
31.5	RECIBOS DE VALE TRANSPORTE E/ OU CRÉDITOS	05	05	NÃO	
32	AQUISIÇÃO	AAC	05	SIM	
32.1	REGISTRO DE PREÇOS	EV	05	NÃO	
32.2	INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	AAC	05	SIM	
32.3	PROCESSO CARTA CONVITE	AAC	05	SIM	
32.4	PROCESSO CARTA PROPOSTA	AAC	05	SIM	
32.5	PROCESSO LEILÃO	AAC	05	SIM	
32.6	PROCESSO LICITAÇÃO POR CONCURSO	AAC	05	SIM	
32.7	PREGÃO E PREGÃO ELETRÔNICO	AAC	05	SIM	
32.8	TOMADA DE PREÇOS	AAC	05	SIM	
32.9	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	AAC	05	SIM	
32.10	PROCESSO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	05	10	SIM	
32.11	RMS (Modelo antigo)	02	NÃO	NÃO	
32.12	REQUISIÇÃO AO COMPRAS (Modelo atual via sistema)	VS	NÃO	SIM	
32.13	PROCESSO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	05	15	NÃO	Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte
32.14	PROCESSO DEFESA	05	10	SIM	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
33	MATERIAL PERMANENTE	AAC	05	NÃO	
33.1	SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	05 CDA	NÃO	
33.2	CAUTELA	05	05	NÃO	
34	MATERIAL DE CONSUMO	AAC	05	NÃO	
34.1	TERMO DE SAÍDA DE MATERIAL DE CONSUMO	01	NÃO	NÃO	Para os documentos referentes a produtos e insumos químicos e outras substâncias entorpecentes, observar os prazos da legislação específica vigente.
34.2	SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	05 CDA	NÃO	
35	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL	01	05 CDA	NÃO	
35.1	CONTROLE DE ESTOQUE E MOVIMENTAÇÃO	02	NÃO	NÃO	Para os documentos referentes a produtos e insumos químicos e outras substâncias entorpecentes, observar os prazos da legislação específica vigente.
35.1.1	RECIBO DA APMI REFERENTES AOS ALIMENTOS ENVIADOS	05	NÃO	NÃO	
35.1.1.1	RECIBOS DE DOCUMENTOS DOADOS	05	NÃO	SIM	
35.1.2	TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL	AAC	05	NÃO	Avaliação antes do descarte.
35.1.3	INVENTÁRIO DE MATERIAIS	AAC	05	SIM	
35.1.3.1	PERMANENTE	AAC	05	SIM	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
35.1.3.2	FICHA DE INVENTÁRIO CULTURAL	05	NÃO	SIM	O arquivamento do documento será feito conforme tipo do objeto no local para onde este se destina.
35.1.4	ALIENAÇÃO. BAIXA	AAC	05	NÃO	
35.1.5	TERMO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE OBJETOS SOB CUIDADOS DA SMAD	AAC	05	NÃO	
35.1.6	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUES DE ARTESANATO	05	NÃO	NÃO	
36	MANUAL. TERMO DE GARANTIA. RECEBIMENTO	EV	05	NÃO	Avaliação histórica antes de eliminação.
37	EXTRAVIO. ROUBO. DESAPARECIMENTO	V	05	NÃO	
38	SERVIÇO DE CONTROLE E REPRODUÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA	EV	05	NÃO	Portaria nº 732 de 20 de dezembro de 2004.
40	BENS PATRIMONIAIS				
41	BENS IMÓVEIS	03	05	SIM	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021. Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte
41.1	PROCESSO CONSULTA AMARELA	05	15	NÃO	
41.2	DESAPROPRIAÇÃO E REINTEGRAÇÃO	AAC	05	SIM	
41.3	PRESSCRIÇÃO AQUISITIVA	01	05	SIM	
41.4	ADMINISTRAÇÃO DO USO DE IMÓVEIS DO ÓRGÃO	AAC	05	NÃO	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021. Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
41.4.1	COMPROVANTE/RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL	EV	03	NÃO	Art. 206, paragrafo 3º, Inciso I, do Código Civil.
41.4.2	PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	AAC	05	SIM	
41.4.3	PROCESSO CONCESSÃO	EV	05	SIM	
41.5	SEGURANÇA PATRIMONIAL	01	05 CDA	NÃO	
41.5.1	SINISTRO	V	05	NÃO	
41.6	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS	AAC	05	NÃO	
41.6.1	PROCESSO REGULARIZAÇÃO DE JAZIGO	05	NÃO	SIM	
41.6.2	BOLETIM DE OCORRÊNCIA	05	05	NÃO	
41.6.3	PROCESSO CREDENCIAL ESPECIAL IDOSO - TRÂNSITO	05	15	NÃO	
41.7	DESINCORPORAÇÃO	AAC	05	SIM	
41.7.1	PROCESSO SOLICITAÇÃO DE ÁREA	05	10	SIM	
41.8	PROCESSO ESTUDO DE IMPACTO VIZINHANÇA	05	10	SIM	
41.9	PROCESSO INFORMAÇÃO SOBRE TAXA DE OCUPAÇÃO	05	05	NÃO	
41.10	FICHA DE INSCRITOS NA COMPANHIA COHAB AGUARDANDO LOTE SOCIAL	05	15	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
42	BENS MÓVEIS	AAC	05	SIM	
42.1	CADASTRO. LICENCIAMENTO. EMPLACAMENTO. TOMBAMENTO	05	15	NÃO	
42.1.1	DECLARAÇÕES DO DETRAN	03	NÃO	NÃO	
42.2	APÓLICE DE SEGURO	AAC	05	NÃO	Os documentos que não envolvem pagamentos serão eliminados após 1 ano da aprovação.
42.3	LICENCIAMENTO	EV	05	NÃO	
42.4	ABASTECIMENTO. MANUTENÇÃO. REPARO. INSPEÇÃO	AAC	05 CDA	NÃO	
42.5	ACIDENTES. INFRAÇÕES. MULTAS	AAC	05 CDA	SIM	Para acidentes com vítimas, o prazo total de guarda é de 20 anos.
42.5.1	PROCESSO RECURSO DE TRÂNSITO	05	05	NÃO	
42.6	CONTROLE E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO	02	04	NÃO	
42.6.1	REAJUSTE NA UNIDADE TAXIMÉTRICA	05	15	NÃO	
42.7	CONTROLE DE PORTARIA	02	NÃO	NÃO	
43	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A BENS PATRIMONIAIS	V	04	SIM	
43.1	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	02	NÃO	NÃO	
50	ORÇAMENTO E FINANÇAS				
51	AUDITORIA FINANCEIRA	AAC	05 CDA	SIM	
52	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	02	NÃO	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
53	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	05	05	SIM	
53.1	PROCESSO RELAÇÃO DE FONTES E SUPERÁVIT	05	05	SIM	
54	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05	05	SIM	
54.1	RELATÓRIO GERENCIAL	AAC	05	NÃO	
54.1.1	ANOTAÇÕES CONTAS DE PORTARIA	05	NÃO	NÃO	
54.2	ORÇAMENTO	EV	05	SIM	
54.3	ANÁLISE FINANCEIRA DOS CONTRATOS	V	06	SIM	
55	FINANÇAS	AAC	05	NÃO	Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte
55.1	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO	AAC	05 CDA	SIM	
55.2	RECEITA	ACC	05 CDA	NÃO	
55.2.1	PROCESSO DAÇÃO EM PAGAMENTO - ENCONTRO DE CONTAS	05	15	NÃO	
55.3	DESPESA	AAC	05 CDA	NÃO	
55.3.1	PROCESSO SUBVENÇÃO SOCIAL	05	10	SIM	
55.3.2	PROCESSO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	05	15	NÃO	
55.3.3	PROCESSO LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	05	10	SIM	
55.3.4	PROCESSO DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO	05	15	NÃO	
55.4	FUNDOS ESPECIAIS	AAC	05 CDA	NÃO	
55.5	OPERAÇÕES BANCÁRIAS	AAC	05 CDA	NÃO	
55.6	COMPROVANTES DO MOVIMENTO DIÁRIO	01	05 CDA	NÃO	O Município adota guarda de comprovantes do movimento diário até a aprovação das contas.

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
55.6.1	TERMO DE CONFERÊNCIA CAIXA DA CMTC	05	15	NÃO	
55.7	PER/ DCOMP	05	05	NÃO	
56	CONTROLE CONTÁBIL	AAC	05	SIM	Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte
56.1	BALANCETE OU DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	AAC	05	SIM	
56.2	LIVRO-CAIXA, LIVRO-DIÁRIO, LIVRO-RAZÃO OU LIVRO LALUR	AAC	05	SIM	
56.3	FECHAMENTO DIÁRIO E MENSAL	01	05	SIM	
56.4	LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO	01	05	SIM	
56.5	REGISTRO CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS	01	05	SIM	
56.6	BALANÇO ANUAL	AAC	05	SIM	
57	TRIBUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	AAC	05 CDA	NÃO	
57.1	PROCESSO LEVANTAMENTO FISCAL	10	30	NÃO	
57.1.1	REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO	05	47	NÃO	
57.1.2	PROCESSO RESSARCIMENTO DE IMPOSTO RECOLHIDO INDEVIDAMENTE	05	15	NÃO	
58	TRIBUTOS FEDERAIS	07	NÃO	NÃO	
59	DÍVIDA PÚBLICA	05	05	NÃO	
59.1	PRESTAÇÃO DE CONTAS	AAC	05 CDA	SIM	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://atende.net/p6245ea73bde70>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
59.1.1	ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRADITÓRIO	AAC	10	SIM	
59.1.2	DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS	AAC	5 CDA	SIM	
59.1.3	RELATÓRIOS FISCAIS	AAC	5 CDA	NÃO	
59.1.4	LIVRO DIÁRIO E LIVROS AUXILIARES DE TESOURARIA E ARRECADAÇÃO (EMISSÃO MENSAL)	05	05	NÃO	Observar a guarda permanente para preservação da memória do Município.
59.1.5	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	EV	02	NÃO	
59.1.5.1	CERTIDÃO NEGATIVA	05	15	NÃO	
60	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO				
61	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL	AAC	05	NÃO	Em caso de processo eletrônico seguir regras do Decreto 35639/2021.
62	DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA. GESTÃO DE DOCUMENTOS	V	04	SIM	
62.1	HISTÓRICOS DOS SETORES	05	NÃO	SIM	
63	PROTOCOLO. RECEPÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	02	NÃO	NÃO	
63.1	PROCESSO DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS	05	NÃO	NÃO	
63.2	PROCESSO SOLICITAÇÃO DE ACERVO	05	05	NÃO	
63.3	GUIA DE TRAMITAÇÃO	02	NÃO	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
 Até homologação da aposentadoria = AHA
 Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
 Contar da aprovação = CDA
 V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
 Enquanto servidor permanecer = ESP
 Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
63.4	LIVRO PROTOCOLO	01 AT	04	SIM	
64	DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA E DE BIBLIOTECA	05	NÃO	SIM	
64.1	FICHA DE ENTRADA DE ACERVO	05	NÃO	SIM	O arquivamento do documento será feito conforme tipo do objeto no local para onde este se destina. O município adota o sistema pergamum para controle do acervo.
64.2	REGISTRO DE ACERVO	05	NÃO	SIM	O arquivamento do documento será feito conforme tipo do objeto no local para onde este se destina. O município adota o sistema pergamum para controle do acervo.
65	PROGRAMAS. SISTEMAS. REDES	EV	05	SIM	
66	SISTEMA DA QUALIDADE	V	05	SIM	
66.1	PLANEJAMENTO DO SISTEMA	V	04	NÃO	
66.2	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	V	04	NÃO	
66.3	RELATÓRIO E AVALIAÇÃO	04	04	SIM	
66.3.1	CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO	EV	03	NÃO	De acordo com a relevância do assunto, adotar guarda permanente.
70	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL E FUNDAMENTAL				
71	GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL	02	06	SIM	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6245ea73bde70>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
---------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
71.1	CALENDÁRIO ESCOLAR	EV	1	NÃO	Avaliar a importância de digitalizar antes do descarte.
72	ACOMPANHAMENTO DA VIDA ESCOLAR	03	NÃO	NÃO	
72.1	CONTROLES MENSais DE FREQUÊNCIA DE USUÁRIOS	03	NÃO	NÃO	
72.1.1	LIVRO DE CADASTRO DAS BIBLIOTECAS	05	NÃO	SIM	
72.2	BOLETIM DE FREQUÊNCIA	05	50	NÃO	
73	REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR	02	08	SIM	
73.1	HISTÓRICO ESCOLAR ATIVO	03	50	SIM	
73.1.1	HISTÓRICO ESCOLAR INATIVO	NÃO	NÃO	SIM	
73.2	BOLSA ATLETA	05	05	NÃO	
73.3	DOCUMENTOS DE COMPETIÇÕES	05	15	NÃO	
73.4	TERMO DE RESPONSABILIDADE - ESCOLAR	05	15	NÃO	
74	APOIO ÀS AÇÕES PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS	05	10	SIM	
74.1	CERTIFICADOS DE CURSOS E PALESTRAS OFERTADOS À COMUNIDADE	03	NÃO	NÃO	
74.2	COMPROVANTE DE SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	03	NÃO	NÃO	
74.3	CRONOGRAMAS DE CURSOS	05	NÃO	NÃO	
75	SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	02	04	SIM	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
Até homologação da aposentadoria = AHA
Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
Contar da aprovação = CDA
V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
Enquanto servidor permanecer = ESP
Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
80	ADMINISTRAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR				
81	ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO	10	30	NÃO	Portaria SSST Nº 24/1994 Eliminação após avaliação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Saúde.
82	ATENDIMENTO AO PACIENTE	10	30	NÃO	Portaria SSST Nº 24/1994 Eliminação após avaliação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Saúde.
82.1	PRONTUÁRIO MÉDICO	05	95	NÃO	Eliminação após avaliação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Saúde.
90	ASSUNTOS DIVERSOS				
91	CONGRESSOS. CONFERÊNCIAS. SEMINÁRIOS. SIMPÓSIOS	01	NÃO	NÃO	
91.1	TEXTOS PARA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS	05	NÃO	NÃO	
91.2	PROCESSO AUTORIZAÇÃO PARA FESTA	05	NÃO	NÃO	
92	COMUNICADOS E INFORMES	01	NÃO	NÃO	
92.1	PROCESSO CARTA ABERTA	01	NÃO	SIM	Avaliação histórica antes da eliminação.
92.2	DECLARAÇÕES EMITIDAS E RECEBIDAS	03	NÃO	NÃO	
93	AÇÃO JUDICIAL				
93.1	PROCESSO AUTOS	05	95	SIM	A vigência esgota- se com o término das fases recursais.
93.1.1	PROCESSO VISTAS AO PROCESSO	EV	03	SIM	A vigência esgota- se com o término das fases recursais.
93.1.2	PROCESSO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA	05	15	NÃO	

SIGLAS	AC Arquivo Corrente	AI Arquivo Intermediário	AP Arquivo Permanente
--------	---------------------	--------------------------	-----------------------

Após homologação do concurso = AHC
 Até homologação da aposentadoria = AHA
 Enquanto Vigora = EV

Após término = AT
 Contar da aprovação = CDA
 V = Vigência

Até aprovação das contas = AAC
 Enquanto servidor permanecer = ESP
 Via sistema = VS

CÓDIGO	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA			OBSERVAÇÃO
		AC	AI	AP	
93.1.3	PROCESSO AUTO/TERMO	05	15	NÃO	
93.1.4	PROCESSO RECURSO DE AUTO/TERMO	05	05	NÃO	Avaliação histórica antes da eliminação.
93.1.5	PROCESSO RESSARCIMENTO DE DESPESA DE OUTROS	05	15	NÃO	
93.1.6	PROCESSO TERMO DE INTIMAÇÃO	05	15	NÃO	
94	PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	05	15	NÃO	
94.1	AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE À SMMA	05	05	NÃO	
94.2	ANUÊNCIA AMBIENTAL	10	30	NÃO	



9 ÍNDICE REMISSIVO

TIPO DOCUMENTAL	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO
- A -	
Abertura (e)	
fechamento de conta corrente e de aplicação	55.5
prazo para contraditório	59.1.1
Abono	
pecuniário	28.7
permanência	29.2
Ação (de)	
assédio moral	93
civil pública	93.1
cobrança	93
Acordo sindical	21.2
ACT	21.2
Acúmulo de cargo	27.5
Adiamento de posse	23.1.1
Adiantamento	53.2
Adicional de $\frac{1}{3}$	28.7
Aditamento	03.3
Afastamento(de)	
cargo	92
preventivo	28.12
Agenda de compromissos	04.1
Alienação (de)	
bens imóveis	41.7
veículo	42.1
Alteração (de)	
contratual	03.2
orçamentária	54
termo	03.3
Alvará de construção	41
Análise (da/de/do)	
contrato	03.2
crítica (da/de)	
administração	66.3
contrato	66.2





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

financeira do contrato	54.3
minuta	05.1
prorrogação do contrato	03.2
termo de parceria	03.3
Antecipação de fatura	55.5
Anuênci a ambiental	94.2
Anúncio	12.3.4
Aplicação de penalidade	28.13
Apólice de seguro	42.2
Apostila de material didático	24.1
Aprovação (de)	
prestação de contas	59.1
Projeto (de)	
abertura (de)	
prolongamento	41
rua	41
alargamento de rua	41
alinhamento de muro	41
análise de projeto	41
área de risco	41
autorização (para)	
aterro	41
construção	41
instalação	41
terraplanagem	41
auto de embargo	41
avaliação (de)	
lote	41
projeto	41
averbação (de)	
edificação	41
imóvel	41
carta correção	41
construção (de)	
calçada	41
transposição	41
consulta técnica	41
correção	
casa fácil	41
loteamento	41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



projeto fim

comercial	41
industrial	41
residencial	41
fim serviço	41
residencial e comercial	41
subdivisão	41
unificação	41
delimitação de propriedade	41
demarcação	41
demolição	41
desmembramento	41
desocupação	41
diretriz de	
arrauamento	41
uso e ocupação do solo	41
doação de área, elevação de meio fio	41
embargo de obra	41
extensão de Rede	
de água	41
para iluminação pública	41
implantação de rotatória	41
instalação de semáforo	41
laudo de vistoria técnica	41
levantamento topográfico	41
loteamento para fim	
comercial	41
industrial	41
residencial	41
nominação de rua	41
numeração de casa	41
permuta de área	41
planta de desmembramento	41
prorrogação de alvará	41
rebaixamento de meio fio	41
regularização (de)	
área	41
construção	41
relatório de vistoria	41
remembramento e desmembramento	41



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



retificação de área	
subdivisão	41
unificação de área	41
Apuração de tributo federal como LALUR	58
Arrolamento de material	
inservível	35.1.3
obsoleto	35.1.3
ocioso	35.1.3
antieconômico	35.1.3
irrecuperável	35.1.3
excedente	35.1.3
ART	06.2.2
Assistência técnica de informática	65
ASO	29.4
Ata (de/do)	
assembleia geral	
ordinária	11.1
extraordinária	11.1
conselho	
administrativo	11.1
escolar	74
fiscal	11.1
registro de preço	32.1
reunião do conselho de classe	74
Atestado (de)	
avaliação técnica	31
cadastro de leilão	31
capacidade técnica	31
conclusão de obra	31
execução (de)	
obra	31
serviço	31
médico	22.3
Ato(s) (de)	
administrativo	05.2
normativo	05.3
sobrepartilha	93.1
usucapião	93.1
Auditória interna da qualidade	66.3
Auto(s) (de)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (23385081904)



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ação declaratória	93.1
ação ordinária	93.1
civil pública	93.1
cobrança	93.1
infração referente à SMMA	94.1
inutilização	35.1.3
mandado de segurança	93.1
procedimento investigatório	93.1
processo	93.1
Autorização (de)	
campanha publicitária	12.3.5
corte	94
férias	28.7
participação de curso	24.3
utilização de veículo	42.6
Auxílio	
alimentação ou refeição	28.9
funeral	28.9
moradia	28.9
reclusão	28.9
salário família	28.9
uniforme	28.9
vale-transporte	28.9
Avaliação (de/e)	
clientes	66.3
curso	24.2
desempenho (da)	
educação básica e fundamental	75
prestação de serviço	13.1
estágio probatório como formação do comitê de avaliação	23.4
Aviso	
	11.5
 - B -	
Balancete contábil	56.1
Balanço	
anual	56.6
patrimonial	56.6
Boletim (de)	
frequência	72.2
hora extra	22.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 2338501904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ocorrência	41.6.2
ocorrência operacional	41.6.2
pagamento do dia e movimento de caixa	55.6
serviço	12.1
Bolsa atleta	73.2
 - C -	
Cadastro (de)	
artesão	31.1
artista	31.1
outorga (de)	
concessão de imóvel	41.4
permissão de uso de imóvel	41.4
fornecedor de material e prestador de serviço	31
informação do estagiário	24.5.2
instrutor ou coordenador	24.4
produtor rural	31
recursos humanos	22.5
sistema de transporte interno	42.1
Cadastramento no FGTS	08
CAGED	21.1
Calendário escolar	71.1
Cancelamento de férias	28.7
Carta (de)	
agradecimento	11.2
apresentação	11.2
cumprimento	11.2
recomendação	11.2
representação	11.2
Cartaz	12.3.4
CAT	29.4.1
Cautela	33.2
Certidão (de)	
FGTS	59.1
INSS	59.1
negativa	59.1.5.1
Certificado (de/e)	
curso(s) (e/pela)	
palestras ofertados à comunidade	74.1
secretaria	24.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHANI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

garantia do produto	36
licença de software	65
Classificação final	23.1.1
Clipping	12.2
COFINS	28.6.2
Comissão (de)	
avaliação de documentos	62
eleitoral para eleição de diretor	28.3.1
inquérito administrativo	28.11
sindicância	28.11
Comitê técnico de estágio probatório	23.4.1
Comprovante (de)	
depósito	55.5
emissão de fax	12.3.2
envio/recebimento	63.3
movimento diário	55.6
recolhimento de encargo social	22.9
pagamento	
autônomo	22.9
de aluguel	41.4.1
retenção e/ou pagamento (de)	
imposto estadual e municipal	57
imposto federal	57
serviços realizados nas unidades educacionais	74.2
tributação	57
Comunicação (de)	
pedido, oferecimento, esclarecimento ou informação	92.1
posse	92
Concessão (de)	
adicional ao tempo de serviço quinquênio e triênio	28.4
bolsa auxílio	24.3
insalubridade e periculosidade	28.4
Constituição (de)	
banca examinadora	23.1
brigada de incêndio	43.1
comissão executiva	23.1
comitê técnico de estágio probatório	23.4.1
Contato de empresa de organização de evento e similar	91.1
Contracheque (modelo antigo)	28.1.1
Contrato (de)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHANI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

empresa de organização de eventos e similares	31.4
estágio	24.5.1
terceirização de concurso público	23.1
trabalho	27.5
Contribuição	
sindical	28.6.1
previdenciária	28.6.9
Controle (de/do/e)	
abastecimento de veículo	42.6
adimplência de usuário	07.1
utilização de veículo	42.6
compra do almoxarifado	35.1
despesa	55.1
documentos internos	66.2
entrada e saída de pessoa e veículo	42.6.1
entrega e devolução de chave	42.6.1
estoque e movimentação de materiais	35.1
execução da programação orçamentária de desembolso	54
fiscalização na condução de veículos	42.6
folha de pagamento	28.1
fornecimento de combustível e lubrificante	42.4
frota oficial de veículos leves, pesados e equipamentos	42
hora extra	22.1
inadimplência de usuário	07.1
mensal de frequência de usuários	72.1
requisição de material do almoxarifado	35.1
serviço público	66.3.1
Convênio do estágio	24.5.1
Convocação para Assembleia	04.1
Cópia(de)	
borderô de pagamento e transferência	38
cheque	38
comprovante de execução orçamentária	38
demonstrativo/relatório - Requisições de Compras/Serviços	38
fatura	
telefone	38
água	38
fiscal de nota de produtor rural	38
licenciamento de veículos (frota leve)	38
nota fiscal	38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

notificação para pagamento de fornecedores	38
processo (de)	
documentos - ata	38
liquidação (de)	
materiais	38
serviços	38
recibo de declaração de imposto territorial	38
relatório (de)	
almoxarifado	38
frequência funcionários da SMTE	38
utilização de veículos	38
Cotação de preço	32.1
Criação (de)	
cargos	26.4
comissão	02
conselho	02
grupos de trabalho	02
junta e/ou comitê	02
deliberação coletiva	02
Controle de expedição de certificados	24.2
Crédito do Tesouro	55.2
Cronograma (de)	
atividades	66.1
cursos	74.3
financeiro das licitações	55.1
CSLL	28.6.7
Curriculum vitae	23.2
 - D -	
DACON	28.6.8
Decisão trabalhista	20.1
Declaração(ões) (de/e)	
ausência (de)	
avaliação escolar/faculdade para estagiário	28.14
trabalho	22.4
bens	22.7
comprovação de estágio	24.5
débito e crédito tributário federal	59.1.2
DETRAN	42.1.1
devolução de cartão apreendido	07.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

emitidas e recebidas	92.2
ordenador de despesa	53.2
recibo de entrega da declaração de tributo federal	58
utilidade pública	41.2
Decreto	05
Demonstrativo	
bancário (Convênio arrecadação)	55.5
contábil	56.1
mensal de pagamento efetuado ao estagiário	24.5.5
Desaparecimento de material permanente ou de consumo	37
Desconto obrigatório e/ou permitido (de)	
IRRF	28.5
plano de saúde	28.5
Descrição do objetivo e meta de despesa e receita por fonte	52
Designação do representante da administração	66
Desistência de nomeação	23.1.1
Despesa corrente e de capital	53.2
Diagnóstico (de/do)	
recurso humano	26.1
sistema	66.1
Diretriz (da)	
orçamentária	05
qualidade	66
trabalhista	20.1
Dissídio coletivo	21.2
Divulgação de ação governamental	12.3.4
Documentação de alunos bolsistas	73.2
Documento (da/de)	
competições	73.3
Copel	53.2
pessoal do estagiário	24.5.1
reintegração de posse	41.2
Dossiê (do)	
aluno com deficiência	72
aluno com dificuldade de aprendizagem	72
estagiário	24.5.1
- E -	
Edital (de)	
concurso público	23.1

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

convocação para Assembleia Geral Ordinária	04.1
curso	24.2
Empenho de liquidação	53.2
Emplacamento de veículo	42.1
Empréstimo de barraca	35
Encontro, convenção, palestra, workshop, mesa-redonda	91
Escala (de)	
férias	28.7
trabalho e de plantão	22.8
Escritura de imóvel	41
Estágio probatório	23.4
Estatuto	05.3
social da CODAR	05.3
trabalhista	05.3
Estímulo financeiro e creditício	55.4
Estudo(s) (de/do/e/para)	
curso	24.2
pessoal	26.1
para seleção funcional	23.1
relatório sobre Araucária referente à SMPL	54
trabalhista	20.1
transporte coletivo	07.1
Evasão escolar	71
Exame	
admissional ou demissional	27.1.2
padrão de contratação ou desligamento do estagiário	27.1.2
Exemplar único (de)	
exercício	24.1
gabarito	23.1
homologação	23.1
prova	23.1
resultado	23.1
Expedição de certidão	59.1.5
Extinção de cargo	26.2
Extrato (de)	
bancário	55.5
material permanente ou de consumo	37
orçamentário	54.1
viagem	42.6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHANI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- F -

Fatura (de)	
água	55.3
luz	53.3
telefone (telefone fixo e móvel)	55.3
Fechamento diário e mensal	56.3
Feira, exposição ou mostra	91
FGTS	28.6.3
Ficha(s) (de)	
avaliação (avaliação de peças para a Casa do Artesanato)	31
cadastral de estagiário	24.5.2
controle de estoques de artesanato	35.1.6
dados de funcionários da SMCT	22.1.1
entrada de acervo (registros de entrada de peças)	64.1
financeira	28.1
funcional	28.1
individual do aluno	72
informação para o Ministério do Trabalho- SSMT	29.4
inscrição (de)	23.2
alunos nos cursos	74
inventário cultural	35.1.3.2
material permanente	35
ficha de permuta e transferência	27.3
solicitação em fase de regularização de moradia	41.6
FINSOCIAL	28.6.4
Folder(s)	12.3.4
recebidos	12.3.4.1
Folha (de)	
estagiário	24.5.3
férias	28.7
frequência	22.1
pagamento	28.1
Folheto	12.3.4
Formulário (de)	
afastamento de curso	24.3
criação de curso	24.2
estágio probatório	23.4
material pedagógico curso gestão	24.1
Fotografia	12.3.4
Frequência das formações continuadas	24.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Fundo especial	55.4
----------------	------

- G -

Gabarito de prova	23.3
Gratificação	
décimo terceiro salário ou natalina	28.2
função gratificada	28.2
para educação ou reabilitação de excepcionais	28.2
para membros de comissão de licitação	28.2
participação em comissão de deliberação coletiva	28.2
prestação de serviço em regime dedicação exclusiva	28.2
prestação de serviço em regime de tempo integral	28.2
realização de trabalho relevante, técnico ou científico	28.2
substituição	28.2
Greve	21.5
Guia (de)	
INSS	59.1
recolhimento de ligação excedente	53.2
tramitação	63.3
transferência de bens móveis ou baixa	35.1

- H -

Histórico escolar ativo	73.1
Histórico escolar inativo	73.1.
Hora extra	22.2

- I -

Identidade funcional	22.6
Implantação de sistema	66.2
Incêndio	41.5.1
Indicação de condutor trânsito	42.5
Índice de acervo (acervo do Arquivo Histórico)	64.1
Inspeção periódica de saúde	29.4
Instalação e manutenção de alarme	41.5
Instrução normativa	05.2
Inventário	
financeiro de abastecimento e manutenção de veículo	42.4
material	35.1.2
IR	28.6.10



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Isenção de multa	42.5
ISS	28.6.5

- J -

Jornada de trabalho	27.5
Justificativa de ausência de trabalho	22.4

- L -

Laudo (s) (de)	
avaliação	41.2
emitido pelo suporte técnico do sistema de bilhetagem	31
exames radiográficos de pacientes	82
inutilização	35.1.3
laboratoriais	82
médico	22.4.1
técnico do gerenciamento de bilhetagem	31
visitas de assistência técnica	31
LDO	53
Lei	05
Lei orçamentária	05
Levantamento (e/ou / de)	
comprobatório de auditoria	51
necessidade de mão-de-obra	26.1
Licença e/ou concessão (de)	
acidente de trabalho	28.8
ajuda de custo	28.8
capacitação profissional	28.8
casamento (gala)	28.8
falecimento (nojo)	28.8
fim de adoção	28.8
mandato eletivo	28.8
serviço militar obrigatório	28.8
Licenciamento	42.3
Lista (de)	
mestra de documentos	66
presença em reunião da CIPA	29.4
Livro (de/dos/e)	
ata da CIPA	29.4
cadastro das bibliotecas	72.1.1
caixa contábil	56.2

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





chamada	72
diário contábil (lançamentos contábeis)	56.2
LALUR	56.2
livros auxiliares de tesouraria e arrecadação	59.1.4
inspeção do trabalho	29.4.2
ponto individual	22.1
protocolo	63.4
registro (de)	
inventário	56.4
acervo de peças do museu	64.1
empréstimos de livros	64.2
razão contábil	56.2
tombo (registro de acervo - museu)	64.1
tombo (registro de acervo - bibliotecas)	64.2
visitantes (registro de visitantes dos espaços)	64.1
LOA	53
 - M -	
Manual (da/de/do/)	
administração de recursos humanos	66
instrução de uso de equipamentos	36
qualidade	66
usuário de sistema de informática	65
utilização de equipamento	36
Mapa (de)	
risco	29.4
itinerário	42.6
Memorando	11.3
Memória de armazenamento de dados	65
Minuta de projeto lei	05
Movimentação contábil	53.2
Movimento (de)	
caixa diários	55.6
reivindicatório	21.5
Multa de trânsito	42.5
 - N -	
Não conformidade e ação corretiva	66.3
Norma (da/de)	
concurso público	23




Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

qualidade	66
reforma administrativa	06
trabalhista	20.1
Normalização da atividade do Ato administrativo	05.2
Nota	
fiscal	53.2
lançamento contábil	53.2
Notificação para pagamento	53.2
 - O -	
Ocorrência do exercício	56.6
Oferta de estágio	24.5.4
Ofício	11.4
Opção de carga horária	27.5
Operação	
bancária	55.5
de crédito/financiamento	54.2
Ordem (de)	
compra (de)	
material de consumo	34.2
material permanente	33.1
execução (de)	
material de consumo	34.2
material permanente	33.1
pagamento	53.2
serviço (de)	
material de consumo	34.2
material permanente	33.1
Organograma	09
Organização do evento	91
Ouvidoria	13
 - P -	
Pagamento (de)	
encargo e recolhimento	28.6
precatório	52
terceiros	55.5
Palestra promovida pelo departamento ou instituição externa	25
Paralisação de servidor	21.5
Parecer	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

conclusivo de estágio probatório	23.4.1
jurídico	06.1
técnico	06.2
administrativo	06.2
Participação de servidor em congresso, feira, exposição e mostra	91
Pasta matrícula de ingresso	73
Pedido (de)	
crédito adicional, suplementar, especial e extraordinário	54
dispensa de licitação	32.2
inexigibilidade de licitação	32.2
informação	13
Pedido (e/para)	
nota de empenho	53.2
final de lista para nomeação	23.1.1
Penalidade disciplinar	28.13
PER/DCOMP	55.7
Perícia técnica	41.5.1
Pesquisa de	
número de passageiros	07.1
opinião	07.1
PIS/ PASEP	28.6.8
Planejamento (e/de/do)	
plano	01
referencial	71
sistema	66.1
treinamento	24.1
Planilha (de)	
arrecadação (controle do uso de sanitários)	55.2
empresa de transporte	54.3
hora extra	22.1
financeira/operacional	54.3
visitantes	64.1
Plano (de/e)	
ação	01
anual	01
aplicação de recurso financeiro	55.1
cargo e salário	26.2
desembolso orçamentário	54
diretor	01
estágio	24.5.1

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR




Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

implementação setoriais	66.1
metas	01
plurianual	01
projeto de informática	65
Planta (de/do)	
localização de equipamento de controle de incêndio	43.1
terreno	41
Política (da/de)	
qualidade	66
recursos humanos	26
Portaria (de)	05
CODAR para designação de cargo e nomeação	05.2
emitida	61
integrante da Comissão de licitação	05.2
pagamento das desapropriações amigáveis e/ou judiciais	41.2
PPA	53
Prescrição aquisitiva de imóvel ocupado pelo órgão	41.3
Prestação (de)	
autônomo	22.9
contas (da/de)	
APM	74
recurso de convênio	
Estadual	59.1
Federal	59.1
serviço profissional	22.9
Previdência complementar	29
Previsão (de)	
consumo	35.1
pessoal	26.1
Procedimento(s) (de)	
autorização e fiscalização ambiental	94
concurso público	23
sistêmico operacional	66
trabalhista	20.1
Processo	
abaixo-assinado	66.3.1
ação (de)	
desapropriação	41.2
medida cautelar	93
reintegração de posse	41.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

reivindicatória	93
usucapião	93.1
aceitação (de)	
diploma	23.1.1
documento	23.1.1
acordo (de)	
cooperação técnica	03.1
parceria	03.1
adequação orçamentária	53
adicional de insalubridade e periculosidade	28.4
aditivo (de)	
contratual	03.3
cooperação técnica	03.3
prazo e valor	03.3
valor	03.3
admissão de pessoal	27.1
adoção de medida judicial	08
ajuda financeira	29
alienação de imóveis	41.4.2
alteração (de/nos)	
alvará comercial	08
conta	55.5
decreto	05
dotação	53
endereço e telefone	92
lei	05
marca	03.3
nome (razão social)	92
salarial	26.3
termos de convênio e cooperação mútua	03.4
ampliação de vaga funcional	23
análise (de/e/para)	
alteração de lei	05
área	66.3.1
esclarecimento	66.3.1
parecer jurídico	59.1
anotação (de/em/no)	
cadastro	22
ficha funcional	22
mudança	92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHANI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

anuência prévia	41
aposentadoria	
por idade	29.3
por invalidez	29.3
apuração (de)	
fatos	13.1
futos	13.1
arquivamento de auto-trânsito	42.5
atraso na entrega	03.3
audiência pública	04
auditoria fiscal	51
aumento de vale transporte	28.9
auto(s) (/) (de)	93.1
imposição penalidade	28.13
infração de acidente, infração e multa	42.5
termo (defesa de auto/termo)	93.1.3
autorização (de)	
ambiental de corte e poda de árvores	94
festa	08.1
funcionamento de estabelecimento de ensino	71
montagem de estande	08.1
para transferência	33
publicidade	12.3.5
utilização	91
avaliação (de)	
atuarial/cálculo atuarial	29
capacidade laboral	26.3
estágio	24.5
titulação	26.3
averbação (de)	
licença prêmio	28.8
tempo de contribuição	29.1
baixa (de)	
alvará de funcionamento	08
inscrição municipal	08
cadastro ao CONDEMA	94
cancelamento (de)	
débito e lançamento	53.2
desconto	28.5.1
licença	28.8

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR




Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

seguro de vida	28.5.2
carga horária	27.5
carta	
aberta	92.1
arrematação	08
convite	32.3
proposta	32.4
cassação de alvará	08
caução hipotecária	41.2
certidão (de/para)	
área	59.1.5
compra (de)	
área	59..1.5
veículo	59.1.5
condomínio	59.1.5
demolição	59.1.5
endereço	59.1.5
negativa (de)	
FGTS e INSS	59.1.5
passivos ambientais	59.1.5
ocupação de solo	59.1.5
registro	59.1.5
tempo (de)	
construção	59.1.5
serviço	59.1.5
compensação de tributos	57
concessão (de)	
gaveta	41.4.3
jazigo	41.4.3
lote	41.4.3
concorrência pública	32.9
concurso de remoção e designação	27.3
constituição da CIPA	29.4
contratação de servidores	27.1
contribuição sindical	21.3
consulta	
amarela	41.1
comercial	08
consulta tributária	57
conversão de multa	42.5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (23385081904 - 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

correção

contratual	03.2
certificado	24.2
corte de árvore	94
credencial	
especial idoso - trânsito	95
portador de necessidade especial - trânsito	73.4
credenciamento	31.1
crédito adicional especial	54
criação (de)	
cargo	26.4
decreto	05
portaria	05
lei	05
cronograma de desembolso	55.1
cumprimento	
determinação judicial	28.5
cumprimento da liminar	28.6.5
dação em pagamento - Encontro de contas	55.2.1
declaração (sobre)	
solicitação de nota fiscal	96
terreno não pertencente ao município de Araucária	94
decreto	05
defesa de licitação	32.13
denominação de rua	05.4
desapropriação e indenização	41.2
desaverbação do tempo de serviço	29.1
desclassificação do item	32
desentranhamento de documentos	63.1
designação	27.1.1
denúncia	28.11
devolução (de)	
caução	55.3.4
móvel	41.4
ISS	57
dilação de prazo	32.2
disciplinar	28.12
dispensa de licitação	32.2
disponibilidade funcional	27.1.1
enquadramento	26.3

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

equilíbrio financeiro	03.3
esclarecimento	28.6.6
estudo de impacto vizinhança	41.8
existência de débito fiscal	59.1.3
exoneração do cargo	27.2
férias	28.7
galeria de águas pluviais e fluviais	66.3.1
geral de aditivo	03.3
horário especial e jornada diferenciada	28.8
impugnação ao edital	32.2
imunidade tributária	57
inexigibilidade	32.2
informação	28.6.6.1
sobre taxa de ocupação	41.9
inquérito	28.12
insalubridade	28.4
instrução normativa	05.2
interposição de recurso	32.12
inutilização	35.1.3
isenção de IPTU	57
justificativa de atraso	03.3
laudo de avaliação ambiental	94
leilão	32.5
levantamento fiscal	57.1
liberação (de)	
alvará	08
crédito	55.3.3
licença	
ambiental	94
especial	28.8
gestação	28.8
maternidade	28.8
para	
exercer mandato	28.8
tratamento de saúde	28.8
prêmio	28.8
sem vencimento	28.8
licitação por concurso	32.6
ligação água pluvial	41.6
liminar de tutela antecipada	93.1.2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

liquidação	53.2
locação de imóveis	41.4
mandado (autos, citação, intimação)	93.1
manilhamento	41.6
minuta	05
nomeação de candidato	27.1
nominação de logradouro público	05.4
notificação extrajudicial	93.1
pagamento de energia elétrica	55.3.2
parcelamento de débito	57.1.1
parecer	06.2
jurídico	06.1
fornecido pela assessoria jurídica	06.1
técnico	06.2
pensão por morte	29
perícia médica	28.8
periculosidade	28.4
plano de cargos	26.2
pregão e pregão eletrônico	32.7
prestação de contas	59.1
programação de férias	28.7
projeção de despesa	53.2
promoção	
diagonal	26.3
por certificação	26.3
por qualificação	26.3
progressão por habilitação	26.3
vertical	26.3
proposta	03.3
orçamentária	53
prorrogação de	
entrega	03.3
prazo	03.3
providências do imóvel	41
publicação do decreto	61
readaptação de cargo	27.1
readequação de preço	03.3
reajuste de	
aluguel	03.3
preço	03.3

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

realinhamento de preço ou reequilíbrio de preço	03.3
recolhimento de	
contribuição	57
sindical	21.3
seguridade social	21.4
recomposição de reequilíbrio	03.3
recurso (de)	
e auto/termo	93.1.4
nomeação	23.1.1
trânsito	42.5.1
redução (de)	
IPTU	57
multa trânsito	42.5
reequilíbrio econômico financeiro	03.3
registro no SIM	08
regularização	
de jazigo	41.6.1
fundiária	41
relação de fonte e superávit	53.1
relativos a cadastro de	
empresas e autônomos	31
motoristas, licenciamento, emplacamento e tombamento	42.2
renovação	
convênio	03
contrato	03
termo de cooperação	03
repetição de indébito	28.5.4
requer afastamento de cargo	22
rescisão do contrato de trabalho	27.2
resolução	05.2
ressarcimento (de)	
aluguel	41.4
despesa de outros	93.1.5
imposto recolhido indevidamente	57.1.2
multa	41.4
valor	41.4
restauração de autos	93.1
restituição de ISS	57
retenção de ISS	57
retificação de	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

alvará	08
ficha funcional	22.1
revisão	
aluguel	41.4
concurso	23.1.1
faltas	22.1
IPTU	57
reenquadramento	27.1
plano diretor	01
proventos	28.1
salarial	28.1
seletivo	23.1.1
sepultamento	41.6.1
sindicância administrativa	28.11
solicitação (de)	
acervo	63.2
área	41.7.1
reconstrução	41.6
gratificação	28.2
impacto financeiro	26.3.1
limpeza de lote	41.6
manutenção (e/na)	
pavimentação e meio fio	41.6
reforma	41.6
nomeação de comissão e conselheiro	27.1.1
obras de canalização	41.6
paralisação da obra	41.6
pavimentação	41.6
posto de saúde	41.6
potência de iluminação pública	41.6
recapeamento de rua	41.6
reconstrução do asfalto	41.6
reinício de obra	41.6
remoção de terra	41.6
serviço de roçada e limpeza	41.6
lombada	41.6
patrolamento	41.6
placas	41.6
telefone público	41.6
terraplanagem	41.6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHANI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

travessia elevada	41.6
troca de luminária	41.6
substituição de embalagem	03.3
substituição de marca	03.3
subvenção social	55.3.1
suplementação orçamentária	54
suspensão da portaria	05.3
tarifa de arrecadação	55.2
termo de acordo de cooperação técnica	03.1
termo (de)	
aceitação	41.6
adesão	
ao SIASG	03
município paranaense	03
PROINFO	03
cessão de uso	41
convênio	03.4
cooperação	03.1
coação	33
intimação	93.1.6
parceria	03.3
recebimento	63.3
tomada de preço	32.8
transferência de	
crédito	54
pagamento	53.2
recurso	54
transposição de crédito	54
troca de item	32
vaga de estacionamento idoso	95
venda de área	41.4.2
verbas rescisórias	27.2
verificação(de)	
área	41
atestado	29.4
vistas ao processo	93.1.1
vistoria técnica	41
Procuração para transferência	55.5
Programa (de/e)	
curso promovido	

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHANI: 23385081904 - (23385081904 - 31/03/2022 14:52




Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

pelo órgão e/ou departamento	24.2
por outra instituição	24.3
obra e cadastro de projeto/atividade	52
planejamento de auditoria interna	66.1
Programação de pagamento	55.1
Progressão funcional	26.3
Projeto arquitetônico	41
Projeto (de/e)	
emenda à lei orgânica	05
lei	05
reforma administrativa	06
trabalho geral	01
planta (de)	
móvel	41
relativo à elétrico, hidráulico e reforma do imóvel	41
Prontuário médico	82.1
Proposta (de/para)	
curso	24.2
seleção funcional	23.1
Protocolo (de)	
entrega de documentos	63.3
intenções	03.2
Prova de candidato	23.3
 - Q -	
QDD	53
Questionário de avaliação da satisfação do cliente	66.2
 - R -	
Raio X	82
RAIS	21.1
Razão de banco/caixa	55.6
Reajuste na unidade taximétrica	42.6.1
Recesso remunerado (estagiário)	24.5.5.1
Recibo(s) (da/de)	
APMI referentes aos alimentos enviados	35.1.1
autônomo	22.9
documentos doados	35.1.1.1
entrega (de)	
cartões	07.1





material de expediente	35.1
SIM-AM, ao Tribunal de Contas	59.1
fatura ou duplicata	53.2
mensal e complementar do servidor	28.1
pagamento	22.9
vale transporte e/ou créditos	31.5
Reclamação e sugestão de serviços prestados	66.3.1
Reclassificação de matrícula	73
Recolhimento de material ao depósito	35.1
Recomposição de equilíbrio	03.3
Recurso de prova	23.3
Reestruturação salarial	26.3
Reforma administrativa	06
Regimento	05.3
interno	05.3
Registro contábil dos bens patrimoniais	56.5
Registro (de)	
acervo	64.2
assembleia	11.1
junta comercial do paraná	08
CCM	08
cadastro de contribuintes – ICMS	08
cadastro específico do INSS	08
CNIS	08
CNPJ	08
móvel	41
ocorrência (e)	41.5
orientação de aluno	74
preço	32.1
reunião	11.1
veículo	42.1
movimento diário da receita e despesa	56.2
Registro (e)	
baixa de material	35.1.2
habilitação	31
Regulamentação trabalhista	05.3
Regulamento	
CMTC	05.3
SMPL	05.4
Regularização de vida escolar	73

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**Relação (de)
documentos**

encontrados nos ônibus e terminais do TRIAR	07.1
relativos à contratação	27.1
imobilizado	35.1.2
mensal de pagamento para fornecedor	54.1
participante	24.2
Relatório(s) (da/de/do)	
acompanhamento de estágio	24.5.1
almoxarifado	35.1
aluguel	41.4.2
anual de acervo	
biblioteca	64.1
museu	64.1
apreensão de cartão	07
aproveitamento de curso oferecidos pela SMTE	24.2
atividades do planejamento do sistema	66.1
auditoria	51
avaliação de desempenho	24.5.1
cadastro informatizado de recursos humanos	22.5
circunstanciado	23.4
conciliação bancária mensal	55.5
consumo de combustível e lubrificante	42.4
contábil	56.1
contrato de inadimplente	07.1
diretoria da CMTC	07.4
estágio probatório	23.4.1
estatístico de qualidade	66.3
execução orçamentária e fiscal	59.1.3
final (de)	
curso	24.2
estágio	24.5
financeiro	55.1
frequência de estagiário	24.5.6
frequência dos funcionários da SMTE	22.1
relatórios de fretamentos	07.4
gerencial	54.1/55.1
gestão fiscal e suas publicações	59.1.3
hora extra	22.1
instalação, operação e controle de uso	

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

telefonia	12.3.2
rede	12.3.2
internet	12.3.2
fax	12.3.2
lei de responsabilidade fiscal	59.1.3
mensal (de)	
empresas terceirizadas	31
pagamento dos estagiários	24.5.5
pagamento de estagiário	24.5.5
perícias médicas	07.5
pesquisas de opinião pública	07.1
prestação (de)	
bimestral ao TCE	59.1
contas anual	59.1
contas ao Ministério da Educação	74
contas ao Ministério da Saúde	59.1.3
contas para União	59.1.3
serviço	22.9
resumido da execução Orçamentária	59.1.3
SERE-OFF	73
sisagua	41.6
sistema da qualidade	66.3
supervisão de estágio	24.5.1
transferência de crédito (vale transporte de estagiários)	28.9
utilização de Veículo	42.6
vale/crédito transporte	28.9
RMB ou RMBM	35.1.1
RMS (Modelo antigo)	32.10
RPA	22.9
Requerimento	
de parcelamento de débito	57.1.1
TCE	06.2.1
Requisição (ao/para)	
compras (Modelo atual via sistema)	32.11
pedido de material e/ou serviço	32.1
registro de preços	32.1
Reserva dotação (processo de liberação de dotação)	54
Resolução	59.1
Resultado (das/de)	
auditoria externa	51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

concurso de remoção e designação	27.3
eleições para diretores e diretores auxiliares	74
estágio probatório	23.4
Reunião (de)	
curso promovido por outra instituição	24.3
planejamento	04
departamento ou instituição externa	25
Revisão de prova	23.3
Roubo de material permanente ou de consumo	37
 - S -	
Salário maternidade	28.6.11
Segunda via (de)	
atestado de capacidade técnica	38
declaração	38
documento original ou fotocópia	38
pedido (de)	
alteração contratual	38
dispensa de licitação	38
inexigibilidade de licitação	38
licitação	38
Plano plurianual	38
Processo	38
Proposta da lei (de)	
diretriz orçamentária	38
orçamentária anual	38
RMS - solicitação de empenho	38
Seguro	41.5.1
Seminário planejamento	91
Serviço (de)	
rádio	
instalação	12.3.1
licença de uso	12.3.1
operação	12.3.1
telecomunicação	
instalação	12.3
manutenção	12.3
operação	12.3
uso	12.3
transmissão de dado, voz e imagem	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

instalação	12.3.3
licença de uso	12.3.3
operação	12.3.3
vigilância	41.5
Serviço extraordinário	28.4
Sindicância	41.5.1
Sinistro	41.5.1
SISA	81
Sistema orçamentário (SIM-AM)	54
Situação educacional	71
Solenidade, comemoração, homenagem	91
Solicitação (de)	
água	53.2
compra de material (de)	
consumo	34.2
permanente	33.1
luz	53.2
material de expediente	35
prestação de serviço de material (de)	
consumo	34.2
permanente	33.1
Subsídio, incentivo fiscal e investimento	55.4
Subvenção e suprimento	53.2
Sugestão de melhoria	13
Supervisor do estágio	24.5.1

- T -

Tabela salarial	26.2
Termo aditivo	
03.3	
estágio	24.5.1
Termo (de)	
aceitação de obra	03.3
ajuste	03.3
compromisso de estágio	24.5.1
conferência caixa da CMTC	55.6.1
convênio do estagiário	24.5.7
devolução de bem permanente	35
dispensa de licitação	32.2
entrega (de/e)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00:00:03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://lc.ataende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

compromisso de uso de EPI'S	29.4
devolução de objetos sob cuidados da SMAD	35.1.4
equipamento para manutenção	35
inservibilidade	
35.1.3	
inutilização	35.1.3
ocorrência	28.11
parceria	03.3
posse	23.1.1.1
recebimento do equipamento	36
responsabilidade (de/do)	
autorização do empregador para cartão operador	22.6.1
carta de concessão de aposentadoria	29.3.1
declaração da escola especial	72
idoso	95
ferramenta e acessório	42.6
laudo médico com atestado	22.4.1
patrimonial	35.1.1
transporte escolar	42.6.2
veículo	42.6
saída de material de consumo	34.1
Teste (de/para)	
estagiário	23.3
psicotécnico	23.3
seleção	23.3
seletivo	23
Textos para exposições temporárias	91.1
Título de candidato	23.3
Transferência (da/de)	
concessão	41.4.3
equipamento de informática	35
jazigo	41.4.3
voluntária	59.1
Translado de restos mortais	41.4.3
Transporte de funcionários	28.10
Tributo-DIRF	58
 - U -	
Uso irregular do veículo	42.5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- V -

Verificação de autenticidade de documentação	73
Via de empenho	53.2
Vídeo	12.3.4
Vigilância sanitária	13.1
Vistoria	41.5.1



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACT - Acordo Coletivo de Trabalho

APM - Associação de Pais e Mestres

APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

ART - Anotação de responsabilidade Técnica

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário

CEF - Caixa Econômica Federal

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CMTC - Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CODAR - Companhia Municipal de Desenvolvimento de Araucária

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

COHAB - Companhia Municipal de Habitação de Araucária

CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos

COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

CSA - Comissão Setorial de Avaliação

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

DIRF - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte

DIRPJ - Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

EPI - Equipamento de Proteção Individual

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FINSOCIAL - Fundo de Investimento Social

FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araucária

FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

IR - Imposto de Renda

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte

ISS - Imposto Sobre Serviço

LALUR - Livro de Apuração do Lucro Real

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PIS - Programa de Integração Social

PER/DECOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação

PMA - Prefeitura Municipal de Araucária

PPA - Plano Plurianual

PROINFO - Programa nacional de informática na educação

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

RAIS - Relação Anual de informações Sociais

RMB - Relatório de Movimentação de Bens

RMBM - Relatório de Movimentação de Bens Móveis

RMS - Requisição de Material ou Serviço

RPA - Recibo para Pagamento de Autônomo

SEED - Secretaria de Estado da Educação

SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SIM - Serviço de Inspeção Municipal

SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal

SIM-PCA - Sistema de Informações Municipais - Prestação de Contas Anual

SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação

SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde

SISA - Sistema de informação de saúde de Araucária

SISTN - Sistema de Coleta de Dados Contábeis

SMAD - Secretaria Municipal de Administração

SMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SMED - Secretaria Municipal de Educação

SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SMGP - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SMPL - Secretaria Municipal de Planejamento

SMTE - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

SSMT - Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TRIAR - Transporte Integrado de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO III

CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

As práticas de conservação de documentos têm o objetivo de preservar as informações, assegurar a integridade física dos suportes e a qualidade do acesso às informações.

Ambiente limpo: o acúmulo de pó no ambiente favorece o surgimento de fungos e bactérias que se proliferam quando a umidade aumenta e transforma as partículas de poeira em habitat ideal para sua reprodução.

Não fumar nem consumir alimentos e bebidas na área de trabalho: os insetos são atraídos por matéria orgânica e se reproduzem onde encontram alimento.

A temperatura e umidade relativa devem ser mantidas com índices de 20°C de temperatura e 50% de umidade relativa do ar: altos índices de temperatura e umidade são extremamente prejudiciais aos documentos, pois aceleram processos químicos de deterioração, além de permitir a proliferação de insetos e o ataque de microorganismos (fungos e bactérias).

COMO PRESERVAR

1. Ao manusear os documentos recomenda-se o uso de luvas e máscara;
 2. Ao consultar livros ou documentos não realizar anotações ou usar clipes ou grampos para marcar informações;
 3. Recomenda-se sempre manusear os documentos sobre uma mesa e após o uso recolocá-lo corretamente no local de origem;
 4. Não dobrar os documentos, pois as marcas de dobras resultam em uma área frágil que rompe-se e rasga facilmente;
 5. Retirar qualquer grampo de metal, pois o contato a longo prazo enferraixa e deteriora rapidamente o papel;
 6. Quando necessário, utilizar clipes plásticos ou proteger os documentos com um



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

pequeno pedaço de papel na área de contato. Porém quando for enviar para o arquivo central retirar qualquer post ou clip.

7. Limitar o uso de furadores nos documentos correntes. Mas se for necessário furar, dobre a folha delicadamente ao meio de forma a coincidir o centro da folha com a marca do furador;
8. Não usar fitas adesivas diretamente sobre os documentos. Esse tipo de cola perde a aderência rapidamente, resultando em uma mancha escura de difícil remoção.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO IV

GUARDA DOS DOCUMENTOS

As secretarias ou órgãos devem observar com cuidado os seguintes procedimentos para a guarda de documentos e criação de seus arquivos corrente e intermediário:

- utilizar a etiqueta padrão (ver modelo abaixo) para caixas-arquivo;
- quando o documento possuir mais de 20 folhas, deve-se utilizar bailarina. Se o documento conter mais de 200 folhas deve-se abrir volumes e, se necessário, armazená-los em caixas-arquivo (caixas brancas).
- quando o documento possuir mapas ou plantas deve-se usar cadarços para não ocasionar deterioração.
- ler o motivo do arquivamento, identificando para onde realmente deve ser arquivado (arquivo corrente ou intermediário);
- se o documento não possuir uma subclasse, grupo ou subgrupo identificado, deve-se ao menos localizar na tabela de temporalidade sua classe principal e depois anotá-la no campo "código de classe" (conforme o modelo da etiqueta);
- ao arquivar o documento no arquivo corrente ou intermediário (arquivos da própria secretaria), verificar a existência de documentos que tratam do mesmo assunto e colocá-los na mesma caixa-arquivo, pelo código e pela data;
- guardar as caixas-arquivo na sequência numérica dos códigos atribuídos, evitando criar caixas-arquivo com a denominação “**diversos**”;
- verificar a existência de cópias, eliminando-as. Caso não exista o original manter uma única cópia;
- quando houver anexo de um documento, arquivá-lo junto ao documento principal, identificando no campo “observação” (modelo etiqueta) o seu título;

A classificação e o arquivamento de documentos baseados no assunto/ conteúdo facilita a sua recuperação e agiliza a etapa de avaliação para eliminação e transferência ao Arquivo Geral.



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ANEXO V

MODELO DE ETIQUETA PARA CAIXA ARQUIVO

(AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NESSE MODELO SÃO APENAS PARA EXEMPLIFICAR)

Fonte: Arial 9

Largura da etiqueta: 9 cm

Comprimento da etiqueta: 17 cm

00 ADMINISTRAÇÃO GERAL (Código da Classe) (Obrigatório)				
03 ACORDO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. CONVÉNIO (Código da SubClasse) (Obrigatório, quando localizado)	Órgão Gerador SMFI / (Obrigatório)			
Ano(s) do(s) documento(s) 1981 / 1990 / 1994 / 1995	(Obrigatório)			
Tipo(s) de documentos (Tipologia documental) (Obrigatório) - processo renovação (convênio, contrato, termo de cooperação) - processo termo de adesão.				
Descrição: 03.1 ACORDO (Código do(s) grupo(s) ou subgrupo(s) (Obrigatório) - processo acordo de parceria, - processo acordo de cooperação técnica, - processo termo de acordo (termo de acordo de cooperação técnica), - processo termo de cooperação.				
TEMPO PARA GUARDA (Obrigatório)				(Obrigatório) Grau de sigilo ()
	Arquivo corrente	Arquivo intermediário	Arquivo permanente	Eliminação sob avaliação
Tempo em anos	EV	20	SIM¹	Responsável Técnico
Até o ano	1996	2016	2020	
HIGIENE DOCUMENTAL (Opcional)				
DATA		Nível 1 ()	Nível 2 ()	Nível 3 ()
Obs.: (Opcional)				





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

GRAU DE SIGILO			
OSTENSIVO	O	RESERVADO	R
SECRETO	S	ULTRASSECRETO	U

¹Nota: Informar o ano que está solicitando a transferência para o Arquivo Geral do Município. Em caso do documento não ser permanente é obrigatório o preenchimento do técnico responsável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52:03 00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/6245ea73bde7b>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHANI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52



41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ELIMINAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PERMANENTES PARA O ARQUIVO GERAL

Unidade Administrativa Transferidora:	Data: / /
Unidade Administrativa receptor:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52 -03:00 -03
PRA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6245ea73b0d7e70>.
R HUSSAM HUSSEIN DEHAINI 23385081904 - (233.850.819-04) EM 31/03/2022 14:52

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Preenchimento exclusivo da Divisão de Arquivo	
Data ____ / ____ / ____	
Cheklist?	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
Obs.:	
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Responsável técnico</p> <p>Assinatura Digital</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Chefia imediata</p> <p>Assinatura Digital</p> </div> </div> <hr/>	

1. No caso de inconsistências no pedido de transferência, toda a solicitação retornará à unidade administrativa de origem para correções.

DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2022 14:52 -03:00 -03
CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSÉ <https://c.atende.net/p6245sa73bde7fb>
SSSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233 850 819-04) EM 31/03/2022 14:52

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 1250/2022

Araucária, 30 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.448/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.448/2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de 2021 solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária e contábil da restituição de recursos financeiros ao Ministério da Saúde no montante de R\$ 222.067,09 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e sete reais e nove centavos) em virtude do cancelamento de propostas do Município pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2787 de 19 de setembro de 2018 no valor de R\$ 199.455,79 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), o qual foi restituído à União em 31/08/2020 e da Portaria nº 2131 de 12 de julho de 2018 no valor de R\$ 22.611,30 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos) o qual foi restituído à União em 31/08/2020.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 28780/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI N° 2.448, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 222.067,09 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e sete reais e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 222.067,09 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e sete reais e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

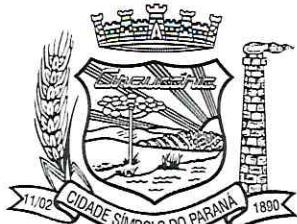
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 199.455,79
Secretaria Municipal de Saúde		
4422930000 - Indenizações e restituições	03841 - ACADEMIA DA SAÚDE - CAPELA VELHA	R\$ 22.611,30
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 222.067,09		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0005 - Programa Municipal de Saúde

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2098	Construir, reformar e ampliar pontos da atenção primária a saúde	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 199.455,79	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
2098	Construir, reformar e	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 22.611,30	03841 - ACADEMIA DA



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.448/2022 - pág. 2/2

	ampliar pontos da atenção primária a saúde					SAÚDE - CAPELA VELHA
--	--	--	--	--	--	----------------------

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0005 - Programa Municipal de Saúde		
Ação:	2098 - Construir, reformar e ampliar pontos da atenção primária a saúde		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
Vínculo:	03841 - ACADEMIA DA SAÚDE - CAPELA VELHA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	0,00
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	0,00
Valor Total do Programa	4	0,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 1275/2022

Araucária, 31 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.449/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.449/2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de 2021 solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária de restituição de saldo efetivada por iniciativa da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) quando da finalização da execução do Convênio nº. 831994/2016.

O objeto do convênio foi executado, sendo adquiridos duas torres de comunicação, um veículo leve e um micro ônibus. Com o desconto da licitação somados aos rendimentos da aplicação financeira tem-se o saldo de R\$ 53.928,87, objeto da presente devolução. Tal valor foi devolvido ao órgão repassador pela Caixa Econômica Federal. Cabe ao município efetuar a adequação orçamentária e contábil, uma vez que a devolução financeira já ocorreu, conforme comprovantes anexos.

Todas as informações acerca do presente convênio podem ser acessadas por meio do site <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>. No site, acessar a opção “Consultar Convênios/Pré-Convênios” e então fazer a consulta pelo número do convênio.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI N° 2.449, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
27.001		
Funcional Programática: 27.001.0006.0181.0018.2241	Atividade: Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016	R\$ 53.928,87
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 53.928,87		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0018 - Programa Municipal de Segurança Pública

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2241	Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.	Convênio / Programa Firmado	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 53.928,87	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.449/2022 - pág. 2/2

Órgão:	27 - Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Programa:	0018 - Programa Municipal de Segurança Pública		
Ação:	2241 - Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.		
Produto:	Convênio / Programa	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	Firmado 03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	53.928,87
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	0,00
Valor Total do Programa	4	53.928,87

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de março de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Celso Nicácio da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 53/2022

“Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi na Praça da Bíblia, município de Araucária.”

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo do Município de Araucária a expandir o acesso à internet da Câmara municipal, via rede sem fio (Wi-Fi), para a Praça da Bíblia, quando houver presença internet via rede sem fio.

Art. 2º Fica disponibilizado o livre acesso a toda população na região da Praça da Bíblia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de Março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)

Celso Nicácio da Silva
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/03/2022 as 14:53:17.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 11/03/2022 as 14:58:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107157&c=22WL6U>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

E sabido que hoje por meio da internet, trabalhamos, realizamos compras, confirmamos ou desmarcamos compromissos, pesquisamos, estudamos, ou seja, podemos dizer que o mundo gira em torno da internet. Assim, é de suma importância o fornecimento de pontos de Wi-Fi aos usuários da Praça da Bíblia, que poderão, certamente, aproveitar melhor o seu tempo de lazer.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)

Celso Nicácio da Silva
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/03/2022 as 14:53:17.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 11/03/2022 as 14:58:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107157&c=22WL6U>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador Sebastião Valter Fernandes no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N° 54/2022

Cria o Programa da Ronda Preventiva Escolar (ROPE) da Guarda Municipal de Araucária e da outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste município, o Programa da Ronda Preventiva Escolar, denominada de “ROPE”, cujo os membros serão selecionados através de requisitos exigidos para atuar no âmbito dos estabelecimentos de ensino do Município de Araucária, embasado na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, e no art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º O ROPE ficará subordinado ao Diretor da Guarda Municipal e ao Diretor de Departamento da Guarda Municipal de Araucária, devendo o Controle de Fiscalização ser executado pelo Diretor da Guarda Municipal.

Art. 3º O ROPE tem por finalidade possibilitar a proteção dos bens, serviços e instalações nos estabelecimentos da Rede de Ensino do Município de Araucária, assim como realizar a proteção de todos da comunidade escolar e deverá:

I. Dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas do Secretário de Segurança Pública, do Diretor da Guarda Municipal e do Diretor de Departamento da Guarda Municipal, quanto ao desenvolvimento das atividades da Guarda Municipal de Araucária;

II. Prestar atendimento as solicitações do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, diretores, professores e demais pessoas demandadas que ocorram no âmbito das Escolas e CMEIs do Município de Araucária, como forma de prestar um serviço de qualidade;

III. Quando o tempo for conveniente e oportuno poderá ministrar palestras educativas e preventivas na área de combate ao uso de drogas indevidas e/ou substâncias entorpecentes;

IV. Ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e manter controle estatístico de ocorrências registradas em relatório ou boletim de ocorrência confeccionado



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2022 as 12:40:26.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

pelos agentes da Guarda Municipal, de forma de poder orientar os discentes nas Escolas, em caso de desconhecimento de direitos e/ou obrigações;

V. Manter uma convivência harmoniosa com a justiça da infância e juventude, como também, com o Conselho Tutelar do Município, para melhor interação.

Art. 4º Para integrar o Programa de Ronda Preventiva Escolar (ROPE), o Guarda Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Estar no comportamento bom;

II. Apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado, asseado e bem apresentável;

III. Ter espírito de corpo e disposição para o trabalho em equipe;

IV. Ser disciplinado e disciplinador;

V. Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;

VI. Atender com presteza, urbanidade e precisão ao público;

§ 1º Quando surgirem cursos na área de segurança Pública e voltados para a segurança escolar do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e os promovidos institucionalmente pela Guarda Municipal de Araucária ou parcerias com demais órgãos, os integrantes do ROPE terão oportunidade de realizarem tais cursos, tanto no âmbito Municipal, como no âmbito Estadual e Federal.

§ 2º Os Guardas Municipais que fazem parte deste ROPE deverão estar com equipamentos de proteção individual (EPI), conforme autorização de Lei vigente e normativas internas da Guarda Municipal de Araucária.

§ 3º A obediência à disciplina e a hierarquia são condições indispensáveis para a permanência dos componentes deste Programa, e o não atendimento desses quesitos, através de condutas incompatíveis, ensejará automaticamente, a critério do Diretor da Guarda Municipal, o remanejamento do servidor para outro setor desta;

§ 4º Todos os veículos que vão fazer o patrulhamento nos estabelecimentos das escolas e CMEIs municipais devem estar caracterizados com o logotipo do Município, da Guarda



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2022 as 12:40:26.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Municipal e nome Ronda Preventiva Escolar (ROPE), para facilitar a sua identificação na cor padrão da Guarda Municipal de Araucária;

§ 5º O uniforme será o mesmo já utilizado na operacionalidade da Guarda Municipal, e poderá utilizar se tiver disponível nos uniformes da Guarda Municipal o uniforme social, no caso de ministrar palestras e/ou cursos a realizar.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2022 as 12:40:26.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Lei, tem como objetivo propor a criação de um Programa denominado Ronda Preventiva Escolar – ROPE.

O programa Ronda Preventiva Escolar – ROPE, garante a proteção das escolas e a segurança de alunos, professores e funcionários nas áreas internas e externas das unidades escolares. Em muitos casos, a simples presença dos nossos vigilantes contribui para inibir ações criminosas em áreas próximas das escolas.

A Lei Federal 13.022/2014, que instituiu o Estatuto Geral das Guardas Municipais traz a previsão da atuação no patrulhamento preventivo além de sua competência para realizar ações na segurança escolar:

“Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

III - patrulhamento preventivo;

“Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais.

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local”.

Deve-se destacar que, a educação é um serviço público, e as unidades escolares onde funcionam as escolas do poder público são bens públicos, então de forma constitucional previsto no artigo 144 da Constituição Federal, a Guarda Municipal tem o dever de proteger as escolas por serem instalações públicas. Para que o serviço público de educação tenha a segurança mínima, a Guarda Municipal deverá protegê-las, realizando principalmente, as rondas escolares.

O Programa de Ronda Preventiva Escolar da Guarda Municipal poderá reduzir drasticamente diversas ocorrências que possam estar acontecendo nas escolas além de proporcionar um monitoramento cotidiano para que possa se focar na prevenção à violência, dando um ambiente mais seguro para alunos, professores, pais, demais profissionais da educação, assim como toda a comunidade escolar.

O Programa Ronda Preventiva Escolar – ROPE estará integrado através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Juizado da Infância e Juventude; Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Segurança Pública por meio de ações inerentes à ronda preventiva escolar. Onde inclusive a Guarda Municipal poderá criar um Grupamento de Ronda Preventiva Escolar – ROPE, onde o grupo terá o objetivo executar o patrulhamento preventivo e ostensivo nas escolas e CMEI's, fazendo mapeamento dos



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2022 as 12:40:26.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

índices de violência e sendo responsável pelo atendimento nos casos de ocorrências que venha a acontecer em qualquer unidade escolar.

É um programa realizado para coibir a criminalidade no ambiente escolar, proporcionando mais segurança para a comunidade escolar. Um programa preventivo e social da Guarda Municipal com objetivo de dar suporte a comunidade escolar.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de Março de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 11/03/2022 as 12:40:26.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022

O Vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 54/2022, que “Cria o Programa da Ronda Preventiva Escolar (ROPE) da Guarda Municipal de Araucária e dá outras providências.”

Art. 1º substitua-se o sinal gráfico ponto, por hifens após os incisos do artigo 3º desta lei, para que passe a vigorar: “Art. 3º O ROPE tem por finalidade possibilitar a proteção dos bens, serviços e instalações nos estabelecimentos da Rede de Ensino do Município de Araucária, assim como realizar a proteção de todos da comunidade escolar e deverá:

I – Dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas do Secretário de Segurança Pública, do Diretor da Guarda Municipal e do Diretor de Departamento da Guarda Municipal, quanto ao desenvolvimento das atividades da Guarda Municipal de Araucária;

II – Prestar atendimento as solicitações do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, diretores, professores e demais pessoas demandadas que ocorram no âmbito das Escolas e CMEIs do Município de Araucária, como forma de prestar um serviço de qualidade;

III – Quando o tempo for conveniente e oportuno poderá ministrar palestras educativas e preventivas na área de combate ao uso de drogas indevidas e/ou substâncias entorpecentes;

IV – Ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e manter controle estatístico de ocorrências registradas em relatório ou boletim de ocorrência confeccionado”



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 06/04/2022 as 14:12:53.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 2º substitua-se o sinal gráfico ponto, por hifens após os incisos do artigo 4º desta lei, para que passe a vigorar: “Art. 4º Para integrar o Programa de Ronda Preventiva Escolar (ROPE), o Guarda Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar no comportamento bom;
- II – Apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado, asseado e bem apresentável;
- III – Ter espírito de corpo e disposição para o trabalho em equipe;
- IV – Ser disciplinado e disciplinador;
- V – Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
- VI – Atender com presteza, urbanidade e precisão ao público;”

JUSTIFICATIVA

A diretoria jurídica desta casa sugere para fins de adequação às determinações contidas na Lei Complementar nº 95/1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, sugerimos as alterações

Câmara Municipal de Araucária, 06 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

PEDRO FERREIRA DE LIMA

VEREADOR



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 06/04/2022 as 14:12:53.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Autoriza o Poder Executivo construir uma pista de corrida para carrinho de rolimã no município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a construir uma pista de corrida para carrinho de rolimã no município de Araucária.

Art. 2º Para a construção da pista de corrida será necessário escolher um local de fácil acesso da população.

Art. 3º Os adeptos deste esporte, para poder utilizar o espaço, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 11/03/2022 as 16:14:10.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa criar um espaço para a população araucariense que anda de carrinho de rolimã e carece de um espaço apropriado para tal.

Outro objetivo do referido projeto é promover a integração da comunidade, o uso do espaço público com atividades de lazer, a valorização da infância e a interação entre pais e filhos, bem como, difundir o esporte de carrinhos de rolimã.

Desta forma, o Município de Araucária ganhará um espaço público atrativo e muito agradável, que contará com equipamentos modernos, e uma pista bem planejada em uma área de fácil acesso para ajudar manter a boa saúde e qualidade de vida da população.

Sendo assim, o município de Araucária não poderia ficar indiferente quanto a um tema tão importante para garantir o mínimo de dignidade que o Poder Público deve proporcionar à população.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de março de 2022.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 11/03/2022 as 16:14:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107200&c=ME833N>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 67/2022

SÚMULA: dispõe sobre a instituição do programa municipal de educação ambiental denominado “Eco Jovem” a ser ministrado no quinto ano das escolas da rede pública de ensino fundamental do Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei, o Programa Municipal de Educação Ambiental denominado “Eco Jovem” que tem o propósito geral de realizar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como da promoção do desenvolvimento sustentável, da segurança alimentar e nutricional, da saúde e saneamento ambiental, do voluntariado, do desenvolvimento econômico e social, do combate à pobreza, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades socioambiental.

Parágrafo único. O Programa “Eco Jovem” será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que atuará com a equipe técnica própria especializada e integrado com o conjunto das secretarias da administração municipal.

Art. 2º O Programa “Eco Jovem” está consonante a Lei Municipal nº 3.662, que criou a Política Municipal de Educação Ambiental de Araucária, em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), da

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 17/03/2022 as 10:18:06.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Política Estadual de Educação Ambiental do Paraná, atendendo o disposto na Política Municipal de Meio Ambiente de Araucária (Lei Estadual nº 2277/2010), Agenda 21 Construindo a Araucária do Futuro, Lei Orgânica do Município de Araucária, Diretrizes Municipais de Educação de Araucária e Organização Curricular de Araucária; articulada com o sistema de meio ambiente e educação em âmbito federal, estadual e municipal que estabelece os princípios e os objetivos da Educação Ambiental e define as diretrizes e instrumentos para sua implantação.

Art. 3º O público alvo do Programa “Eco Jovem” será os alunos do quinto ano da rede pública de ensino fundamental do Município de Araucária.

Art. 4º O programa realizará ações de capacitação voltadas para os alunos do quinto ano da rede pública de ensino fundamental, fomentando a conscientização, por meio de oficinas, cursos, treinamentos e orientações educativas, relacionadas, direta e indiretamente, com a promoção da qualidade ambiental e sanitária da cidade, bem como a realização de atividades no entorno do bairro da escola.

Parágrafo único. Por meio das atividades descritas no *caput*, deverá ser promovido o empreendedorismo com a promoção de conhecimentos e oportunidades ligadas ao meio ambiente, saúde e cidadania.

Art. 5º A Secretaria do Meio Ambiente fará um cronograma para que seja realizado a capacitação dos professores da rede municipal de ensino para que seja abordado a temática objeto do Programa “Eco Jovem”.

Art. 6º São linhas de ação do Programa “Eco Jovem”:

I - O incentivo ao conhecimento e proteção da fauna e flora do bairro ao entorno da escola;

II - A aprendizagem sobre Áreas verdes e Unidades de Conservação - UC;

III - A aprendizagem com a natureza, através de visitas interativas e sensoriais em espaços naturais, como parques, bosques, mata ciliar, rios e outros que forem próximas à escola;

IV - O incentivo à reciclagem de materiais;

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 17/03/2022 as 10:18:06.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

V - Atividades educativas com enfoque na difusão de técnicas de boas práticas agroambientais;

VI - Ações educativas de combate à poluição em todas as suas formas;

VII - Atividades educativas sobre hortas comunitárias, compostagem e sensibilização aos modelos de consumo sustentável da sociedade;

VIII - Ações educativas de combate à poluição em todas as suas formas;

IX - Atividades educativas sobre saneamento básico e desigualdades sociais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 17/03/2022 as 10:18:06.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo dispor sobre a implantação do Programa “Eco Jovem” no quinto ano do ensino público do Município de Araucária, dentro da Temática de Educação Ambiental, de acordo com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.662, que criou a Política Municipal de Educação Ambiental de Araucária.

Através das atividades descritas neste projeto de lei será possível o aumento da consciência ambiental entre os jovens e adolescentes do município, bem como através o desenvolvimento de um senso de responsabilidade socioambiental.

A educação ambiental, integrada à proposta pedagógica das escolas merece ser componente do programa de ensino da rede pública de educação básica, tendo vista constituir um requisito essencial e permanente da prevenção dos problemas de natureza ambiental e da preservação do meio ambiente.

Além disso, a educação ambiental é fundamental para o desenvolvimento social e econômico da sociedade. Dessa forma, torna-se imperativo ao Poder Público promover as condições favoráveis à conscientização, à democratização das informações ambientais, o estímulo e o fortalecimento do conhecimento da causa ambiental nas escolas públicas municipais, por meio de atividades educacionais descritas neste projeto de lei.

A escola é um lugar de aprendizado, que contribui com a formação de valores sociais importantes ao pleno desenvolvimento de nossa civilização, como a luta por um meio ambiente ecologicamente equilibrado e o reconhecimento da importância da preservação da qualidade de vida às futuras gerações.

Convém ressaltar que a matéria em questão não irá gerar ônus ao Município, pois poderá ser abordado por educadores quando o tema for pertinente e por entidades governamentais de diferentes esferas, e não governamentais, através de convênios ou parcerias. Ainda, frisa-se que é um Programa facultativo com o objetivo de ampliar os meios de propagação da educação ambiental para os alunos do quinto ano do ensino fundamental.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 17/03/2022 as 10:18:06.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação desta lei.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de março de 2022.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)
3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 17/03/2022 as 10:18:06.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108115&c=F55l9P>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 67/2022.

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 67/2022, que “Dispõe sobre a instituição do programa municipal de educação ambiental denominado “Eco Jovem” a ser ministrado no quinto ano das escolas da rede pública de ensino fundamental do Município de Araucária.”

Art. 1º Suprime-se o termo “súmula” na ementa do referido projeto de lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a instituição do programa municipal de educação ambiental denominado “Eco Jovem” a ser ministrado no quinto ano das escolas da rede pública de ensino fundamental do Município de Araucária.”

Justificativa

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Pedro Ferreira de Lima

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/04/2022 as 15:20:27.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Institui o programa “IPTU Amigo” na cidade de Araucária, que dispõe sobre o fornecimento de desconto no IPTU dos imóveis cujos contribuintes adotarem cães e gatos castrados e vacinados do centro de controle de zoonoses e ongs cadastradas.

Art. 1º. Tem direito a um desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 5% (cinco por cento), os proprietários/contribuintes que demonstrarem a adoção de cães e gatos castrados e vacinados do centro de controle de zoonoses municipal e ongs cadastradas.

§1º. O desconto não é cumulativo de acordo com a quantidade de animais domésticos castrados, vacinados e que forem adotados.

§2º. O desconto da presente lei só se aplica a novas adoções que ocorrerem a partir da publicação desta.

Art. 2º. Caracterizado maus tratos ou abandono do animal adotado que deu ensejo ao desconto referido no caput do art. 1º desta lei, será aplicada multa no valor igual a dez vezes o valor do desconto recebido a ser cobrado juntamente com o IPTU do imóvel.

Art. 3º. O animal adotado, castrado e vacinado deverá também ser microchipado.

Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 24/01/2022 as 14:33:38.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua revogação, revogadas as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo o incentivo à adoção e castração de animais domésticos, em especial do centro de zoonoses e ongs cadastradas que atualmente contam com número grande de pets esperando por um lar.

Os veterinários são unânimes em afirmar que a castração é a única maneira ética e eficaz de controle de animais abandonados, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos. Na cidade de Araucária, há uma quantidade enorme de animais, como cachorros e gatos, abandonados e vivendo nas ruas, podendo ser vetor na transmissão de doenças, como a raiva. Sem considerar o sofrimento que cada animal passa estando abandonado, passando fome e frio nas ruas.

A castração, mais do que qualquer outra consequência, evita a procriação e crias indesejadas. Não é exagero falar que, ao castrar um animal, se está salvando centenas ou milhares de outros, já que, na prática, o que está impedindo é que outros nasçam e acabem sendo abandonados.

Araucária promove campanhas de castração gratuita, todavia não é suficiente para sanar o problema de animais em estado de rua, além da castração, é preciso que estes animais encontrem um lar, motivo pelo qual torna-se necessário o incentivo a adoção de animais do centro de zoonoses e de ongs cadastradas.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de janeiro de 2022



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 24/01/2022 as 14:33:38.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

IRINEU CANTADOR

VEREADOR



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 24/01/2022 as 14:33:38.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=100951&c=25Q6DU>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Sugere ao Poder Executivo a construção de um Batistério Público Municipal."

Art. 1º Este projeto de Lei autoriza que o Poder Executivo construa um tanque batismal (batistério) em um espaço público a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º No espaço destinado a construção do batistério deverá ter benfeitorias como:

- I- Vestiários e sanitários femininos e masculinos que serão utilizados para troca de vestimenta
- II- Iluminação
- III- Estacionamento;

Art. 3º- O Batistério Público Municipal destinar-se-á de forma gratuita aos ceremoniais de batismo das diversas igrejas cristãs, que dele quiserem fazer uso.

Art. 4º- A construção do Batistério Público Municipal poderá ser realizada em parceria público-privada.

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado em regulamentar a forma que será organizado o espaço.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de Fevereiro de 2022.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 15/02/2022 as 09:52:32.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 16/02/2022 as 08:54:36.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei ao Poder Executivo Municipal, vem ao encontro de um dos anseios do povo cristão evangélico.

Não dispõe de local externo as instituições para realizar o batismo “nas águas”, e muitas igrejas não tem o local próprio para este rito,

O batistério será certamente uma grande conquista e um marco para nossa cidade, acolher a todas as denominações cristão-evangélicas, oportunizando lhes local adequado para o rito batismal.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 15/02/2022 as 09:52:32.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 16/02/2022 as 08:54:36.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI N° 45/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do dia municipal da atividade física no Município de Araucária-PR.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Atividade Física no âmbito do Município de Araucária, que será comemorado anualmente de maneira simbólica, no dia seis de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Atividade Física tem como objetivo

- I – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma orientada e sistematizada;
- II – Promover a melhora dos quadros de ansiedade, depressão dentre outros transtornos psicossociais;
- III – Promover a redução dos riscos de desenvolvimento de enfermidades cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão.

Art. 3º O Dia Municipal da Atividade Física será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo realizar parcerias com entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, como sindicato, academias, estúdios, personal trainers, universidades, entre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 18/02/2022 as 14:47:17.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA**

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, dispõe-se acerca da instituição do Dia Municipal da Atividade Física na esfera do Município de Araucária.

O Município de Araucária tem realizado alguns eventos coletivos, tais como o projeto “Pedalada Noturna” que ocorre todas as quartas-feiras, tendo como objetivo principal a conscientização da população sobre a importância da prática de atividade física, o combate ao sedentarismo e também para que a população possa conhecer mais a cidade.

Além disso, o desempenho de uma atividade física compartilhada exerce um importante papel no desenvolvimento social, fortalecendo o vínculo entre os cidadãos, promovendo a qualidade de vida e da saúde dos moradores.

Considerando que o Executivo já desempenha seu papel de conscientização e incentivo à prática de atividade física, o presente projeto de lei serve como meio de solidificar e efetivar ações nesta seara, haja vista que a criação de um dia para se comemorar a atividade física, será um incremento na luta contra o sedentarismo.

A OMS (Organização Mundial da Saúde), em seu endereço eletrônico, apresenta diversos programas e orientações a respeito do caráter preventivo das atividades físicas, pois com isso é possível evitar o desenvolvimento de doenças na população.

Em termos mais claros, é mais barato incentivar à prática de atividades físicas pelos cidadãos, uma vez que isso exerce uma função preventiva na formação de doenças, do que investir no tratamento de moléstias no atendimento público ou privado.

Portanto, é indispensável esclarecer e conscientizar a população para que decidam em praticar esportes, seja na modalidade coletiva ou individual, pois isso favorece um estilo de vida saudável, promovendo o bem-estar físico, social e mental.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste de lei.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 18/02/2022 as 14:47:17.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI N° 50/2022

SÚMULA: dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento de Bandeiras e da execução do Hino Municipal de Araucária nas escolas de todos os níveis de ensino deste Município.

Art. 1º Torna obrigatório o culto à bandeira e ao Hino Municipal de Araucária, de todas as escolas e em qualquer nível de ensino inseridas no Município.

Parágrafo único. A disposição do *caput* é facultativa para as instituições de ensino da rede privada.

Art. 2º Uma vez por mês deverá ocorrer o hasteamento do Pavilhão Nacional e das Bandeiras do Estado e do Município realizado por professores ou alunos, acompanhado da execução e cântico do Hino do Município de Araucária.

Art. 3º São objetivos da presente norma:

I – valorizar o hino municipal e a bandeira da cidade;

II – compreender a postura adequada no momento de execução do hino municipal;

III - conhecer o hino do município de Araucária, bem como a compreensão do seu significado cultural, histórico, social e político.

Art. 4º As escolas que não possuírem os pilares para o hasteamento da bandeira poderão convidar três alunos ou professores para segurarem cada uma das bandeiras durante a execução do hino do Município.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 08/03/2022 as 10:00:04.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 5º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 08/03/2022 as 10:00:04.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de Lei, torna-se obrigatório o hasteamento solene das bandeiras nacional, estadual e municipal e a execução vocal do hino municipal em todos os níveis de ensino do Município de Araucária.

A obrigatoriedade da execução mensal do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas já está prevista na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009. Formulado em 1936 no governo de Getúlio Vargas, a execução do hino nacional nas escolas, públicas e privadas, tinha como precípua objetivo fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o hino, além de servir como demonstração de amor e reverência à Pátria.

Através deste projeto de lei, procura-se incentivar o conhecimento por parte dos alunos de todos os níveis de ensino, do hino do Município de Araucária, nas escolas da rede pública. Pretende-se resgatar e incentivar a cidadania, pois o hino do município retrata a tradição, cultura, história, valores e princípios sobre os quais foi fundada a cidade que é símbolo do Paraná.

É salutar que as escolas encarregadas da boa formação de nossos jovens retomem a prática de hastear a Bandeira Nacional, Estadual e Municipal e executar o Hino do Município.

A letra do hino diz acerca da nossa cidade que “é a terra mais linda que há”, além de dizer “que o progresso te chame Araucária”, expressões que para além de ser poética, reflete a cultura e o espírito empreendedor que faz parte do DNA dos cidadãos deste município.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação desta lei.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2022.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 08/03/2022 as 10:00:04.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)
3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 08/03/2022 as 10:00:04.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=106360&c=9KH3Q9>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 79/2022 – CJR

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Veto Parcial do Prefeito ao Projeto de Lei nº 136/2021, de iniciativa do Vereador Fábio Pavoni, que "Dispõe sobre o Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras, Vegetal ou Animal de uso Culinário, no Município de Araucária."

I – RELATÓRIO

Trata-se do Veto do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 136/2021, que dispõe sobre o Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras, Vegetal ou Animal de uso Culinário, no Município de Araucária.

O Veto em sua justificativa, alegou que: A presente proposta de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, parcialmente, não tem como prosperar, pelas razões expostas no Art. 3º em que há invasão de competência por parte do legislativo

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Votos a Projetos de Lei, conforme segue:

"Art. 174. Comunicado o Veto, as razões respectivas serão publicadas no Diário da Câmara e, em seguida, encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, que deverá oferecer parecer no prazo de 10 (dez) dias."

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Veto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Além do exposto, a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereadores em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

Contudo, reanalisando a matéria, bem como as razões que motivam o Veto do Executivo Municipal, comprehende-se o embaraço do projeto, e apesar de reconhecermos como relevantes e meritórias as intenções do autor, verifica-se que a matéria não poderá prosperar diante dos erros formais, legais e constitucionais apontados.

Como se apresenta em seu Art. 3º, a presente proposição se encontra em disformidade com os ditames legais, atribuindo competências ao poder executivo, como aponta:

Art. 3º O Município será responsável por credenciar empresas, associações, cooperativas ou pessoas que possuam qualificação técnica através de critérios apontados por órgão competente, para a execução do serviço de coleta, transporte, e reciclagem do óleo utilizado nos estabelecimentos comerciais, bem como nos estabelecimentos ligados ao Poder Público.

Não obstante gera despesas, que impactarão o orçamento do município, e invade seara administrativa, como se segue:

§1º – As despesas decorrentes do disposto acima, correrão por conta das empresas interessadas em realizar o serviço de coleta, transporte e reciclagem, sendo o Município responsável pela divulgação, conscientização e fiscalização através dos seus órgãos competentes na área ambiental e urbana, e nos órgãos ligados à educação municipal.

Portanto, mostra-se inviável o prosseguimento do projeto de lei em suas atuais circunstâncias pelo fato de atribuir funções ao Executivo em seu art. 3º, desta forma assiste razão ao Poder Executivo o voto parcial ao Projeto de Lei 136/2021.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, o Veto ao Projeto de Lei de nº 136/2021, apresenta razão em seu teor. Assim, **SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira

Vereador Relator – CJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 82/2022 – CJR

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei n° 65/2022**, de iniciativa dos Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Pedro Ferreira de Lima que *“Regula a venda de carne moída no município de Araucária e dá outras providências”*

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 65/2022, que regula a venda de carne moída no município de Araucária e dá outras providências.

Justificam, os Exmos. Vereadores, que *“em muitos estabelecimentos, é negado ao cliente a moeção instantânea de carne, alegando em alguns casos que a única carne moída possível para a compra seria a previamente moída, algo que implica muito na vida do consumidor, pois, não sabe-se ao certo a composição e a validade dessas carnes, ficando o consumidor a mercê das informações que constam na etiqueta, colocando-o um uma posição de insegurança.”*

Também afirmam que *“ocorre que, segundo entendimento do Procon de Araucária, com fulcro nas diretrizes da Lei 8.078/90, a conduta dos estabelecimentos não se mostra razoável, vez que não se pode negar o serviço com fundamento de que existem outras carnes previamente moídas à venda.”*

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52. Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 13/04/2022 as 08:55:59.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

Analizando a matéria ora apresentada, observa-se a preocupação em garantir o direito à saúde dos cidadãos, conforme apregoa o art. 196 da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei Orgânica também confere ao Estado o dever de garantir a saúde mediante políticas públicas e sociais que visam a redução do risco de doenças, em seu art. 94:

Art. 94. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o projeto de lei trata diretamente dos direitos do consumidor, previstos na Lei 8078/1990, temos o seguinte:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 13/04/2022 as 08:55:59.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

A presente proposição justifica-se pelo fato de que muitos estabelecimentos comerciais recusam-se a realizar a moeção de carne na frente do consumidor, alegando que a carne já está previamente moída e pronta para consumo. Porém, do ponto de vista sanitário, torna-se inviável a moeção prévia de carne, pois, mesmo em condições ideais de manuseio e conservação, a carne deteriora-se mais rapidamente, aumentando a probabilidade de contaminação.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem à esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

V – VOTO

Portanto, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 65/2022. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira

Vereador Relator – CJR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 13/04/2022 as 08:55:59.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 84/2022

Da comissão de justiça e redação sobre o **projeto de lei n° 68/2022**, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, que “Dispõe sobre a instituição do programa municipal “Amamenta Araucária” dentro do Município de Araucária.”

I – RELATÓRIO

A comissão de justiça e redação examina o projeto de lei n° 68 de 2022, de autoria dos senhor vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a instituição do programa municipal “Amamenta Araucária” dentro do Município de Araucária.

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas – “A presente iniciativa tem por objetivo dispor sobre a implantação do Programa Amamenta Araucária tendo por propósito estimular e incentivar o aleitamento materno, mesmo na criança portadora de Alergia Alimentar, tentando mantê-la pelo maior tempo possível em aleitamento através de orientação nutricional adequada da mãe nutriz”.

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/04/2022 as 09:42:18.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
a) do Vereador;

A Constituição Federal em seu art. 6º traz os direitos sociais e nele está presente o direito à saúde:

Art. 6º São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ainda, a Lei Orgânica Municipal de Araucária prevê em seu art. 94 e 95 que é dever do Estado garantir saúde e dever do município promovê-la por meio da alimentação.

“Art. 94. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2021)

Art. 95 Para atingir esses objetivos, o Município promoverá em conjunto com a União e o Estado:

I – condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, **alimentação**, educação, transporte e lazer;”

Adentrando em matéria de amamentação à criança, a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) dispõe no art. 4º caput, sendo um dever tanto da família quanto da sociedade e do Estado.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/04/2022 as 09:42:18.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A presente propositura em análise, vem com o intuito de ampliar a oferta do leite, com atenção a crianças que tenham algum tipo de intolerância, precisando de um leite específico para manter a sua saúde. Como analisado, e exposto por este parecer, o projeto de lei visa a saúde, direito constitucional e previsto na lei orgânica municipal, bem como traz o cumprimento do princípio de prioridade absoluta, previsto no Estatuto da criança e do adolescente visando a saúde e a alimentação. Da mesma maneira o projeto de lei cumpre com o princípio constitucional da igualdade, ao qual vem com intuito de atender todas as crianças, garantindo a todos uma alimentação saudável.

Cumpre ressaltar que a presente proposição não atende as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, deste modo, será apresentado a emenda, e somos pelo seu prosseguimento.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI COM EMENDA**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação

plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ver. Pedro Ferreira de Lima
Presidente CJR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/04/2022 as 09:42:18.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 68 DE 2022

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Aparecido Ramos				
Ben Hur				

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/04/2022 as 09:42:18.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=112007&c=D7Y1P1>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 85/2022 – CJR

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei n° 72/2022**, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador que “*Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Cartão Mulher Araucariense, o qual cria um auxílio passagem para a continuidade do atendimento de mulheres em situação de violência.*”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 72/2022, que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Cartão Mulher Araucariense, o qual cria um auxílio passagem para a continuidade do atendimento de mulheres em situação de violência.

Justifica, o Exmo. Vereador, que “*por mês, o CRAM (Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência) realiza aproximadamente 500 atendimentos a mulheres em situação de violência. Muitas das atendidas possuem domicílio em localidades distantes do CRAM – localizado no Fazenda Velha. Além disso, a maioria das mulheres está em situação de vulnerabilidade social e econômica.*”

Também afirma que “*por não disporem dos recursos financeiros necessários para se deslocarem pela cidade, por vezes, o acesso dessas mulheres ao atendimento especializado torna-se inviável, fato que amplia as chances de ela continuar a sofrer violência, sem receber o amparo necessário, a gratuidade na passagem facilitaria o acesso destas ao atendimento que necessitarem.*”

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“**Art. 52. Compete**

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:31:22.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

Analizando a matéria ora apresentada, observa-se a preocupação com o transporte de mulheres em situação de vulnerabilidade e violência, facilitando assim, o transporte para o atendimento e acompanhamento contínuo pelo CRAM.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem à esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

V – VOTO

Portanto, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 72/2022. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:31:22.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

PARECER Nº 13/2022

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 30/2022 de iniciativa do Vereador Irineu Cantador, que “Cria o abono dia de vacinação, concedido aos empregados ou servidores públicos que tenham filhos ou dependentes menores de 5 anos de idade, extensivo aos participantes da Campanha Nacional de Vacinação nos termos desta lei.”

I - RELATÓRIO

A comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina o Projeto de Lei nº 30/2022 de iniciativa do Vereador Irineu Cantador, “Cria o abono dia de vacinação, concedido aos empregados ou servidores públicos que tenham filhos ou dependentes menores de 5 anos de idade, extensivo aos participantes da Campanha Nacional de Vacinação nos termos desta lei.”

Justifica o Vereador que o projeto de lei visa conceder, preliminarmente, o direito a ter um dia de abono, aos empregados ou servidores públicos, que tenham filhos ou dependentes menores de 5 anos de idade, que precisam ser vacinados, resguardando enfim, a infância dos filhos ou dependentes com saúde para que atinjam a maioridade com vigor pleno, se os mesmos tivessem oportunidade de serem imunizados corretamente, a começar na mais tenra idade.

O Vereador ressalta “As vacinas são fundamentais para prevenir doenças, pois estimulam a produção de anticorpos contra vírus e bactérias de doenças graves. Dessa maneira, ao tomar uma vacina, se adquire proteção induzida antes de ter contato com qualquer ameaça ao organismo. Elas são administradas em forma oral (Gotas) ou injetáveis e os efeitos colaterais podem existir, geralmente os sintomas que ocorrem



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR RELATOR** em 06/04/2022 as 11:15:16.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

são: Vermelhidão, febre e dor local, deixando a criança mais sensível, necessitando de cuidados.”

II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

Art. 52º Compete

(...)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR RELATOR** em 06/04/2022 as 11:15:16.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Apesar da importância das campanhas de prevenção de doenças, muitos pais não conseguem ou não podem cumprir a responsabilidade de levar as crianças para tomar as doses nas datas e períodos estipulados no cartão de vacinação. A proposta beneficia os servidores públicos, pelo texto o abono só será concedido após a apresentação do comprovante de comparecimento do responsável e da criança ao posto de vacinação. O documento de comprovação deverá ser emitido pela instituição de saúde que fizer o atendimento.

Sabendo que receber a vacina é uma forma de proteger toda a população, essa estratégia servirá de incentivo para a vacinação das crianças.

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

III - VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 30/2022. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 06 de Abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro

Vereador Relator - CSMA



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR RELATOR** em 06/04/2022 as 11:15:16.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 13/2022 – CCSP

Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública sobre o **Projeto de Lei nº 37/2022**, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira que *“Dispõe sobre a criação do programa Idade Nova e dá outras providências”*.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 37/2022, que dispõe sobre a criação do programa Idade Nova e dá outras providências.

Justifica, o nobre edil que *“o projeto idade nova vem de encontro com a realidade da terceira idade que sofre com a falta de atividades, pois a maioria não tem acesso as atividades que sejam elas públicas ou privada, seja por motivos de locomoção, e ou financeiro, com a implantação de idade nova, estaremos levado para todos através da tecnologia atividades e aulas de diversos assuntos”*.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matérias que dizem respeito à violação dos direitos humanos e matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à Cidadania e Segurança Pública, conforme Art. 52, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária:

“Art. 52. Compete:

V – à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.”

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:32:22.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Importante destacar que o art. 30 da Constituição Federal, estabelece as competências conferidas ao ente municipal, especialmente no que diz respeito a legislar sobre assunto de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em tempo, verifica-se que a legislação municipal discorre sobre o poder e a competência de autoria dos Vereadores em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Vereador;”

Merece destaque o presente projeto por despertar o interesse dos idosos a praticarem diversas atividades, contribuindo com seu bem estar e melhora na qualidade de vida.

Por fim, verifica-se que o projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos relacionados a cidadania e segurança e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 37/2022. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:32:22.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Câmara Municipal de Araucária, 08 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CCSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:32:22.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=112010&c=66TM2G>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 10/2022 – CFO

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o **Projeto de Lei n° 2442/2022**, de iniciativa do Prefeito Hissam Hussein Dehaini, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.002.200,00 (um milhão, dois mil e duzentos reais) na forma em que especifica abaixo”*.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2442/2022 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.002.200,00 (um milhão, dois mil e duzentos reais) na forma em que especifica abaixo.

Justifica, o Ilustríssimo Prefeito que *“o crédito adicional especial por anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária das Secretarias Municipais desta prefeitura em atenção ao disposto na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, a qual altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, bem como ao disposto na Lei nº 3785 de 11 de novembro de 2021, que institui o regime de previdência complementar no âmbito do município de Araucária; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.”*

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

“Art. 52. Compete

II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;”

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:31:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Prefeito;

Cumpre destacar que foi solicitado ao Poder Executivo, por esta comissão, que prestasse informações a respeito de previsão de alteração das leis de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual para fins de readequação dos valores de abertura de crédito, através do ofício externo nº 02/2022. A Secretaria Municipal de Finanças esclareceu que, a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2442/2022 promove alterações internas nas ações indicadas pelas Secretarias, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA. Estes documentos encontram-se colacionados ao processo para melhores esclarecimentos.

Desta forma, verifica-se que o projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos econômicos e financeiros exigidos e que competem a esta comissão não havendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2442/2022, Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:31:50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CFO

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2022 as 10:31:50.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=112014&c=Y79XJ6>.